SAV. MECÂNICOS

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 01
Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO

Número
53 / 2016

Protocolo	
Número	Data
852 / 16	01 / 07 / 16

Finalizado em
Cond. Vos em

Abertura	
Data	Horário
24 / 08 / 16	09:00 h

Modalidade	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
53/2016	Pregão Presencial
	Pregão Eletrônico
	Inexigibilidade
	Credênciamento
	Leilão

fl. 152
cesso nº 285/286

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 02
RUBRICA

Mem° n° 038/2016

Cândido de Abreu, 24 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob n.° 852
Em 01 / 07 / 16

Ex° Sr. Prefeito
José Maria Reis Junior
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Solicitamos abertura de licitação para serviços mecânicos para máquinas pesadas, caminhões e demais veículos desta secretaria, visto que temos uma frota de máquinas e equipamentos com muitos anos de uso, sendo que seguidamente os mesmos necessitam de reparos, trocas e colocação de peças. Outrossim, informamos que nossos maquinários e equipamentos sempre estão trabalhando em lugares diferentes no município e também necessitamos que quando esses precisam de manutenção ou troca de peças, mesmo a Prefeitura possuindo mecânicos, a assistência na maioria das vezes é terceirizada, pois nossos mecânicos não dão conta de tantos serviços.

Atenciosamente,

CLAUDINEI ROTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 03
Rubrica

Em 20 de julho de 2016.

Mem° n° 21/2016

Vossa Excelência José Maria Reis Junior
Prefeito Municipal
Cândido de Abreu - PR

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob n.º 950
Em 21 / 07 / 16

Senhor Prefeito,

Solicitamos a realização de licitação para serviços de consertos, reparos e manutenção de veículos.

Os serviços são necessários para a manutenção e reparos nos veículos desta Secretaria.

Atenciosamente

Simão Joel Ivaszek
Secretaria Municipal da Agricultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: 0-**-43-476-1222 – E-mail: educacaoca@yahoo.com.br – CEP: 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 04
Rubrica

Memº nº 121/16-SMEC **Em 21 de julho de 2016.**

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob R.º 954
Em, 22 / 07 / 16

Exmo. Senhor
JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Senhor Prefeito

Solicitamos a Vossa Excelência abertura de processo licitatório para serviço de manutenção mecânica em veículos da frota municipal do setor da educação (ônibus e veículos leves).

Justificamos tal pedido pois faltam um semestre para o término das aulas e os alunos não podem ser prejudicados com a falta de veículos quando avariados (quebrados) e também não podem ficar se a entrega da merenda escolar (veículos leves).

Cordialmente,

JOSÉ IRINEU WEIBER
Secretário Municipal de Educação e Cultura

José Irineu Weiber
Secr.Munic.de Educação e Cultura
RG. 1.157.374 - Decr. 012/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pedro Slonik, 250 Telefone/Fax: (43) 3476-1307 - e-mail:
saudecandidodeabreu@hotmail.com
Cândido de Abreu – PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 05
Rubrica

Oficio nº374/2016 - SMS

Cândido de Abreu, 15 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob n.º 932
Em 15/07/16

Exmo. Senhor:

Solicitamos de Vossa Excelência que seja incluída a nossa Secretaria no processo Licitatório de Serviços Mecânicos, informamos que a mesma se faz necessária para suprir a necessidade de manutenção dos veículos que fazem o atendimento à população. Enviaremos em anexo a relação de veículos da Secretaria de Saúde. Informamos que a dotação orçamentária a ser utilizada será a seguinte:

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2037 – Execução APSUS
1650 – 3.3.90.39.00.00 – 366 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2040 – Programa Saúde da Família - PSF
3854 – 3.3.90.39.00.00 – 495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3853 – 3.3.90.39.00.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.304.0701.2043 – Vigilância e Promoção da Saúde
1931 – 3.3.90.39.00.00 – 497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 06
Rubrica

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

002. Divisão de Assistência Médica Odontológica

10.305.0701.2044 – Execução VIGIASUS

1961 – 3.3.90.39.00.00 – 376 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

002. Divisão de Assistência Médica Odontológica

10.305.0701.2045 – Epidemiologia e Controle de Doenças

2030 – 3.3.90.39.00.00 – 497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

003. Hospital Municipal

10.302.0701.2048 – Hospital Municipal

2160 – 3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2175 – 3.3.90.39.00.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2170 – 3.3.90.39.00.00 – 369 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sendo só o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

João Carlos Strassacapa
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr
José Maria Reis Junior
Prefeito Municipal
Cândido de Abreu – PR

RELAÇÃO DE VEICULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 07
Rubrica

ATENÇÃO BÁSICA

PLACA	MARCA	MODELO	ANO
AWX-8525	FIAT	UNO WAY 1.4(4 PTS)	2013
AWX-8526	FIAT	UNO WAY 1.0 (2PTS)	2013
AWX-8528	FIAT	UNO WAY 1.0 (2PTS)	2013
AWX-8529	FIAT	UNO WAY 1.0(2PTS)	2013
AYW-0317	FIAT	UNO WAY 1.0 (4PTS)	2014
AYW-0318	FIAT	UNO WAY 1.0 (4PTS)	2014
AOH-4179	VOLKSWAGEN	GOL G4 1.6 (4PTS)	2007/2008

PLACA	MARCA	MODELO	ANO
AYW-0324	FIAT	UNO WAY 1.0 (4PTS)	2014
ATU-9430	SUNDOWN	STX 200	2008

HOSPITAL MUNICIPAL

PLACA	MARCA	MODELO	ANO
AYP-6744	FIAT	PALIO FIRE 1.0(2PTS)	2014/2015
AYP-6742	FIAT	PALIO FIRE 1.0(2PTS)	2014/2015
AUX-4261	FORD	FIESTA HATCH 1.0(4PTS)	2011
AUX-4266	FORD	FIESTA HATCH 1.0(4PTS)	2011
APV-1827	GM	MONTANA AMBULANCIA	2007/2008
ALT-4578	RENAULT	MASTER AMBULÂNCIA	
APR-5456	PEUGEOT	VAN BOXER	2008
AYG-5829	MERCEDES	VAN SPRINTER 415	2014
AXF-4012	MERCEDES	AMBULÂNCIA SPRINTER 415	2012/2013
AWU-2539	RENAULT	AMBULÂNCIA MASTER	2013/2014
KST-5781	SCANIA	K112 CL ONIBUS	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 08
Rubrica

Mem^{o}-n° 065/2016 **Cândido de Abreu-Pr em 14 de Julho de 2016.**

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob nº 933
Em 18 / 07 / 16

Ao Senhor
JOSE MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Solicitamos efetuar abertura de licitação de serviços mecânicos para veículos desta secretaria. Por mais que são veículos semi novos, os mesmos sempre necessitam de reparos e manutenção. Esses veículos mais modernos, precisam serem avaliados por mecânicas autorizadas e que possuam monitoramento através de aparelhos mais sofisticados e que não possuímos na Prefeitura.

Atenciosamente;

SANDROVAL JOSE PROBST
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: 0-**-43-3476-1222 – CEP: 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 09
Rubrica

Mem. nº 046/2016

Em 18 de julho de 2016.

DE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Sirvo-me do presente solicitar processo licitatório para eventuais serviços mecânicos para os veículos desta Secretaria: automóvel, caminhões e pá carregadeira.

Darci Schactae
Secretário do Meio Ambiente

Recebido em

_____/_____/_____

_____

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob nº 934
Em 18 / 07 / 16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.175.926/0001-80

E-mail: socialcandido@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 10 Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mem° n° 071/2016 Cândido de Abreu, 27 de julho de 2016

Exm°.Sr.
JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
MD. Prefeito Municipal
Nesta

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob n.° 1.028
Em 27 / 07 / 16

Prezado Senhor,

Solicitamos á Vossa Excelência á realização de Processo Licitatório, objetivando a contratação de empresa(s) para Prestação de Serviços de Mecânica em Geral, para atender os veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Assistência Social.

03 veículos FIAT UNO – Placas ASB 7363 / ASB 7365 AYW 0295
01 veículos FORD Fiesta – Placa AVA 2148
01 Kombi Wolksvagem – Placa AJZ 8733
01 veiculo aircross – placa BAM 7056

Atenciosamente,

LUCIANA MURARO REIS
Secretária Municipal de Assistência Social

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 11
Rubrica

Especificações:

ITEM	SERVIÇO	QUANT. HORAS	VALOR MÁXIMO POR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FIAT	300	R$	R$
02	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FORD	200	R$	R$
03	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – VOLKSWAGEM	200	R$	R$
04	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – CHEVROLET	200	R$	R$
05	Serviços de cambagem, cáster, balanceamento, alinhamento, suspensão e direção e injeção eletrônica. TODAS AS MONTADORAS DA LINHA LEVE	300	R$	R$
06	Serviço mecânicos gerais em veículos tipo Van - TODAS AS MONTADORAS	200	R$	R$
07	Serviço mecânicos gerais de veículos tipo utilitários - TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
08	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AGRALE	250	R$	R$
09	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IVECO	250	R$	R$
10	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus – MERCEDES BENZ	250	R$	R$
11	Serviço mecânicos gerais em ônibus - MERCEDES BENZ	500	R$	R$
12	Serviço mecânicos gerais em ônibus – VOLKSWAGEM	350	R$	R$
13	Serviço mecânicos gerais em ônibus – FORD e SCANIA	300	R$	R$
14	Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCEDES BENZ	400	R$	R$
15	Serviço mecânicos gerais em caminhão – FORD e SCANIA	600	R$	R$
16	Serviço mecânicos gerais em motoniveladora – TODAS AS MONTADORAS	500	R$	R$
17	Serviço mecânicos gerais em pá carregadeira – TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
18	Serviço mecânicos gerais em retro escavadeira e trator de esteira – TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 12
Rubrica

19	Serviço mecânicos gerais em tratores agrícolas – TODAS AS MONTADORAS	125	R$	R$
20	Serviços de torno em geral para caminhões e ônibus - TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
21	Serviços de torno em geral para maquinário pesado – TODAS AS MONTADORAS	500	R$	R$
22	Serviço de prensagem de mangueira e conexões hidráulicas – TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
23	Serviço de Molejo para caminhões e ônibus – TODAS AS MONTADORAS	500	R$	R$

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 13
Rubrica

RODAP AUTO PEÇAS LTDA

FONE: (43) 3472-4848
CNPJ 00.341.103/0001-15
INSCR. EST. 650.01766-85
rodap_ap@hotmail.com
Av. Brasil, 880, Centro, CEP 86870-000
Ivaiporã – PR

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Candido de Abreu

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	V. Unitário
01	Serviço de prensagem de mangueira e conexões hidráulicas – TODAS AS MONTADORAS	HR	01	R$ 150,00
02	Serviço de molejo para caminhões e ônibus – TODAS AS MONTADORAS	HR	01	R$ 110,00

Ivaiporã, 28 de Julho de 2016.

00341 03/000? 15
RODAP AUTO PEÇAS
Brasil, 880 - CEP
Ivaiporã - Paraná

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 14
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: Valdeci de Paula Fernandes - ME
CNPJ: 02.333.259/0001-97
ENDEREÇO: Av. Euclides de Abreu - 300

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	V. Unitário
01	Serviço de prensagem de mangueira e conexões hidráulicas – TODAS AS MONTADORAS	HR		150.00
02	Serviço de molejo para caminhões e ônibus – TODAS AS MONTADORAS	HR		165.00

Carimbo e Assinatura
Do responsável pela empresa

Valdeci

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 15

ORÇAMENTO

EMPRESA: AUTO CAR - WELLINGTON ALVES

CNPJ: 17.421.221/0001-36

CIDADE: CANDIDO DE ABREU

CONTATO: 8405-7428 **FONE:** 9966-4461

Orçamento para contratação de empresa para execução de serviços mecânicos.

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR HORA R$
01	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FIAT	R$ 98.00
02	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FORD	R$ 98.00
03	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – VOLKSWAGEM	R$ 98.00
04	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – CHEVROLET	R$ 98.00
05	Serviços de cambagem, cáster, balanceamento, alinhamento, suspensão e direção e injeção eletrônica. TODAS AS MONTADORAS DA LINHA LEVE	R$
06	Serviço mecânicos gerais em veículos tipo Van - TODAS AS MONTADORAS	R$
07	Serviço mecânicos gerais de veículos tipo utilitários - TODAS AS MONTADORAS	R$
08	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AGRALE	R$
09	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IVECO	R$
10	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus – MERCEDES BENZ	R$
11	Serviço mecânicos gerais em ônibus - MERCEDES BENZ	R$
12	Serviço mecânicos gerais em ônibus – VOLKSWAGEM	R$
13	Serviço mecânicos gerais em ônibus – FORD e SCANIA	R$
14	Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCEDES BENZ	R$
15	Serviço mecânicos gerais em caminhão – FORD e SCANIA	R$

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 16

16	Serviço mecânicos gerais em motoniveladora – TODAS AS MONTADORAS	R$
17	Serviço mecânicos gerais em pá carregadeira – TODAS AS MONTADORAS	R$
18	Serviço mecânicos gerais em retro escavadeira e trator de esteira – TODAS AS MONTADORAS	R$
19	Serviço mecânicos gerais em tratores agrícolas – TODAS AS MONTADORAS	R$
20	Serviços de torno em geral para caminhões e ônibus - TODAS AS MONTADORAS	R$
21	Serviços de torno em geral para maquinário pesado – TODAS AS MONTADORAS	R4

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO E CONFORME SOLICITAÇÃO

CONTRATO: ATÉ 31/12/2016

Data:

ASSNATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 17 Rubrica

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

ORÇAMENTO

EMPRESA: Auto Mecânica Contagar LTDA. ME.

CNPJ: 01.065.961/0001-47

CIDADE: Cândido de Abreu

CONTATO: Sandro **FONE:** (43) 3476-1420

Orçamento para contratação de empresa para execução de serviços mecânicos.

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR HORA R$
01	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FIAT	R$ 95.00
02	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FORD	R$ 95.00
03	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – VOLKSWAGEM	R$ 95.00
04	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – CHEVROLET	R$ 95.00
05	Serviços de cambagem, cáster, balanceamento, alinhamento, suspensão e direção e injeção eletrônica. TODAS AS MONTADORAS DA LINHA LEVE	R$ 130.00
06	Serviço mecânicos gerais em veículos tipo Van - TODAS AS MONTADORAS	R$
07	Serviço mecânicos gerais de veículos tipo utilitários - TODAS AS MONTADORAS	R$
08	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AGRALE	R$
09	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IVECO	R$
10	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus – MERCEDES BENZ	R$
11	Serviço mecânicos gerais em ônibus - MERCEDES BENZ	R$
12	Serviço mecânicos gerais em ônibus – VOLKSWAGEM	R$
13	Serviço mecânicos gerais em ônibus – FORD e SCANIA	R$
14	Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCEDES BENZ	R$
15	Serviço mecânicos gerais em caminhão – FORD e SCANIA	R$

16	Serviço mecânicos gerais em motoniveladora – TODAS AS MONTADORAS	R$
17	Serviço mecânicos gerais em pá carregadeira – TODAS AS MONTADORAS	R$
18	Serviço mecânicos gerais em retro escavadeira e trator de esteira – TODAS AS MONTADORAS	R$
19	Serviço mecânicos gerais em tratores agrícolas – TODAS AS MONTADORAS	R$
20	Serviços de torno em geral para caminhões e ônibus - TODAS AS MONTADORAS	R$
21	Serviços de torno em geral para maquinário pesado – TODAS AS MONTADORAS	R4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 13

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO E CONFORME SOLICITAÇÃO

CONTRATO: ATÉ 31/12/2016

Data: 27/06/2016

Sandro José Capote

ASSNATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 19 Rubrica

ORÇAMENTO

EMPRESA: Marcelo Betk 042505139-04 (Cen Diesel)

CNPJ: 17.089.142/0001-70

CIDADE: Cândido de Abreu PR.

CONTATO: (43) 99549141 **FONE:** (43) 84587262 - Marcelo Betk

Orçamento para contratação de empresa para execução de serviços mecânicos.

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR HORA R$
01	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FIAT	R$
02	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FORD	R$
03	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – VOLKSWAGEM	R$
04	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – CHEVROLET	R$
05	Serviços de cambagem, cáster, balanceamento, alinhamento, suspensão e direção e injeção eletrônica. TODAS AS MONTADORAS DA LINHA LEVE	R$
06	Serviço mecânicos gerais em veículos tipo Van - TODAS AS MONTADORAS	R$ 150,00
07	Serviço mecânicos gerais de veículos tipo utilitários - TODAS AS MONTADORAS	R$ 150,00
08	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AGRALE	R$ 150,00
09	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IVECO	R$ 150,00
10	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus – MERCEDES BENZ	R$ 150,00
11	Serviço mecânicos gerais em ônibus - MERCEDES BENZ	R$ 150,00
12	Serviço mecânicos gerais em ônibus – VOLKSWAGEM	R$ 150,00
13	Serviço mecânicos gerais em ônibus – FORD e SCANIA	R$ 150,00
14	Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCEDES BENZ	R$ 150,00
15	Serviço mecânicos gerais em caminhão – FORD e SCANIA	R$ 150,00

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 20 Rubrica

16	Serviço mecânicos gerais em motoniveladora – TODAS AS MONTADORAS	R$ R$ 180,00
17	Serviço mecânicos gerais em pá carregadeira – TODAS AS MONTADORAS	R$ R$ 180,00
18	Serviço mecânicos gerais em retro escavadeira e trator de esteira – TODAS AS MONTADORAS	R$ R$ 180,00
19	Serviço mecânicos gerais em tratores agrícolas – TODAS AS MONTADORAS	R$ R$ 150,00
20	Serviços de torno em geral para caminhões e ônibus - TODAS AS MONTADORAS	R$ R$ 150,00
21	Serviços de torno em geral para maquinário pesado – TODAS AS MONTADORAS	R4 R$ 150,00

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO E CONFORME SOLICITAÇÃO

CONTRATO: ATÉ 31/12/2016

Data:

ASSNATURA DO RESPONSÁVEL

17.089.142/0001-70
MARCELO BRIK
04250513904
Av CÂNDIDO de ABREU nº 209
BELA VISTA
84.470-000 CÂNDIDO DE ABREU PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 21 RUBRICA

ORÇAMENTO

EMPRESA: Valdeci de Paula Fernandes

CNPJ: 02.333.250/0001-97

CIDADE: Cândido de Abreu

CONTATO: 3476-1030 **FONE:**

Orçamento para contratação de empresa para execução de serviços mecânicos.

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR HORA R$
01	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FIAT	R$ 101.50
02	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FORD	R$ 101.50
03	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – VOLKSWAGEM	R$ 103.00
04	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – CHEVROLET	R$ 100.00
05	Serviços de cambagem, cáster, balanceamento, alinhamento, suspensão e direção e injeção eletrônica. TODAS AS MONTADORAS DA LINHA LEVE	R$ 124.00
06	Serviço mecânicos gerais em veículos tipo Van - TODAS AS MONTADORAS	R$ 105.30
07	Serviço mecânicos gerais de veículos tipo utilitários - TODAS AS MONTADORAS	R$ 105.30
08	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AGRALE	R$ 103.50
09	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IVECO	R$ 125.00
10	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus – MERCEDES BENZ	R$ 125.00
11	Serviço mecânicos gerais em ônibus - MERCEDES BENZ	R$ 118.00
12	Serviço mecânicos gerais em ônibus – VOLKSWAGEM	R$ 132.80
13	Serviço mecânicos gerais em ônibus – FORD e SCANIA	R$ 132.80
14	Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCEDES BENZ	R$ 127.50
15	Serviço mecânicos gerais em caminhão – FORD e SCANIA	R$ 120.00

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 22

16	Serviço mecânicos gerais em motoniveladora – TODAS AS MONTADORAS	R$ 178.00
17	Serviço mecânicos gerais em pá carregadeira – TODAS AS MONTADORAS	R$ 185.00
18	Serviço mecânicos gerais em retro escavadeira e trator de esteira – TODAS AS MONTADORAS	R$ 149.80
19	Serviço mecânicos gerais em tratores agrícolas – TODAS AS MONTADORAS	R$ 155.00
20	Serviços de torno em geral para caminhões e ônibus - TODAS AS MONTADORAS	R$ 175.50
21	Serviços de torno em geral para maquinário pesado – TODAS AS MONTADORAS	R4 175.50

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO E CONFORME SOLICITAÇÃO

CONTRATO: ATÉ 31/12/2016

Data:

ASSNATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 23 RUBRICA

ORÇAMENTO

EMPRESA: OFICINA MECÂNICA NILMAR LTDA

CNPJ: 05.622.823/0001-72

CIDADE: CÂNDIDO DE ABREU

CONTATO: NILSON/AGENOR **FONE:** 34761974

Orçamento para contratação de empresa para execução de serviços mecânicos.

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR HORA R$
01	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FIAT	R$ 100.00
02	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FORD	R$ 100.00
03	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – VOLKSWAGEM	R$ 100.00
04	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – CHEVROLET	R$ 100.00
05	Serviços de cambagem, cáster, balanceamento, alinhamento, suspensão e direção e injeção eletrônica. TODAS AS MONTADORAS DA LINHA LEVE	R$ 105.00
06	Serviço mecânicos gerais em veículos tipo Van - TODAS AS MONTADORAS	R$ 120.00
07	Serviço mecânicos gerais de veículos tipo utilitários - TODAS AS MONTADORAS	R$ 105.00
08	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AGRALE	R$ 110.00
09	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IVECO	R$ 110.00
10	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus – MERCEDES BENZ	R$ 120.00
11	Serviço mecânicos gerais em ônibus - MERCEDES BENZ	R$ 120.00
12	Serviço mecânicos gerais em ônibus – VOLKSWAGEM	R$ 125.00
13	Serviço mecânicos gerais em ônibus – FORD e SCANIA	R$ 130.00
14	Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCEDES BENZ	R$ 130.00
15	Serviço mecânicos gerais em caminhão – FORD e SCANIA	R$ 140.00

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 24

16	Serviço mecânicos gerais em motoniveladora – TODAS AS MONTADORAS	R$ 150,00
17	Serviço mecânicos gerais em pá carregadeira – TODAS AS MONTADORAS	R$ 150,00
18	Serviço mecânicos gerais em retro escavadeira e trator de esteira – TODAS AS MONTADORAS	R$ 150,00
19	Serviço mecânicos gerais em tratores agrícolas – TODAS AS MONTADORAS	R$ 130,00
20	Serviços de torno em geral para caminhões e ônibus - TODAS AS MONTADORAS	R$
21	Serviços de torno em geral para maquinário pesado – TODAS AS MONTADORAS	R4

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO E CONFORME SOLICITAÇÃO

CONTRATO: ATÉ 31/12/2016

Data: 27/06/2016

Nilson de Moraes Lacerda

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

05.622.823/0001-72
OFICINA MECÂNICA NILMAR LTDA. - ME
Av. CÂNDIDO DE ABREU, 489
VILA BELA VISTA
84.470-000 - CÂNDIDO DE ABREU - PR

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 25
RUBRICA

Memorando nº 102/2016 Cândido de Abreu, 23 de junho de 2016.

Ao Sr.
Emerson Luiz Moreira
Secretário M. De Finanças.

Estamos encaminhando memorando, solicitando informação de dotação orçamentária, bem como forma de pagamento para abertura de procedimento licitatório para prestação de Serviços Mecânicos para máquinas pesadas, caminhões e demais veículos, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Atenciosamente,

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO

RECEBIDO
23.06.16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 26
Rubrica

Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Informe de dotação nº 67

Cândido de Abreu, 30 de junho de 2016.

Informação de Dotação Orçamentária

Em atendimento ao memorando n° 102/2016 enviado pela Secretaria de Gestão de Licitações e Contratos, informamos as dotações orçamentárias incluídas no Orçamento e seus saldos em anexo para realização de Processo Licitatório no que tange o custeio das despesas para SERVIÇO MECANICO PARA MAQUINAS PESADAS, CAMINHOES E DEMAIS VEICULOS, FORMA DE PAGAMENTO MENSALMENTE, conforme a seguir mencionadas:

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Familia - 303-2013
3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI
4630 - 897 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE
2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003 Divisão de Preservação Ambiental
18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico
0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.001 Departamento de Meio Ambiente
23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3590 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001 Departamento de Esportes e Turismo
27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes
3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos
26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes
3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento
15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento
3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2860 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social
2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2455 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001 Departamento de Promoção Social
08.243.0801.06053 Coordenação Geral - Conselho Tutelar
2390 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1460 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil
1280 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos
0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura
1330 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.0501.02016 Atividades da Divisão de Extensão Rural
0760 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001 Departamento de Agropecuária
20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente
0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 29 Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.002 Secretaria de promoção social

08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social

4790 – 940 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08.002 Secretaria de promoção social

08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social

4900 – 936 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08.002 Secretaria de promoção social

08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social

4840 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08.002 Secretaria de promoção social

08.244.0801.2063 Incentivo Família Paranaense

4880 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 30
Rubrica

Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001 Departamento de Agropecuária
20.606.0501.01014 Apoio ao Pequeno Produtor
0650 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001 Departamento de Agropecuária
20.608.0501.01012 Programa de Inseminação Artificial
0620 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

EMERSON LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Finanças

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria de Administração					**394.450,00**	**388.450,00**	**375.446,83**	**13.003,17**
001 Departamento de Administração					**394.450,00**	**388.450,00**	**375.446,83**	**13.003,17**
04.122.0301.2007 Manutenção do Departamento de Administração					**394.450,00**	**388.450,00**	**375.446,83**	**13.003,17**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00320	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	357.000,00	351.000,00	350.469,13	530,87
00330	E	00510	0510/01/07/00/00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.000,00	25.000,00	23.343,35	1.656,65
00340	E	00511	0511/01/07/00/00	Taxas - Prestação de Serviços	12.450,00	12.450,00	1.634,35	10.815,65
				Total Geral	**394.450,00**	**388.450,00**	**375.446,83**	**13.003,17**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Orgão entre: 03 e 03
Unidade entre: 001 e 001
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 31
Rubrica

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria de Agropecuária	**130.000,00**	**93.000,00**	**59.686,15**	**33.313,85**
001 Departamento de Agropecuária	**75.000,00**	**58.000,00**	**41.607,38**	**16.392,62**
20.606.0501.1014 Apoio ao Pequeno Produtor	**15.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.606.0501.2015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente	**50.000,00**	**53.000,00**	**41.607,38**	**11.392,62**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	53.000,00	41.607,38	11.392,62
20.608.0501.1012 Programa de Inseminação Artificial	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
002 Divisão de Extensão Rural	**20.000,00**	**20.000,00**	**9.978,42**	**10.021,58**
20.606.0501.2016 Atividades da Divisão de Extensão Rural	**20.000,00**	**20.000,00**	**9.978,42**	**10.021,58**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	9.978,42	10.021,58
003 Divisão de Preservação Ambiental	**35.000,00**	**15.000,00**	**8.100,35**	**6.899,65**
18.541.0501.2017 Execução ICMS Ecologico	**35.000,00**	**15.000,00**	**8.100,35**	**6.899,65**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	15.000,00	8.100,35	6.899,65
Total Geral	**130.000,00**	**93.000,00**	**59.686,15**	**33.313,85**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Orgão entre: 05 e 05
Unidade entre: 001 e 003
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 32

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria de Educação e Cultura					**37.500,00**	**37.500,00**	**13.168,97**	**24.331,03**
001 Departamento de Educação, Cultura					**37.500,00**	**37.500,00**	**13.168,97**	**24.331,03**
12.122.0601.2018 Atividades do Departamento de Educação					**37.500,00**	**37.500,00**	**13.168,97**	**24.331,03**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00850	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.500,00	37.500,00	13.168,97	24.331,03
				Total Geral	**37.500,00**	**37.500,00**	**13.168,97**	**24.331,03**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Orgão entre: 06 e 06
Unidade entre: 001 e 001
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 33
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria de Educação e Cultura	**32.000,00**	**32.000,00**	**12.247,41**	**19.752,59**
002 Divisão de Educação e Cultura	**32.000,00**	**32.000,00**	**12.247,41**	**19.752,59**
12.361.0601.2024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos	**32.000,00**	**32.000,00**	**12.247,41**	**19.752,59**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00990 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.000,00	32.000,00	12.247,41	19.752,59
Total Geral	**32.000,00**	**32.000,00**	**12.247,41**	**19.752,59**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMCA - Fls. 34 - RUBRICA

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria de Educação e Cultura	**100.000,00**	**90.000,00**	**88.682,42**	**1.317,58**
002 Divisão de Educação e Cultura	**100.000,00**	**90.000,00**	**88.682,42**	**1.317,58**
12.361.0601.2025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%	**100.000,00**	**90.000,00**	**88.682,42**	**1.317,58**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01050 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	100.000,00	90.000,00	88.682,42	1.317,58
Total Geral	**100.000,00**	**90.000,00**	**88.682,42**	**1.317,58**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 1050

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 35
Rubrica

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria de Educação e Cultura					**10.000,00**	**10.000,00**	**9.235,40**	**764,60**
002 Divisão de Educação e Cultura					**10.000,00**	**10.000,00**	**9.235,40**	**764,60**
12.361.0601.2026 Atividades da Divisão de Educação					**10.000,00**	**10.000,00**	**9.235,40**	**764,60**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01140	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	9.235,40	764,60
				Total Geral	**10.000,00**	**10.000,00**	**9.235,40**	**764,60**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 1140

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 36
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria de Educação e Cultura	**13.664,96**	**13.664,96**	**5.261,76**	**8.403,20**
002 Divisão de Educação e Cultura	**13.664,96**	**13.664,96**	**5.261,76**	**8.403,20**
12.365.0601.2029 Manutenção Centros de Educação Infantil	**13.664,96**	**13.664,96**	**5.261,76**	**8.403,20**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01280 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.664,96	13.664,96	5.261,76	8.403,20
Total Geral	**13.664,96**	**13.664,96**	**5.261,76**	**8.403,20**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 1280

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 37
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria de Educação e Cultura	**150.000,00**	**29.000,00**	**20.226,01**	**8.773,99**
002 Divisão de Educação e Cultura	**150.000,00**	**29.000,00**	**20.226,01**	**8.773,99**
13.392.0601.2031 Atividades Divisão de Cultura	**150.000,00**	**29.000,00**	**20.226,01**	**8.773,99**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	29.000,00	20.226,01	8.773,99
Total Geral	**150.000,00**	**29.000,00**	**20.226,01**	**8.773,99**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 1330

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria de Educação e Cultura					**771.549,27**	**846.549,27**	**590.938,88**	**255.610,39**
003 Divisão de Transporte Escolar					**771.549,27**	**846.549,27**	**590.938,88**	**255.610,39**
12.361.0601.2033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar					**771.549,27**	**846.549,27**	**590.938,88**	**255.610,39**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01430	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	120.000,00	49.855,79	70.144,21
01440	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	125.422,54	100.422,54	100.369,04	53,50
01450	E	00124	1011/09/01/06/18	PNATE - PROG NAC TRANSP ESCOLAR	79.126,73	79.126,73	46.704,63	32.422,10
01460	E	00135	1005/03/01/01/01	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2009	547.000,00	547.000,00	394.009,42	152.990,58
				Total Geral	**771.549,27**	**846.549,27**	**590.938,88**	**255.610,39**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Orgão entre: 06 e 06
Unidade entre: 003 e 003
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 39 Rubrica

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Promoção Social	**5.000,00**	**5.000,00**	**4.752,10**	**247,90**
001 Departamento de Promoção Social	**5.000,00**	**5.000,00**	**4.752,10**	**247,90**
08.243.0801.6053 Coordenação Geral - Conselho Tutelar	**5.000,00**	**5.000,00**	**4.752,10**	**247,90**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	4.752,10	247,90
Total Geral	**5.000,00**	**5.000,00**	**4.752,10**	**247,90**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 2390

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 40 Rubrica

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Promoção Social					**40.000,00**	**44.000,00**	**42.106,91**	**1.893,09**
001 Departamento de Promoção Social					**40.000,00**	**44.000,00**	**42.106,91**	**1.893,09**
08.244.0801.2054 Atividades do Departamento de Promoção Social					**40.000,00**	**44.000,00**	**42.106,91**	**1.893,09**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
02450	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	44.000,00	42.106,91	1.893,09
				Total Geral	**40.000,00**	**44.000,00**	**42.106,91**	**1.893,09**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 2450

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Promoção Social	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
001 Departamento de Promoção Social	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
08.244.0801.2054 Atividades do Departamento de Promoção Social	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02455 E 00896 0934/09/06/05/06 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total Geral	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 2455

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 42
Rubrica

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Promoção Social	100,00	100,00	0,00	100,00
002 Fundo Municipal de Assistência Social	100,00	100,00	0,00	100,00
08.243.0801.6111 Execução Convenio Crescer em Familia - 303-2013	100,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03115 E 00889 1005/03/04/01/01 CONVENIO 303-2013 CRESCER EM FAMILIA	100,00	100,00	0,00	100,00
Total Geral	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 3115

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 43 Rubrica

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Promoção Social	**15.000,00**	**15.000,00**	**4.159,41**	**10.840,59**
002 Fundo Municipal de Assistência Social	**15.000,00**	**15.000,00**	**4.159,41**	**10.840,59**
08.244.0801.2062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**4.159,41**	**10.840,59**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02670 E 00891 0934/09/06/05/06 CONVENIO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	4.159,41	10.840,59
Total Geral	**15.000,00**	**15.000,00**	**4.159,41**	**10.840,59**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 2670

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 44

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Promoção Social					25.000,00	30.082,20	17.806,36	12.275,84
002 Fundo Municipal de Assistência Social					25.000,00	30.082,20	17.806,36	12.275,84
08.244.0801.2063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					25.000,00	30.082,20	17.806,36	12.275,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
02720	E	00890	0934/09/06/05/06	PBV - SCFV - (890)	25.000,00	15.082,20	15.082,20	0,00
02720	EA	00890	0934/09/06/05/06	PBV - SCFV - (890)	0,00	15.000,00	2.724,16	12.275,84
				Total Geral	**25.000,00**	**30.082,20**	**17.806,36**	**12.275,84**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 2720

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Promoção Social	5.000,00	5.000,00	34,00	4.966,00
002 Fundo Municipal de Assistência Social	5.000,00	5.000,00	34,00	4.966,00
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social	5.000,00	5.000,00	34,00	4.966,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	34,00	4.966,00
Total Geral	**5.000,00**	**5.000,00**	**34,00**	**4.966,00**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 2860

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 9
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Promoção Social	6.000,00	6.000,00	4.891,65	1.108,35
002 Fundo Municipal de Assistência Social	6.000,00	6.000,00	4.891,65	1.108,35
08.244.0801.2065 Fundo Municipal de Assistência Social	6.000,00	6.000,00	4.891,65	1.108,35
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02970 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	4.891,65	1.108,35
Total Geral	**6.000,00**	**6.000,00**	**4.891,65**	**1.108,35**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 2970

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Promoção Social					**547,40**	**2.737,00**	**0,00**	**2.737,00**
002 Fundo Municipal de Assistência Social					**547,40**	**2.737,00**	**0,00**	**2.737,00**
08.244.0801.2097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI					**547,40**	**2.737,00**	**0,00**	**2.737,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04630	E	00897	0934/09/06/06/06	PROJETO PAEFI	547,40	1.642,20	0,00	1.642,20
04630	EA	00897	0934/09/06/06/06	PROJETO PAEFI	0,00	1.094,80	0,00	1.094,80
				Total Geral	**547,40**	**2.737,00**	**0,00**	**2.737,00**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 4630

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 48

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria de Obras e Desenvolvimento	80.000,00	60.000,00	41.136,24	18.863,76
001 Departamento de Obras e Desenvolvimento	80.000,00	60.000,00	41.136,24	18.863,76
15.452.0901.2071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento	80.000,00	60.000,00	41.136,24	18.863,76
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03170 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	60.000,00	41.136,24	18.863,76
Total Geral	**80.000,00**	**60.000,00**	**41.136,24**	**18.863,76**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 3170

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 49

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	288.500,00	427.200,00	382.376,00	44.824,00
001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos	288.500,00	427.200,00	382.376,00	44.824,00
26.782.1001.2076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes	288.500,00	427.200,00	382.376,00	44.824,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	288.500,00	427.200,00	382.376,00	44.824,00
Total Geral	**288.500,00**	**427.200,00**	**382.376,00**	**44.824,00**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 3310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 50 Rubrica

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 Secretaria de Esportes e Turismo	80.000,00	65.000,00	50.927,74	14.072,26
001 Departamento de Esportes e Turismo	80.000,00	65.000,00	50.927,74	14.072,26
27.812.1201.2082 Manutenção Departamento de Esportes	80.000,00	65.000,00	50.927,74	14.072,26
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	65.000,00	50.927,74	14.072,26
Total Geral	**80.000,00**	**65.000,00**	**50.927,74**	**14.072,26**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 3500

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 52
RUBRICA

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 Secretaria de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	9.988,91	11,09
001 Departamento de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	9.988,91	11,09
23.691.1401.2084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	9.988,91	11,09
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	9.988,91	11,09
Total Geral	**10.000,00**	**10.000,00**	**9.988,91**	**11,09**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 3590

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls: 52
RUBRICA

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Promoção Social	0,00	7.266,08	2.862,06	4.404,02
002 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	7.266,08	2.862,06	4.404,02
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social	0,00	7.266,08	2.862,06	4.404,02
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04790 E 00940 0940/09/06/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P	0,00	7.266,08	2.862,06	4.404,02
Total Geral	**0,00**	**7.266,08**	**2.862,06**	**4.404,02**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 4790

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 52
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Promoção Social					**0,00**	**4.026,17**	**0,00**	**4.026,17**
002 Fundo Municipal de Assistência Social					**0,00**	**4.026,17**	**0,00**	**4.026,17**
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social					**0,00**	**4.026,17**	**0,00**	**4.026,17**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04900	E	00936	0936/09/06/06/08	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	4.026,17	0,00	4.026,17
				Total Geral	**0,00**	**4.026,17**	**0,00**	**4.026,17**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 4900

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 54
RUBRICA

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Promoção Social					**0,00**	**22.164,10**	**1.455,30**	**20.708,80**
002 Fundo Municipal de Assistência Social					**0,00**	**22.164,10**	**1.455,30**	**20.708,80**
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social					**0,00**	**22.164,10**	**1.455,30**	**20.708,80**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04840	E	00934	0934/09/06/06/06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	22.164,10	1.455,30	20.708,80
				Total Geral	**0,00**	**22.164,10**	**1.455,30**	**20.708,80**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 4840

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 95

Município de Cândido de Abreu - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2016

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Promoção Social	0,00	17.733,51	16.900,73	832,78
002 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	17.733,51	16.900,73	832,78
08.244.0801.2063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	0,00	17.733,51	16.900,73	832,78
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04880 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	17.733,51	16.900,73	832,78
Total Geral	**0,00**	**17.733,51**	**16.900,73**	**832,78**

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2016
Conta de despesa: 4880

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 56
Rubrica

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 31 Rubrica

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria Municipal de Finanças, autorizo nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de Procedimento Licitatório para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Mecânico para máquinas pesadas, caminhões e demais veículos, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Para tanto, determino que:

1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;

2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;

3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e

4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Cândido de Abreu, 09 de agosto de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 58
Rubrica

PORTARIA Nº 087 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso IV do art. 3º da lei federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ALLAN DIEGO MORENO VAROTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como Pregoeiro nos processos licitatórios abertos sob a modalidade "Pregão", sem prejuíz de suas atividades funcionais, a partir desta data.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, fica designado para substituí-lo o servidor ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA, membro da Equipe de Apoio, com as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º. Com a finalidade de assistir o Pregoeiro no desempenho de suas funções, fica designada Equipe de Apoio composta dos servidores ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA, CLEBERSON LEANDRO KOZIEL e PAULO WILLIAN DE GODOY.

Art. 3º. O Pregoeiro, ou seu substituto eventual, poderão convocar outros servidores, além dos membros da Equipe de Apoio, sempre que a especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada assim o exigir, para auxiliar na análise de propostas ou documentos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SANDROVAL JOSÉ PROBST
Secretário Municipal de Administração

José Maria Reis Junior
Prefeito Municipal

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 59 Rubrica

TERMO DE REFÊRENCIA

Objeto	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Mecânico para máquinas pesadas, caminhões e demais veículos, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Especificações dos serviços:

ITEM	SERVIÇO	QUANT. HORAS	VALOR MÁXIMO POR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FIAT	300	R$ 98,62	R$ 29.586,00
02	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FORD	200	R$ 98,62	R$ 14.793,00
03	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – VOLKSWAGEM	200	R$ 99,00	R$ 14.850,00
04	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – CHEVROLET	200	R$ 98,25	R$ 14.737,50
05	Serviços de cambagem, cáster, balanceamento, alinhamento, suspensão e direção e injeção eletrônica. TODAS AS MONTADORAS DA LINHA LEVE	300	R$ 119,66	R$ 35.898,00
06	Serviço mecânicos gerais em veículos tipo Van - TODAS AS MONTADORAS	200	R$ 125,10	R$ 21.892,50
07	Serviço mecânicos gerais de veículos tipo utilitários - TODAS AS MONTADORAS	300	R$ 120,10	R$ 30.025,00
08	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AGRALE	250	R$ 121,16	R$ 18.174,00
09	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IVECO	250	R$ 121,66	R$ 18.249,00
10	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus – MERCEDES BENZ	250	R$ 125,00	R$ 15.625,00
11	Serviço mecânicos gerais em ônibus - MERCEDES BENZ	500	R$ 129,33	R$ 45.265,50
12	Serviço mecânicos gerais em ônibus – VOLKSWAGEM	350	R$ 137,93	R$ 34.482,50
13	Serviço mecânicos gerais em ônibus – FORD e SCANIA	300	R$ 139,60	R$ 20.940,00
14	Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCEDES BENZ	400	R$ 135,83	R$ 33.957,50
15	Serviço mecânicos gerais em caminhão – FORD e SCANIA	600	R$ 136,66	R$ 34.165,00
16	Serviço mecânicos gerais em motoniveladora – TODAS AS MONTADORAS	500	R$ 169,33	R$ 42.332,50
17	Serviço mecânicos gerais em pá carregadeira – TODAS AS MONTADORAS	300	R$ 171,66	R$ 30.040,50
18	Serviço mecânicos gerais em retro escavadeira e trator de esteira – TODAS AS MONTADORAS	300	R$ 159,93	R$ 25.109,01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 60 Rubrica

19	Serviço mecânicos gerais em tratores agrícolas – TODAS AS MONTADORAS	125	R$ 145,00	R$ 18.125,00
20	Serviços de torno em geral para caminhões e ônibus - TODAS AS MONTADORAS	300	R$ 162,75	R$ 32.550,00
21	Serviços de torno em geral para maquinário pesado – TODAS AS MONTADORAS	500	R$ 162,75	R$ 24.412,50
22	Serviço de prensagem de mangueira e conexões hidráulicas – TODAS AS MONTADORAS	300	R$ 150,00	R$ 45.000,00
23	Serviço de Molejo para caminhões e ônibus – TODAS AS MONTADORAS	500	R$ 137,50	R$ 68.750,00

Preço Máximo Estimado	**R$ 671.838,75 (seiscentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).**
Justificativa	A prestação dos serviços contribui para a manutenção de máquinas, caminhões e demais veículos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Prazo de Vigência	A partir da assinatura tendo vigência pelo período de até 31/12/2016, sendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantajosidade.
Prazo de Garantia	Conforme Legislação.
Adjudicação	Menor preço por hora.
Classificação Orçamentária	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Familia - 303-2013 3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI 4630 - 897 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE 2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.003 Divisão de Preservação Ambiental 18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico 0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.001 Departamento de Meio Ambiente 23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente 3590 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.001 Departamento de Esportes e Turismo 27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes 3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos 26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes 3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 61
Rubrica

	09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento 15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento 3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social 2860 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social 2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.001 Departamento de Promoção Social 08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social 2455 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.001 Departamento de Promoção Social 08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social 2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.001 Departamento de Promoção Social 08.243.0801.06053 Coordenação Geral - Conselho Tutelar 2390 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.003 Divisão de Transporte Escolar 12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar 1460 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.003 Divisão de Transporte Escolar 12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar 1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.003 Divisão de Transporte Escolar 12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar 1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.003 Divisão de Transporte Escolar 12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar 1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002 Divisão de Educação e Cultura 12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil 1280 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002 Divisão de Educação e Cultura 12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos 0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002 Divisão de Educação e Cultura 12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40% 1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002 Divisão de Educação e Cultura 12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação 1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002 Divisão de Educação e Cultura

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 62 Rubrica

	13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura 1330 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.001 Departamento de Educação, Cultura 12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação 0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.002 Divisão de Extensão Rural 20.606.0501.02016 Atividades da Divisão de Extensão Rural 0760 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.001 Departamento de Agropecuária 20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente 0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.002 Secretaria de promoção social 08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social 4790 – 940 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 08.002 Secretaria de promoção social 08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social 4900 – 936 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 08.002 Secretaria de promoção social 08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social 4840 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 08.002 Secretaria de promoção social 08.244.0801.2063 Incentivo Família Paranaense 4880 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 05.001 Departamento de Agropecuária 20.606.0501.01014 Apoio ao Pequeno Produtor 0650 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.001 Departamento de Agropecuária 20.608.0501.01012 Programa de Inseminação Artificial 0620 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03.001 Departamento de Administração 04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração 0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03.001 Departamento de Administração 04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração 0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03.001 Departamento de Administração 04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração 0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002. Divisão de Assistência Médica Odontológica 10.301.0701.2037 – Execução APSUS 1650 – 3.3.90.30.00.00 – 366 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica 07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002. Divisão de Assistência Médica Odontológica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 63 Rubrica

	10.301.0701.2040 – Programa Saúde da Família - PSF 3854 – 3.3.90.30.00.00 – 495 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica 3853 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica 07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002. Divisão de Assistência Médica Odontológica 10.304.0701.2043 – Vigilância e Promoção da Saúde 1931 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica 07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002. Divisão de Assistência Médica Odontológica 10.305.0701.2044 – Execução VIGIASUS 1961 – 3.3.90.30.00.00 – 376 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica 07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002. Divisão de Assistência Médica Odontológica 10.305.0701.2045 – Epidemologia e Controle de Doenças 2030 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica 07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003. Hospital Municipal 10.302.0701.2048 – Hospital Municipal 2160 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica 2175 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica 2170 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Local da Entrega	Os serviços deverão ser prestados de acordo com o Edital e em conformidade com o pedido da Secretaria requisitante, após solicitação e autorização do Departamento de Compras.

Cândido de Abreu, 09 de agosto de 2016.

Responsáveis pela elaboração do termo de referência:

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO

SANDROVAL JOSÉ PROBST
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 64
Rubrica

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n°. __/2016

Entidade Promotora: Município de Cândido de Abreu- Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 87/2015, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Allan Diego Moreno Varoto.
Equipe de Apoio – Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel.

Data de Emissão: __ de _____ de 2016.
Data de abertura: __ de _____ de 2016.
Horário: __:__ horas.

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 76.175.926/0001-80, com sede a Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- Paraná, fone nº. (43) 34761222, torna público a Licitação na **modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por hora**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, e com o descrito neste edital.
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às __:__ (_____) do dia __ de _____ de 2016.

1. OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais,** conforme as especificações descritas no termo de referência.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
2.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas:
2.2.1. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;
2.2.2. Que por qualquer motivo tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.
2.2.3. Não Poderá participar do certame licitatório empresa que não esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação regularmente estabelecida e que não satisfaça as condições exigidas no presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo II).
3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.
3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo II), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 65 Rubrica

3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e alterações ou consolidado. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.
3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
3.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2. e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO IV).
4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE
4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE
4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)
5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e em mídia digital CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site **www.candidodeabreu.pr.gov.br SERVIÇOS, DOWNLOADS – GERAL – PP __/2016 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO,** sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).
O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:
- Razão Social da empresa
- Modalidade, número e ano da licitação.
5.2. O arquivo esl deverá conter:

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 66

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.
5.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.
5.4. **As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de prestação dos serviços, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.**
5.5 Serão desclassificadas as empresas que:
- Não apresentarem a proposta em formato esl em mídia digital CD ou DVD;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.
5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, bem como a marca dos produtos ofertados.
5.6.1 – Qualquer dos produtos que estão sendo licitados que contenham marca como referência serão aceitos produtos equivalentes ou similares
5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.
5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para as entregas dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento. 5.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
5.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.
5.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.
6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor por item.
6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 67

6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessãopúblicadejulgamentodaspropostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, conforme (Anexo VI).

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 68
Rubrica

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online, c*aso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do inicio dos trabalhos da sessão, (mínimo de 10 minutos).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

d) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

NOTA IMPORTANTE:

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 69 Rubrica

7.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
7.4.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
7.4.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou Ata de Registro de Preços), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.
7.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
7.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
7.7. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a trinta dias corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
8.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.
8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 70

10.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais conforme Anexo I.
10.2 As quantidades de hora/serviço são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
10.3 A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.4 O prazo de vigência da presente Ata é até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.
10.5. Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de Nota de Empenho.
10.6. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante, beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.
10.7. A existência de preço (s) registrado(s) não obriga a secretaria requisitante a efetuar a(s) aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.8. O(s) serviço(s) obedecerá(ão) à conveniência e às necessidades da(s) secretaria(s) requisitante(s), limitada (s) à(s) quantidade(s) estimada(s) e dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.9. O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) a(s) secretaria(s) requisitante(s) garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.
10.10. A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).
10.11. Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá .
10.12. Eventual atraso nos pagamentos não isentará, em qualquer hipótese, a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.
10.13. O Licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a ATA acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.
10.14. A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
I – Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa à recisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado; II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
10.15. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrada, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 71
Rubrica

10.16. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
10.17. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços. 6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal e Contas do Estado, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.
11.1.1 O resultado do julgamento será homologado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.
11.2. Ao Município de Cândido de Abreu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. DO PREÇO MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1. O valor máximo importa em **R$ 671.838,75 (seiscentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).**
12.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante conferência de qualidade dos serviços pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.
13.1. **As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de prestação dos serviços, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.**
13.2. A vigência do presente termo será até 31/12/2016.
13.3. Serão admitidos reajustes dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor dos produtos.
13.4. A contratação decorrente desta licitação será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme anexo II.
13.5. Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal convocará os licitantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.
13.6. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
13.7. Para a contratação do serviço, será celebrado Nota de Empenho expedida pela Secretaria ordenadora da despesa, ou ainda Autorização de Fornecimento específico, a critério da Administração, que estará acompanhada da Nota de Empenho. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 72

14. DAS SANÇÕES

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

14.1.4. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândido de Abreu, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

14.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas decorrentes da aquisição dos serviços mecânicos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Familia - 303-2013
3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI
4630 - 897 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE
2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003 Divisão de Preservação Ambiental
18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico
0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001 Departamento de Meio Ambiente
23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3590 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001 Departamento de Esportes e Turismo
27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes
3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos
26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes
3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 73
Rubr

09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento
15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento
3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2860 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social
2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2455 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.243.0801.06053 Coordenação Geral - Conselho Tutelar
2390 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1460 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil
1280 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos
0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura
1330 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.0501.02016 Atividades da Divisão de Extensão Rural
0760 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente
0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Secretaria de promoção social

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 74
Rubrica

08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4790 – 940 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4900 – 936 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4840 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2063 Incentivo Família Paranaense
4880 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.606.0501.01014 Apoio ao Pequeno Produtor
0650 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.608.0501.01012 Programa de Inseminação Artificial
0620 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2037 – Execução APSUS
1650 – 3.3.90.30.00.00 – 366 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2040 – Programa Saúde da Família - PSF
3854 – 3.3.90.30.00.00 – 495 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
3853 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.304.0701.2043 – Vigilância e Promoção da Saúde
1931 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2044 – Execução VIGIASUS
1961 – 3.3.90.30.00.00 – 376 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2045 – Epidemologia e Controle de Doenças
2030 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003. Hospital Municipal
10.302.0701.2048 – Hospital Municipal
2160 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
2175 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
2170 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 75

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
15.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.
15.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.
15.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.
15.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.
15.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
15.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
15.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo da Ata de Registro de Preços.
15.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
15.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado no site do Município.
15.14. São partes integrantes deste Edital:
a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta de Preço – Mídia Digital;
b) ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
f) ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Funcional
h) ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Cândido de Abreu-PR, 09 de agosto de 2016.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 76 Rubrica

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016

1 – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.**

Especificações:

ITEM	SERVIÇO	QUANT. HORAS	VALOR MÁXIMO POR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FIAT	300	R$	R$
02	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FORD	200	R$	R$
03	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – VOLKSWAGEM	200	R$	R$
04	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – CHEVROLET	200	R$	R$
05	Serviços de cambagem, cáster, balanceamento, alinhamento, suspensão e direção e injeção eletrônica. TODAS AS MONTADORAS DA LINHA LEVE	300	R$	R$
06	Serviço mecânicos gerais em veículos tipo Van - TODAS AS MONTADORAS	200	R$	R$
07	Serviço mecânicos gerais de veículos tipo utilitários - TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
08	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AGRALE	250	R$	R$
09	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IVECO	250	R$	R$
10	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus – MERCEDES BENZ	250	R$	R$
11	Serviço mecânicos gerais em ônibus - MERCEDES BENZ	500	R$	R$
12	Serviço mecânicos gerais em ônibus – VOLKSWAGEM	350	R$	R$
13	Serviço mecânicos gerais em ônibus – FORD e SCANIA	300	R$	R$
14	Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCEDES BENZ	400	R$	R$
15	Serviço mecânicos gerais em caminhão – FORD e SCANIA	600	R$	R$
16	Serviço mecânicos gerais em motoniveladora – TODAS AS MONTADORAS	500	R$	R$

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 77
Rubrica

17	Serviço mecânicos gerais em pá carregadeira – TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
18	Serviço mecânicos gerais em retro escavadeira e trator de esteira – TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
19	Serviço mecânicos gerais em tratores agrícolas – TODAS AS MONTADORAS	125	R$	R$
20	Serviços de torno em geral para caminhões e ônibus - TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
21	Serviços de torno em geral para maquinário pesado – TODAS AS MONTADORAS	500	R$	R$
22	Serviço de prensagem de mangueira e conexões hidráulicas – TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
23	Serviço de Molejo para caminhões e ônibus – TODAS AS MONTADORAS	500	R$	R$

1.2. O valor máximo importa em **R$**

Local e data
Assinatura da Proponente
Rg e Cpf. Carimbo do CNPJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 78 Rubrica

ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, Órgão expedidor _____, CPF nº. _____como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 79 Rubrica

ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 80 Rubrica

ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº.__/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 81 Rubrica

ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim( ) Quantos ( ) Não ( ).

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 82

ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____,_____de _____ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 89 Rubrica

ANEXO VII

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de2016

(nome e assinatura do responsável da proponente)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 84

VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°...../...../(ANO) VIGÊNCIA: ...../...../(Ano) a ...../...../(ANO) (indicar a validade somente quando da publicação no D.O.E.)

Empresa:		
CNPJ:	Telefone/Fax: ( )	e-mail:
Endereço:		
Contato:		

Aos .... dias do mês de ..... de dois mil e dezesseis (--/--/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, situada na Av. Paraná, nº03, presentes o ESTADO DO PARANÁ, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n° 34/2016, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em 02/06/2016, visando o fornecimento previsto no item 1.0, Processo nº 5434/2013, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais,** de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANT. HORAS	VALOR MÁXIMO POR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FIAT	300	R$	R$
02	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FORD	200	R$	R$
03	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – VOLKSWAGEM	200	R$	R$
04	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – CHEVROLET	200	R$	R$
05	Serviços de cambagem, cáster, balanceamento, alinhamento, suspensão e direção e injeção eletrônica. TODAS AS MONTADORAS DA LINHA LEVE	300	R$	R$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 85

06	Serviço mecânicos gerais em veículos tipo Van - TODAS AS MONTADORAS	200	R$	R$
07	Serviço mecânicos gerais de veículos tipo utilitários - TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
08	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AGRALE	250	R$	R$
09	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IVECO	250	R$	R$
10	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus – MERCEDES BENZ	250	R$	R$
11	Serviço mecânicos gerais em ônibus - MERCEDES BENZ	500	R$	R$
12	Serviço mecânicos gerais em ônibus – VOLKSWAGEM	350	R$	R$
13	Serviço mecânicos gerais em ônibus – FORD e SCANIA	300	R$	R$
14	Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCEDES BENZ	400	R$	R$
15	Serviço mecânicos gerais em caminhão – FORD e SCANIA	600	R$	R$
16	Serviço mecânicos gerais em motoniveladora – TODAS AS MONTADORAS	500	R$	R$
17	Serviço mecânicos gerais em pá carregadeira – TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
18	Serviço mecânicos gerais em retro escavadeira e trator de esteira – TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
19	Serviço mecânicos gerais em tratores agrícolas – TODAS AS MONTADORAS	125	R$	R$
20	Serviços de torno em geral para caminhões e ônibus - TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
21	Serviços de torno em geral para maquinário pesado – TODAS AS MONTADORAS	500	R$	R$
22	Serviço de prensagem de mangueira e conexões hidráulicas – TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
23	Serviço de Molejo para caminhões e ônibus – TODAS AS MONTADORAS	500	R$	R$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE
Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.
Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.
Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante conferência de qualidade dos serviços pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 86
Rubrica

depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.
Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Familia - 303-2013
3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI
4630 - 897 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE
2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003 Divisão de Preservação Ambiental
18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico
0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001 Departamento de Meio Ambiente
23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3590 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001 Departamento de Esportes e Turismo
27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes
3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos
26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes
3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento
15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento
3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2860 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social
2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2455 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.243.0801.06053 Coordenação Geral - Conselho Tutelar
2390 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1460 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 87
Rubrica

12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil
1280 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos
0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura
1330 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.0501.02016 Atividades da Divisão de Extensão Rural
0760 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente
0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4790 – 940 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4900 – 936 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4840 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2063 Incentivo Família Paranaense
4880 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.606.0501.01014 Apoio ao Pequeno Produtor
0650 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.608.0501.01012 Programa de Inseminação Artificial
0620 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 88
Rubrica

0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2037 – Execução APSUS
1650 – 3.3.90.30.00.00 – 366 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2040 – Programa Saúde da Família - PSF
3854 – 3.3.90.30.00.00 – 495 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
3853 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.304.0701.2043 – Vigilância e Promoção da Saúde
1931 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2044 – Execução VIGIASUS
1961 – 3.3.90.30.00.00 – 376 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2045 – Epidemologia e Controle de Doenças
2030 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003. Hospital Municipal
10.302.0701.2048 – Hospital Municipal
2160 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
2175 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
2170 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de prestação dos serviços, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;
Infringência de qualquer obrigação ajustada;
Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Candido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;
Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 89

Ref.:	**Parecer nº**	**122/2016-PG, de 09 de agosto de 2016.**
	Protocolo nº	**852/2016, de 01 de julho de 2016.**
	Interessada:	**Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**
	Assunto:	**Licitação na modalidade "Pregão Presencial" – Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços mecânicos para máquinas pesadas, caminhões e demais veículos da frota municipal.**

Aporta nesta Procuradoria, para análise e emissão de parecer, minutas de Edital de Pregão Presencial e da ata de registro de preços visando futura e eventual **contratação de empresa(s) para prestação de serviços mecânicos para máquinas pesadas, caminhões e demais veículos da frota municipal.** O tipo escolhido é o de menor preço por hora, conforme consta do Termo de Referência, cujo preço máximo aceitável ascende a R$ 671.838,75 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

O exame de tais documentos cumpre exigência constante do parágrafo único do art. 38 do Estatuto das Licitações (Lei nº 8.666/1993), segundo o qual minutas de editais e de contratos devem sempre ser submetidos à análise e aprovação jurídica.

A justificativa da necessidade das aquisições pretendidas consta do Termo de Referência e dos Memorandos acostados ao processo.

A licitação na modalidade "Pregão" tem se mostrado mais eficiente e rápida e possibilita à Administração obter preços mais vantajosos, uma vez que os valores inicialmente apresentados podem ser reduzidos durante a realização da sessão. Essa modalidade de licitação foi instituída pela lei federal nº 10.520, de 10 de julho de 2002, também aplicável aos Municípios, para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação. A disputa pelo fornecimento do bem licitado, feita em sessão pública por meio de propostas e lances, classifica os licitantes por meio das propostas de menor preço, e aplica-se subsidiariamente o Estatuto das Licitações, conforme prevê a lei nº 10.520/02 em seu art. 9º, desde que não haja conflitos.

Analisando-se o edital em apreço, verificamos que foi elaborado em conformidade com o regramento legal, prevendo o processamento regular da

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 90

licitação, tais como o objeto (item 1), as condições para participação na licitação (item 2), a formalização dos representantes para credenciamento (item 3), a documentação para fins de habilitação (item 7), forma como as propostas devem ser apresentadas (item 5), o procedimento para abertura de envelopes, julgamento, adjudicação e homologação (itens 4, 6 e 11), dentre outros tópicos, inclusive no que se refere a prerrogativas a serem observadas em favor de proponentes consideradas como micro empresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123/2006, com as alterações trazidas pela LC nº147/2014 (itens 6.17.1, 7.5 e 7.6). O edital consigna também a forma de impugnação do ato convocatório (item 8) e os recursos (item 9).

Há referência ao modo de pagamento, constante do item 12.2, que condiciona os pagamentos a depósitos bancários em conta da proponente que vier a ser contratada, observando-se, assim, a Instrução Normativa nº 58/2011 do Tribunal de Contas do Estado, que determina sejam todos os pagamentos feitos exclusivamente por transferência eletrônica.

As condições para a entrega dos produtos estão delineadas no item 13, atendendo-se assim à exigência do inciso XVI do art. 40 do Estatuto das Licitações, condição essa, aliás, essencial para formalizar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da lei nº 4.320/1964 (Código de Contabilidade Pública).

O preço máximo aceitável foi estabelecido no Termo de Referência, com a consignação do total previsto no item 12.1, cumprindo-se exigência expressa na Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 27, inciso XXI. Os valores tomaram por base cotações de preços obtidas no mercado e anexadas ao processo, estando observada, desta forma, a exigência constante do artigo 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

A realização prévia de cotação no mercado para obtenção de preços máximos aceitáveis decorre, ainda, de norma oriunda do colendo Tribunal de Contas da União, que a respeito emitiu o Acórdão nº 861/2004, pela sua Segunda Câmara. Por ela, a Administração deve promover, em todos os procedimentos licitatórios, a realização de pesquisa de preços junto a empresas ligadas ao do objeto licitado, ou consulta a sistema de registro de preços. Esse cuidado visa aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no inciso V, § 1º, art. 15 e inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e Decisões nºs 431/1993, 288/1996 e 386/1997, todas aprovadas em plenário pelo Tribunal de Contas da União.

O edital detalha a respeito de eventuais multas e sanções administrativas derivadas do desatendimento de obrigações assumidas pelos interessados (item 14), conforme determina a legislação aplicável.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 91
Rubrica

As dotações necessárias para o dispêndio previsto são informadas no item 15.1 do edital, supondo-se, assim, estarem também em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, posto que lastreadas em informação do senhor Secretário Municipal de Finanças, através do informe de dotação nº67/2016, acostado ao processo, observando-se, assim, a determinação constante do art. 14 do Estatuto das Licitações.

Os anexos do edital contemplam as demais informações necessárias ao fiel conhecimento pelos interessados em participar do processo licitatório, entre eles o termo de referência sobre o objeto, modelos de declarações para habilitação dos participantes e a minuta da ata de registro de preço.

Ressalta-se, ainda, que a ata de Registro de Preços não pode confundir-se com o contrato a ser celebrado. Nesse sentido, o colendo Tribunal de Contas da União, em Informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº 23, assim decidiu:

> Representação formulada ao TCU apontou indícios de irregularidade no Pregão n.º 187/2007, sob o sistema de registro de preços, realizado pelo Governo do Estado de Roraima para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender aos alunos da rede pública estadual de ensino. Em consequência, foi realizada inspeção pela unidade técnica, tendo sido constatado que a formalização da ata de registro de preços e a celebração do contrato para fornecimento das mercadorias *"ocorreram em um mesmo instrumento"*, isto é, ao mesmo tempo em que foram estabelecidas características de uma ata de registro de preços, tais como a vigência do registro e os prazos e condições para contratação, foram fixadas condições, direitos, obrigações e regras próprias de um termo contratual, tais como o valor pactuado, as penalidades a que se sujeita a contratada e as obrigações das partes. Com base no Decreto Federal n.º 3.931/2001 – que regulamenta o registro de preços previsto na Lei n.º 8.666/93 –, o relator salientou que a ata de registro de preços tem natureza diversa da do contrato. Na verdade, ***"a ata firma compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na ata"***. **Ademais, *"a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor (e não à Administração Pública), sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega. Já o contrato estabelece deveres e direitos tanto ao contratado quanto ao contratante,***

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 92
Rubrica

> ***numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas do instituto***". No caso em tela, o contrato foi celebrado pelo valor total da proposta apresentada pela vencedora da licitação, o que significa *"desvirtuamento do instituto do registro de preços"*, além do que, para o relator, nenhuma das situações delineadas no art. 2º do Decreto 3.931/2001 – que elenca as hipóteses em que o sistema de registro de preços deve ser preferencialmente utilizado – foi atendida. Após concluir que teria sido *"mais apropriada a realização de pregão eletrônico para fornecimento de bens de forma parcelada, na sua forma ordinária, sem a formalização de ata de registro de preços"*, o relator propôs e a Segunda Câmara decidiu expedir determinação corretiva à Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto de Roraima, para a gestão de recursos federais. ***Acórdão n.º 3273/2010-2ª Câmara, TC-018.717/2007-3, rel. Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 29.06.2010***.[1] – sem destaques no original

No mesmo sentido, o informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº 244/2015, do Tribunal de Contas da União, orienta:

> 1. A ata de registro de preços caracteriza-se como um negócio jurídico em que são acordados entre as partes, Administração e licitante, apenas o objeto licitado e os respectivos preços ofertados. A formalização da ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação.[2]

Conforme já esclareceu o TCU, o registro de preços não é uma modalidade licitatória, mas sim, um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, que não gera compromisso efetivo de aquisição. Nesse sentido, vide acórdão nº 1.279/2008, do Plenário do TCU.

---

[1] Informativo de Jurisprudência sobre licitações e contratos nº23 – TCU. *Sessões: 29 e 30 de junho de 2010.* Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas na(s) data(s) acima indicada(s), relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, da jurisprudência do TCU quanto aos aspectos relevantes que envolvem o tema. Por esse motivo, a seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Disponível em: http://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-de-licitacoes-e-contratos.htm.

[2] Acórdão 1285/2015-Plenário, TC 018.901/2013-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 27.5.2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 93
Rubrica

Por fim, o art. 15 do Decreto nº 7.892/13 estabelece que *a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993*. Assim, nota-se que ata de registro de preços e contrato são instrumentos distintos.

Deste modo, acreditamos que as minutas analisadas foram elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis, podendo a licitação ser realizada.

É o parecer.

Cândido de Abreu, em 09 de agosto de 2016.

BRUNA LAVERDE BRAMBILLA
ADVOGADA – OAB/PR Nº 73149
ASSESSORA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 94 Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n°. 53/2016

Entidade Promotora: Município de Cândido de Abreu- Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 87/2015, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Allan Diego Moreno Varoto.
Equipe de Apoio – Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel.

Data de Emissão: 10 de agosto de 2016.
Data de abertura: 24 de agosto de 2016.
Horário: 09:00 horas.

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 76.175.926/0001-80, com sede a Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- Paraná, fone nº. (43) 34761222, torna público a Licitação na **modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por hora**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, e com o descrito neste edital.
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às **09:00 (nove horas) do dia 24 de agosto de 2016.**

1. OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais,** conforme as especificações descritas no termo de referência.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
2.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas:
2.2.1. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;
2.2.2. Que por qualquer motivo tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.
2.2.3. Não Poderá participar do certame licitatório empresa que não esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação regularmente estabelecida e que não satisfaça as condições exigidas no presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo II).
3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.
3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo II), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 95 Rubrica

3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e alterações ou consolidado. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.
3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
3.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2. e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO IV).
4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE
4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE
4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)
5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e em mídia digital CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site **www.candidodeabreu.pr.gov.br SERVIÇOS, DOWNLOADS – GERAL – PP 53/2016 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO,** sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).
O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:
- Razão Social da empresa
- Modalidade, número e ano da licitação.
5.2. O arquivo esl deverá conter:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 96
Rubrica

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.
5.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.
5.4. **As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de prestação dos serviços, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.**
5.5 Serão desclassificadas as empresas que:
- Não apresentarem a proposta em formato esl em mídia digital CD ou DVD;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.
5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, bem como a marca dos produtos ofertados.
5.6.1 – Qualquer dos produtos que estão sendo licitados que contenham marca como referência serão aceitos produtos equivalentes ou similares
5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.
5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para as entregas dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento. 5.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
5.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.
5.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.
6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor por item.
6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 97

6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessãopúblicadejulgamentodaspropostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, conforme (Anexo VI).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 98 Rubrica

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online, c*aso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do inicio dos trabalhos da sessão, (mínimo de 10 minutos).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

d) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

NOTA IMPORTANTE:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 99
Rubrica

7.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
7.4.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
7.4.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou Ata de Registro de Preços), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.
7.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
7.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
7.7. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a trinta dias corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
8.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.
8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 100
Rubrica

10.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais, conforme Anexo I.

10.2 As quantidades de hora/serviço são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

10.3 A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.4 O prazo de vigência da presente Ata é até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.

10.5. Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de Nota de Empenho.

10.6. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante, beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.

10.7. A existência de preço (s) registrado(s) não obriga a secretaria requisitante a efetuar a(s) aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.8. O(s) serviço(s) obedecerá(ão) à conveniência e às necessidades da(s) secretaria(s) requisitante(s), limitada (s) à(s) quantidade(s) estimada(s) e dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.9. O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) a(s) secretaria(s) requisitante(s) garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.

10.10. A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

10.11. Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá .

10.12. Eventual atraso nos pagamentos não isentará, em qualquer hipótese, a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

10.13. O Licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a ATA acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

10.14. A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à recisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado; II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 101 Rubrica

10.15. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrada, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
10.16. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
10.17. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços. 6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal e Contas do Estado, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.
11.1.1 O resultado do julgamento será homologado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.
11.2. Ao Município de Cândido de Abreu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. DO PREÇO MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1. O valor máximo importa em **R$ 671.838,75 (seiscentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).**
12.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante conferência de qualidade dos serviços pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.
13.1. **As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de prestação dos serviços, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.**
13.2. A vigência do presente termo será até 31/12/2016.
13.3. Serão admitidos reajustes dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor dos produtos.
13.4. A contratação decorrente desta licitação será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme anexo II.
13.5. Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal convocará os licitantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.
13.6. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
13.7. Para a contratação do serviço, será celebrado Nota de Empenho expedida pela Secretaria ordenadora da despesa, ou ainda Autorização de Fornecimento específico, a critério da Administração, que estará acompanhada da Nota de Empenho. Na hipótese de a licitante primeira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 102
Rubrica

classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14. DAS SANÇÕES

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

14.1.4. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândido de Abreu, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

14.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas decorrentes da aquisição dos serviços mecânicos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Familia - 303-2013
3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI
4630 - 897 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE
2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003 Divisão de Preservação Ambiental
18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico
0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001 Departamento de Meio Ambiente
23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3590 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001 Departamento de Esportes e Turismo
27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes
3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 109
Rubrica

10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos
26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes
3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento
15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento
3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2860 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social
2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2455 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.243.0801.06053 Coordenação Geral - Conselho Tutelar
2390 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1460 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil
1280 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos
0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura
1330 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.0501.02016 Atividades da Divisão de Extensão Rural
0760 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 104
Rubrica

20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente
0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4790 – 940 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4900 – 936 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4840 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2063 Incentivo Família Paranaense
4880 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.606.0501.01014 Apoio ao Pequeno Produtor
0650 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.608.0501.01012 Programa de Inseminação Artificial
0620 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2037 – Execução APSUS
1650 – 3.3.90.30.00.00 – 366 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2040 – Programa Saúde da Família - PSF
3854 – 3.3.90.30.00.00 – 495 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
3853 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.304.0701.2043 – Vigilância e Promoção da Saúde
1931 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2044 – Execução VIGIASUS
1961 – 3.3.90.30.00.00 – 376 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2045 – Epidemologia e Controle de Doenças
2030 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003. Hospital Municipal
10.302.0701.2048 – Hospital Municipal
2160 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
2175 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 105

2170 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

15.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

15.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

15.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

15.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo da Ata de Registro de Preços.

15.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado no site do Município.

15.14. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta de Preço – Mídia Digital;
b) ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
f) ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Funcional
h) ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Cândido de Abreu-PR, 09 de agosto de 2016.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 106 Rubrica

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016

1 – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.**

Especificações:

ITEM	SERVIÇO	QUANT. HORAS	VALOR MÁXIMO POR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FIAT	300	R$	R$
02	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FORD	200	R$	R$
03	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – VOLKSWAGEM	200	R$	R$
04	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – CHEVROLET	200	R$	R$
05	Serviços de cambagem, cáster, balanceamento, alinhamento, suspensão e direção e injeção eletrônica. TODAS AS MONTADORAS DA LINHA LEVE	300	R$	R$
06	Serviço mecânicos gerais em veículos tipo Van - TODAS AS MONTADORAS	200	R$	R$
07	Serviço mecânicos gerais de veículos tipo utilitários - TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
08	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AGRALE	250	R$	R$
09	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IVECO	250	R$	R$
10	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus – MERCEDES BENZ	250	R$	R$
11	Serviço mecânicos gerais em ônibus - MERCEDES BENZ	500	R$	R$
12	Serviço mecânicos gerais em ônibus – VOLKSWAGEM	350	R$	R$
13	Serviço mecânicos gerais em ônibus – FORD e SCANIA	300	R$	R$
14	Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCEDES BENZ	400	R$	R$
15	Serviço mecânicos gerais em caminhão – FORD e SCANIA	600	R$	R$
16	Serviço mecânicos gerais em motoniveladora – TODAS AS MONTADORAS	500	R$	R$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 104
Rubrica

17	Serviço mecânicos gerais em pá carregadeira – TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
18	Serviço mecânicos gerais em retro escavadeira e trator de esteira – TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
19	Serviço mecânicos gerais em tratores agrícolas – TODAS AS MONTADORAS	125	R$	R$
20	Serviços de torno em geral para caminhões e ônibus - TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
21	Serviços de torno em geral para maquinário pesado – TODAS AS MONTADORAS	500	R$	R$
22	Serviço de prensagem de mangueira e conexões hidráulicas – TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
23	Serviço de Molejo para caminhões e ônibus – TODAS AS MONTADORAS	500	R$	R$

1.2. O valor máximo importa em **R$**

Local e data
Assinatura da Proponente
Rg e Cpf. Carimbo do CNPJ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 108

ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, Órgão expedidor _____, CPF nº. _____como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 109
Rubrica

ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 110 Rubrica

ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº.53/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 111
Rubrica

ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim( ) Quantos ( ) Não ( ).

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 112 Rubrica

ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____,_____de _____ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 113
Rubrica

ANEXO VII

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de2016

(nome e assinatura do responsável da proponente)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 114 Rubrica

VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°...../...../(ANO) VIGÊNCIA: ...../...../(Ano) a ...../...../(ANO) (indicar a validade somente quando da publicação no D.O.E.)

Empresa:		
CNPJ:	Telefone/Fax: ( )	e-mail:
Endereço:		
Contato:		

Aos .... dias do mês de ..... de dois mil e dezesseis (--/--/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, situada na Av. Paraná, nº03, presentes o ESTADO DO PARANÁ, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n° 34/2016, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em 02/06/2016, visando o fornecimento previsto no item 1.0, Processo nº 5434/2013, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais,** de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANT. HORAS	VALOR MÁXIMO POR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FIAT	300	R$	R$
02	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FORD	200	R$	R$
03	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – VOLKSWAGEM	200	R$	R$
04	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – CHEVROLET	200	R$	R$
05	Serviços de cambagem, cáster, balanceamento, alinhamento, suspensão e direção e injeção eletrônica. TODAS AS MONTADORAS DA LINHA LEVE	300	R$	R$

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 115
Rubr.

06	Serviço mecânicos gerais em veículos tipo Van - TODAS AS MONTADORAS	200	R$	R$
07	Serviço mecânicos gerais de veículos tipo utilitários - TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
08	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AGRALE	250	R$	R$
09	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IVECO	250	R$	R$
10	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus – MERCEDES BENZ	250	R$	R$
11	Serviço mecânicos gerais em ônibus - MERCEDES BENZ	500	R$	R$
12	Serviço mecânicos gerais em ônibus – VOLKSWAGEM	350	R$	R$
13	Serviço mecânicos gerais em ônibus – FORD e SCANIA	300	R$	R$
14	Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCEDES BENZ	400	R$	R$
15	Serviço mecânicos gerais em caminhão – FORD e SCANIA	600	R$	R$
16	Serviço mecânicos gerais em motoniveladora – TODAS AS MONTADORAS	500	R$	R$
17	Serviço mecânicos gerais em pá carregadeira – TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
18	Serviço mecânicos gerais em retro escavadeira e trator de esteira – TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
19	Serviço mecânicos gerais em tratores agrícolas – TODAS AS MONTADORAS	125	R$	R$
20	Serviços de torno em geral para caminhões e ônibus - TODAS AS MONTADORAS	300	R$	R$
21	Serviços de torno em geral para maquinário pesado – TODAS AS MONTADORAS	500	R$	R$
22	Serviço de prensagem de mangueira e conexões hidráulicas – TODAS AS MONTADORAS	300		
23	Serviço de Molejo para caminhões e ônibus – TODAS AS MONTADORAS	500		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE
Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.
Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.
Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante conferência de qualidade dos serviços pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 116
Rubrica

depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Familia - 303-2013
3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI
4630 - 897 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE
2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003 Divisão de Preservação Ambiental
18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico
0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001 Departamento de Meio Ambiente
23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3590 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001 Departamento de Esportes e Turismo
27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes
3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos
26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes
3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento
15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento
3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2860 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social
2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2455 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.243.0801.06053 Coordenação Geral - Conselho Tutelar
2390 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1460 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 117
Rubrica

12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil
1280 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos
0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura
1330 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.0501.02016 Atividades da Divisão de Extensão Rural
0760 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente
0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4790 – 940 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4900 – 936 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4840 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2063 Incentivo Família Paranaense
4880 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.606.0501.01014 Apoio ao Pequeno Produtor
0650 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.608.0501.01012 Programa de Inseminação Artificial
0620 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 118
Rubrica

0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2037 – Execução APSUS
1650 – 3.3.90.30.00.00 – 366 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2040 – Programa Saúde da Família - PSF
3854 – 3.3.90.30.00.00 – 495 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
3853 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.304.0701.2043 – Vigilância e Promoção da Saúde
1931 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2044 – Execução VIGIASUS
1961 – 3.3.90.30.00.00 – 376 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2045 – Epidemologia e Controle de Doenças
2030 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003. Hospital Municipal
10.302.0701.2048 – Hospital Municipal
2160 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
2175 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
2170 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de prestação dos serviços, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;
Infringência de qualquer obrigação ajustada;
Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Candido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;
Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 119 Rubrica

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES
Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 53/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
Parágrafo Segundo:Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Candido de Abreu - PR, __de _____ de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Contratante

.....
Fornecedor

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 120
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL N.º 53/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Mecânico para máquinas pesadas, caminhões e demais veículos, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h00m do dia 24 de agosto de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01m às 09h30m do dia 24 de agosto de 2016.

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31m do dia 24 de agosto de 2016.

LOCAL: Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR.

CRITÉRIO: Menor preço por hora

PREÇO MÁXIMO:R$ 671.838,75 (seiscentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

RETIRADA DO EDITAL: de 11/08/2016 à 24/08/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR., ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu, 09 de agosto de 2016.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 121
Rubrica
Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	53
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	53
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Mecânico para máquinas pesadas, caminhões e demais veículos, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08002082430801061113390308 89
Preço máximo/Referência de preço - R$*	671.838,75
Data de Lançamento do Edital	11/08/2016
Data da Abertura das Propostas	24/08/2016 Data Registro 11/08/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 4747613986 (Logout)

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU:76175926000180
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: CANDIDO DE ABREU - Paraná
Assinado em 11/08/2016 17:33:18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 122

ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br
Cândido de Abreu/PR, quinta-feira, 11 de agosto de 2016
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR
José Maria Reis Junior
Prefeito Municipal
Samuel Martins Delgado Junior
Vice-Prefeito
Avenida Paraná, 03, centro
CEP: 84.470-000
Fone: 43-3476-1222
Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

LICITAÇÕES

Avisos

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016
##TEX OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Mecânico para máquinas pesadas, caminhões e demais veículos, em atendimento as diversas Secretarias Municipais. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00m do dia 24 de agosto de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01m às 09h30m do dia 24 de agosto de 2016. **ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h31m do dia 24 de agosto de 2016. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por hora. **PREÇO MÁXIMO: R$ 671.838,75 (seiscentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). RETIRADA DO EDITAL:** de 11/08/2016 à 24/08/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br
##DATA11/08/2016
##ASS Allan Diego Moreno Varoto
##CAR Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS 09/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2016

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná, 3, Centro, inscrito no CGC/MF 76.175.926/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR** portador da Cédula de Identidade RG 5.711.342-1 e CPF/MF 024.056.029-97, residente e domiciliado nesta cidade de Cândido de Abreu, Paraná, CEP: 84470-000.

CONTRATADA: GUARNERI & TURRA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 15.304.394/0001-49, com sede à Rua Ramiz Galvão, nº 307, Oficinas na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada pelo Sr(a) **PAULO ROBERTO GUARNERI FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº RG – 9.636.747-3 - PR, do CPF/MF nº 071.311.259-03

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de câmeras de segurança, com equipamentos fornecidos pela empresa e contrato em comodato. As câmeras serão instaladas em pontos estratégicos Hospital Municipal São Francisco de Assis, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 44.354,05 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), cujo pagamento correrá à conta dos **Recursos Orçamentários, abaixo.**

03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa vencedora, após ser contratada, terá prazo máximo e 48 (quarenta e oito) horas para iniciar a prestação de serviço solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da correrá até o dia 31/12/2016, vedada renovação

FORO: Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.

Cândido de Abreu, 11 de agosto de 2016.

JOSE MARIA REIS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Extratos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA Nº 34/2014 - Para fins de publicação -	Vigência		Valor – R$
	Início	Término	6.485,70
	29-07-15	30-12-16	

LOCATARIO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
LOCADOR	ALFREDO DOS SANTOS DE JESUS
NATUREZA	2° Termo Aditivo ao contrato nº 065/2014
OBJETO	Aditamento de locação, bem como reajuste na ordem de 11,09% de acordo com o IGP-M acumulado de agosto/2015 a julho/2016.

LEIS

LEI Nº 1.081, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 214.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Cândido de Abreu, aprovado pela Lei Municipal nº. 1011/2015, de 29 de Outubro de 2015, para o exercício de 2016, no valor R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais) para atender ao seguinte programa:

12 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
001.Departamento de Esportes e Turismo
27.695.1201.1080 Construção Mirante no Morro do Cristo
03440 - 4.4.90.51.00.00 - 00706 Obras e Instalações
R$ 214.500,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos provável excesso de arrecadação da Fonte 706 Construção Mirante no valor R$ 214.500,00 (duzentos e

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.candidodeabreu.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

CREDENCIAMENTO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG	ASSINATURA(S)
VALDECI DE PAULA FERNANDES – ME – 02.301.250/0001-97	VALDECI DE PAULA FERNANDES – 6.301.037-5	
WELINGTON ALVES 03102189938 – 17.241.221/0001-36	WELINGTON ALVES – 8091786-4	
AUTO MECANICA CENTER CAR LTDA – ME – 01.065.961/0001-47	SANDRO JOSE CAPOTE – 4.975.682-8	
MARCELO BRIK 04250513904 – 17.089.142/0001-70	MARCELO BRIK – 8471124-1	
OFICINA MECÂNICA NILMAR LTDA – ME – 05.622.823/0001-72	NILSON DE MORAES LACERDA – 6761619-7	
PAULO NASCIMENTO 03910271901 – 17.734.661/0001-43	PAULO NASCIMENTO 90236539	

CÂNDIDO DE ABREU EM 24 DE AGOSTO DE 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 123

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 124
Rubrica

Identificação

Nome Empresarial
WELINGTON ALVES 03102189938

Nome do Empresário
WELINGTON ALVES

Nome Fantasia
AUTO CAR AUTO MECANICA

Capital Social
1.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
80917864	SSP	PR	031.021.899-38

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	16/01/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.421.221/0001-36	41-8-0143419-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84470-000	RUA JOSE ADAMOWICZ	123

Complemento	Bairro
TERREO	CENTRO

Município	UF
CANDIDO DE ABREU	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
16/01/2013

Código da Atividade Principal
45.20-0/01

Descrição da Atividade Principal
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
2	45.20-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
3	45.30-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4	45.43-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
5	47.32-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
6	45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
7	45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo: ME46026707
Número do Identificador: 00003102189938

Data de Emissão:
23/08/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 126
Rubrica

Município de Cândido de Abreu-Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Welington Alves, CNPJ/MF nº. 17.421.221/0001-36, com sede e foro na Rua José Adamowicz, 123, Centro, Cândido de Abreu, Paraná, CEP 84.470-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cândido de Abreu, 24 de Agosto de 2016.

WELINGTON ALVES
Proponente

WELINGTON ALVES
CNPJ N.º 17.421.221/0001-36
R JOSÉ ADAMOVICZ, 123 – CENTRO
CANDIDO DE ABREU – PARANÁ – CEP 84.470-000 FONE: (43) 9966-4461

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 127
Rubrica

Município de Cândido de Abreu-Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) **Welington Alves**, portador da cédula de identidade nº. 8.091.786-4, Órgão expedidor SESP/PR, CPF nº. 031.021.899-38 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cândido de Abreu, 23 de Agosto de 2016.

Tab. Cândido de Abreu-PR

O reconhecimento desta encontra-se no verso

WELINGTON ALVES
Proponente

WELINGTON ALVES
CNPJ N.º 17.421.221/0001-36
R JOSÉ ADAMOVICZ, 123 – CENTRO
CANDIDO DE ABREU – PARANÁ – CEP 84.470-000 FONE: (43) 9966-4461

Reconhecimento

JULIO CESAR TAQUES
Tabelião de Notas - Protestos
Rua José Adamowicz, nº 133
CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU-PR

Rua José Adamowicz, nº133 Cândido de Abreu-PR CEP 84.470-000
Fone: 43 3476-1308 e-mail-ricandido@ibest.com.br
Reconheço por (X)Semelhança(s) ()Verdadeira(s) a(s) firma de:
WELINGTON ALVES dou fé.
Cândido de Abreu, 24 de agosto de 2016.
Em testemunho da verdade

(X) Estanislava Mazurok – Escrevente Autorizada

Estanislava Mazurok
Escrevente Autorizado

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 2mJjH.uFzh5.4LUG7 , Controle: kJfUY.kKxvY
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 128
Rubrica

Município de Cândido de Abreu-Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº.53/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cândido de Abreu, 23 de Agosto de 2016.

WELINGTON ALVES
Proponente

WELINGTON ALVES
CNPJ N.º 17.421.221/0001-36
R JOSÉ ADAMOVICZ, 123 – CENTRO
CANDIDO DE ABREU – PARANÁ – CEP 84.470-000 FONE: (43) 9966-4461

Confere com o Original
24/08/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 129
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.091.786 4

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/1997

NOME
WELINGTON ALVES

FILIAÇÃO
ANTONIO WELINGTON ALVES
IRENE FORLEPA ALVES

NATURALIDADE
GUARAPUAVA/PR

DATA DE NASCIMENTO
26/06/1982

DOC ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR,PINHÃO
C.NASC 6742,LIVRO=32A,FOLHA=61V

CPF

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ADNC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Welington Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ARNC

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 130 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110471111-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): VALDECI DE PAULA FERNANDES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
CELSO DE PAULA FERNANDES	NEUSA DA SILVA FERNANDES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02-12-1973	6.301.037-5	SSP	PR	726.525.949-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA XV DE DEZEMBRO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM BELA VISTA	84470-000	

MUNICÍPIO	UF
CANDIDO DE ABREU	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALT. DADOS(EXECTO NOME EMP)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA XV DE DEZEMBRO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM BELA VISTA	84470-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CANDIDO DE ABREU	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5030-0/03	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividades secundárias 5020-2/01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÀO DE AUTOMOVEIS
5020-2/02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
02-01-1998	02.301.250/0001-97			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Valdeci de Paula Fernandes - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03-03-2005	

Confere com o Original
24 / 08 / 10
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Neusa Fernandes Gonçalves Ribeiro
09-1953806-7

10 MAR 2005

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2005
SOB NÚMERO: 20050648217
Protocolo: 05/064821-7
Empresa:41 1 0471111 0
VALDECI DE PAULA FERNANDES

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Paulo nascimento

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME
CNPJ/MF nº 02.301.250/0001-97
Rua XV de Dezembro, s/n, Bela Vista
CÂNDIDO DE ABREU/PR – CEP 84470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 131
Rubrica

ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais..

Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) VALDECI DE PAULA FERNANDES, portador da cédula de identidade nº. 6.301.037-5, Órgão expedidor SSP - PR, CPF nº. 726.525.949-15 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Candido de Abreu, 24 de agosto de 2016

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME

Assinatura da Proponente
Valdeci de Paula Fernandes
Rg 6.301.037-5 e Cpf. 726.525.949-15

Carimbo do CNPJ

! CNPJ nº 02.301.250/0001-97 !

Valdeci de Paula Fernandes – Me
Rua 15 de Dezembro, sn, Jardim Bela Vista
Candido de Abreu – PR

CEP 84470-000

!_____!

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME
CNPJ/MF nº 02.301.250/0001-97
Rua XV de Dezembro, s/n, Bela Vista
CÂNDIDO DE ABREU/PR – CEP 84470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 132
Rubrica

ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais..

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2014, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Candido de Abreu, 24 de agosto de 2016

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME

Assinatura da Proponente
Valdeci de Paula Fernandes
Rg 6.301.037-5 e Cpf. 726.525.949-15

Carimbo do CNPJ

! CNPJ nº 02.301.250/0001-97 !

Valdeci de Paula Fernandes – Me
Rua 15 de Dezembro, sn, Jardim Bela Vista
Candido de Abreu – PR

CEP 84470-000

!_____!

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*

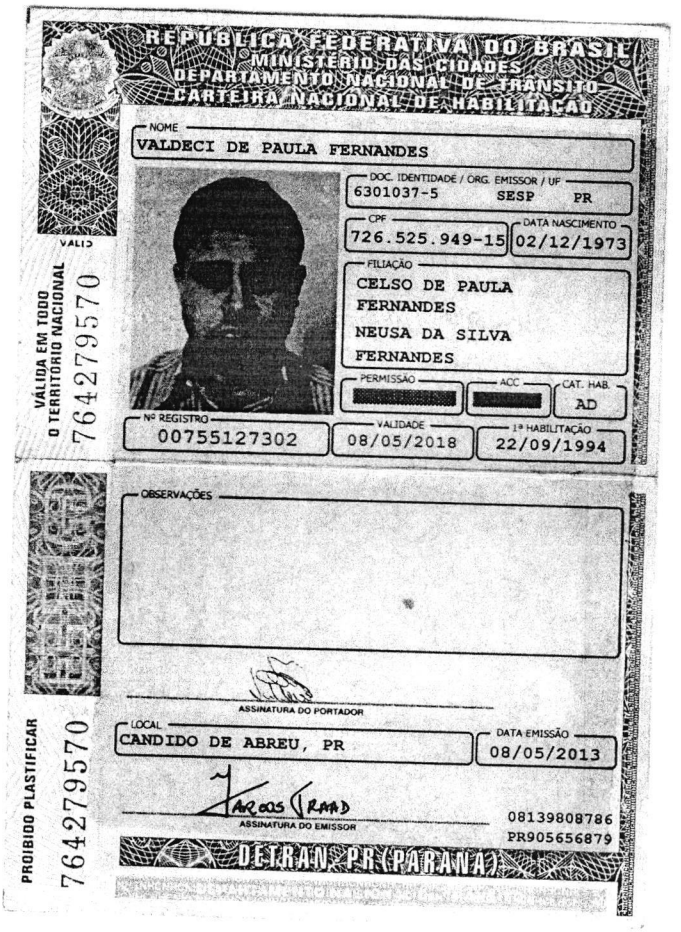
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALDECI DE PAULA FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6301037-5 SESP PR

CPF
726.525.949-15

DATA NASCIMENTO
02/12/1973

FILIAÇÃO
CELSO DE PAULA FERNANDES
NEUSA DA SILVA FERNANDES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00755127302

VALIDADE
08/05/2018

1ª HABILITAÇÃO
22/09/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
764279570

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANDIDO DE ABREU, PR

DATA EMISSÃO
08/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

08139808786
PR905656879

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
764279570

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 133
Rubrica

Confere com o Original
24/08/16
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal
Cândido de Abreu

Paulo nascimento

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 134
Rubrica

Nome Empresarial
PAULO NASCIMENTO 03910271901

Nome do Empresário
PAULO NASCIMENTO

Nome Fantasia
PAULO NASCIMENTO

Capital Social
25.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
90236539	sesp	PR	039.102.719-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	12/03/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.734.661/0001-43	41-8-0154755-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84470-000	RUA ARTUR MARTINS FRANCO	20

Bairro
BELA VISTA

Município	UF
CANDIDO DE ABREU	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
12/03/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo: ME95964045
Número do Identificador: 17734661000143

Data de Emissão:
23/08/2016

Paulo nascimento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 135

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
Paulo do nascimento
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

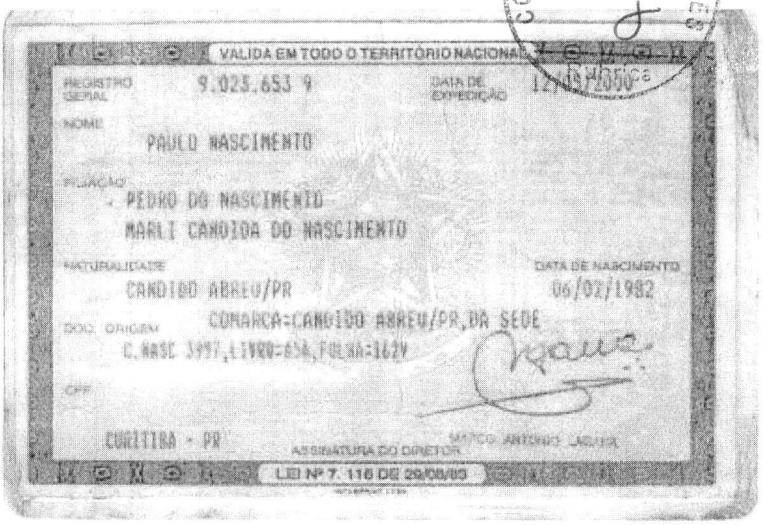
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 9.025.653 9
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2005
NOME
PAULO NASCIMENTO
FILIAÇÃO
PEDRO DO NASCIMENTO
MARLI CANDIDA DO NASCIMENTO
NATURALIDADE
CANDIDO ABREU/PR
DATA DE NASCIMENTO
06/02/1982
DOC. ORIGEM
COMARCA:CANDIDO ABREU/PR,DA SEDE
C.NASC 3997,LIVRO:65A,FOLHA:162V
CPF
CURITIBA - PR
ASSINATURA DO DIRETOR
MARCO ANTONIO JAQUES
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
039.102.719-01

Nome
PAULO NASCIMENTO

Nascimento
06/02/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
88ED.5260.8B58.858B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:45:52 do dia 22/12/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Confere com o Original
23/08/16
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Cândido de Abreu

Paulo nascimento

PAULO NASCIMENTO 03910271901

Rua Artur Martins Franco, 20, Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr., CEP 84470-000, Fone: (43)8441-1320
CNPJ Nº 17.734.661/0001-43 Alvará Nº: 1278

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 136
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cândido de Abreu, 23 de agosto de 2016.

Paulo nascimento

PAULO NASCIMENTO 03910271901
Paulo Nascimento
CPF 039.102.719-01

PAULO NASCIMENTO 03910271901

Rua Artur Martins Franco, 20, Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr., CEP 84470-000, Fone: (43)8441-1320
CNPJ Nº 17.734.661/0001-43 Alvará Nº: 1278

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 137
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PAULO NASCIMENTO 03910271901, CNPJ/MF nº. 17.734.661/0001-43, localizada na Rua Artur Martins Franco, 20, Bela Vista, Cândido de Abreu - PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cândido de Abreu, 23 de agosto de 2016.

Paulo nascimento

PAULO NASCIMENTO 03910271901
Paulo Nascimento
CPF 039.102.719-01

Paulo nascimento

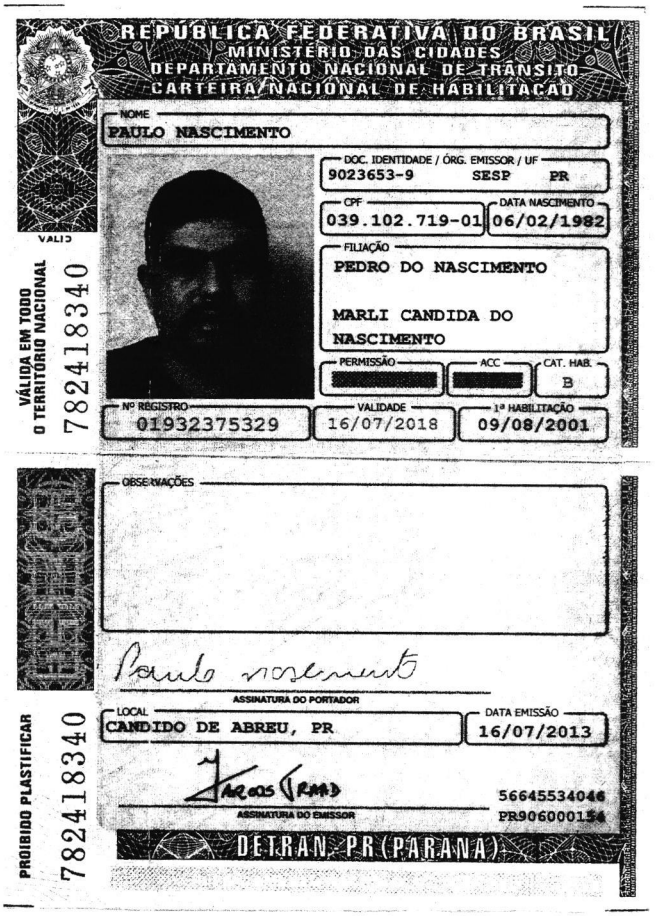

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9023653-9 SESP PR

CPF
039.102.719-01

DATA NASCIMENTO
06/02/1982

FILIAÇÃO
PEDRO DO NASCIMENTO

MARLI CANDIDA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01932375329

VALIDADE
16/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
09/08/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
782418340

OBSERVAÇÕES

Paulo nascimento
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANDIDO DE ABREU, PR

DATA EMISSÃO
16/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

56645534046
PR906000154

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
782418340

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 138
Rubrica

Confere com o Original
24 / 08 / 16
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Cândido de Abreu

Paulo nascimento

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME
CNPJ Nº 01.065.961/0001- 47
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SANDRO JOSÉ CAPOTE, brasileiro, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento fls 943, Fls 181, Livro B-3, A, do Registro Civil Cartorio Catarina Pazio Correia dos Santos, Distrito de Três Bicos, da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.682-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 798.237.509/04, residente e domiciliado à Av. Paraná, 828, Vila Bela Vista, Município de Cândido de Abreu – Pr., CEP 84470-000, **ALYSON JOSÉ CAPOTE,** brasileiro, natural de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 08 de junho de 1.979, conforme Certidão de Nascimento nº 2.925, Fls 132, Livro 23, do Registro Civil da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, Cartório Gilberto Gil, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.847.576-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF nº 035.458.399/90 residente e domiciliado à Rua Ferdinando Malanoski, 76, Vila Bela Vista, Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná,CEP 84470-000, únicos sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira sob o nome de **AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA-ME**, com sede a Av.Paraná, 828, Vila Bela Vista, Município de Cândido de Abreu – Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203461839 em sessão de 26 de fevereiro de 1.996, e demais alterações, e inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.961/0001-47, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores. (5030-0/03). Comércio Varejista de Peças e Acessórios para motocicletas e motonetas (5041-5/04), Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis, (5020-2/01)

CLAUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002,os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no Contrato Social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário passa a ter a seguinte redação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA-ME.**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Av. Paraná, 828, Vila Bela Vista, Município de Cândido de Abreu – Pr., CEP 88470-000,

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores, (5030-0/03),Comércio Varejista de Peças e Acessórios para motocicletas e motonetas (5041-5/04), Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis, (5020-2/01)

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
SANDRO JOSÉ CAPOTE	5.000	50%	R$ 5.000,00
ALYSON JOSÉ CAPOTE	5.000	50%	R$ 5.000,00
TOTAL	**10.000**	**100%**	**R$10.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 1996, e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade a cargo de **SANDRO JOSÉ CAPOTE e ALYSON JOSÉ CAPOTE,** com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (**art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064,** CC/2002);

CLÁUSULA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º**, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

Sandro José Capote Alyson José Capote

Confere com o Original
17/08/16
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Cândido de Abreu

Visto em 17/08/16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 140

AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME
CNPJ Nº 01.065.961/0001- 47
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1052,** CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065**, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078**, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031**, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso 1, do artigo 2º da Lei nº 9841, de 05 de Outubro de 1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Cândido de Abreu/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Cândido de Abreu, 05 de Maio de 2005.

SANDRO JOSÉ CAPOTE

ALYSON JOSÉ CAPOTE

Testemunhas:

Álvaro Luiz Correia Weber
RG.4.927.543-9 SSP/PR

João Bohajenko Sobrinho
RG.817.226 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DIRETÓRIO REGIONAL
IVAIPORÃ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2005
SOB NÚMERO: 20051460483
Protocolo: 05/146048-3

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
17/08/16
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Cândido de Abreu

AUTO MECÂNICA CENTERCAR LTDA – ME

Av. Paraná, 828, Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr., CEP 84470-000, Fone: (43)3476-1420
CNPJ Nº 01.065.961/0001-47 INSC. EST.: 90338297-09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 141
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cândido de Abreu, 18 de agosto de 2016.

Sandro José Capote
AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME
Sandro José Capote
CPF 798.237.509-04

01065961/0001-47
AUTO MECÂNICA CENTERCAR LTDA. - M.E.
Avenida Paraná n.o 823
Vila Bela Vista -- CEP 84470-000
CÂNDIDO DE ABREU -- PR

Paulo Roseiro

AUTO MECÂNICA CENTERCAR LTDA – ME

Av. Paraná, 828, Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr., CEP 84470-000, Fone: (43)3476-1420
CNPJ Nº 01.065.961/0001-47 INSC. EST.: 90338297-09

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 142
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 01.065.961/0001-47, localizada na Av. Paraná, 828, Bela Vista, Cândido de Abreu - PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cândido de Abreu, 18 de agosto de 2016.

Sandro José Capote
AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME
Sandro José Capote
CPF 798.237.509-04

01065961/0001-47
AUTO MECÂNICA CENTERCAR
LTDA. - M.E.
Avenida Paraná n.o 828
Vila Bela Vista -- CEP 84470-000
CÂNDIDO DE ABREU -- PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SANDRO JOSE CAPOTE

Nº de Inscrição
798237509-04

Data do Nascimento
12/03/71

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Sandro José Capote
SANDRO JOSE CAPOTE

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/10/96

Confere com o Original
17/08/96
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Cândido de Abreu

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

Sandro José Capote
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.975.682-8
DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/04/1987

NOME
SANDRO JOSE CAPOTE

FILIAÇÃO
VANDERLEI SANTOS CAPOTE
VERA LUCIA NEGRÃO CAPOTE

NATURALIDADE
TELEMACO BORBA/PR

DATA DE NASCIMENTO
12/03/1971

DOC ORIGEM
COMARCA=TELEMACO BORBA/PR, CERT
C.NASC 16298,LIVRO=20,FOLHA=174

CPF

CURITIBA - PR

Bel. Douglas Haquim
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 143
Rubrica

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
MARCELO BRIK 04250513904

Nome do Empresário
MARCELO BRIK

Nome Fantasia
CAN DIESEL

Capital Social
25.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
84711241	sesp	PR	042.505.139-04

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 144 Rubrica

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	30/10/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.089.142/0001-70	41-8-0133908-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84470-000	AVENIDA CANDIDO DE ABREU	209

Bairro
BELA VISTA

Município	UF
CANDIDO DE ABREU	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
30/10/2012

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo: ME95919506
Número do Identificador: 17089142000170

Paulo nascimento

Data de Emissão:
18/08/2016

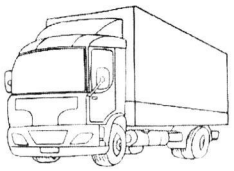

CAN DIESEL

MARCELO BRIK 04250513904
Av. Cândido de Abreu, 209, Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr. – CEP 84470-000
CNPJ Nº 17.089.142/0001-70 ALVARÁ Nº 1068

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 145
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cândido de Abreu, 23 de agosto de 2016.

MARCELO BRIK 04250513904
Marcelo Brik
CPF 042.505.139-04

17.089.142/0001-70
MARCELO BRIK
04250513904
Av CÂNDIDO de ABREU nº 209
BELA VISTA
84.470-000 CÂNDIDO DE ABREU PR

Paulo nascimento

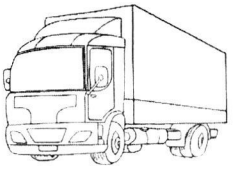

CAN DIESEL

MARCELO BRIK 04250513904
Av. Cândido de Abreu, 209, Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr. – CEP 84470-000
CNPJ Nº 17.089.142/0001-70 ALVARÁ Nº 1068

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 146 Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MARCELO BRIK 04250513904, CNPJ/MF nº. 17.089.142/0001-70, localizada na Av. Cândido de Abreu, 209, Bela Vista, Cândido de Abreu - PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cândido de Abreu, 23 de agosto de 2016.

MARCELO BRIK 04250513904
Marcelo Brik
CPF 042.505.139-04

17.089.142/0001-70
MARCELO BRIK
04250513904
Av CÂNDIDO de ABREU nº 209
BELA VISTA
84.470-000 CÂNDIDO DE ABREU PR

Paulo Maximiano

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.471.124 1

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/1998

NOME
MARCELO BRIK

FILIAÇÃO
ALDINO ANTONIO BRIK
DORALICE DA SILVA BRIK

NATURALIDADE
CANDIDO ABREU/PR

DATA DE NASCIMENTO
01/12/1983

DOC ORIGEM
COMARCA=CANDIDO ABREU/PR,DA SEDE
C.NASC 4865,LIVRO=A6,FOLHA=79V

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
ERMANO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 147
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
042.505.139-04

Nome
MARCELO BRIK

Nascimento
01/12/1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Parte nascimento

Confere com o Original
19/03/16
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Candido de Abreu

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 148

OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME
CNPJ Nº 05.622.823/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NILSON DE MORAES LACERDA, brasileiro, natural de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, solteiro, conforme certidão de nascimento nº 145, fls 255 e verso, livro A-12, do Cartório Registro Civil, Casemiro Pazio, Distrito de Três Bicos, Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.761.619-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF nº 975.615.929/49, residente e domiciliado à Rua João Correia dos Santos, 337, Vila Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr., CEP 84470-000, **MARIO SOCHA,** brasileiro, natural de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, solteiro, conforme Certidão de Nascimento nº 1.850, fls 226, livro A-3-A, do Cartório Registro Civil, Guilherme Heil, Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.998.269-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF nº 022.314.049/07, residente e domiciliado à Av.Cândido de Abreu,96, Vila Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr., CEP 84470-000, únicos sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira sob o nome de **OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME**, com sede à Av. Cândido de Abreu, 489, Vila Bela Vista, Município de Cândido de Abreu – Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204998330, em sessão de 25/04/2003, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.622.823/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (cód.Cnae 4520-0/01), Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (cód cnae 4530-7/03).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002,os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no Contrato Social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário passa a ter a seguinte redação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede à Av.Cândido de Abreu, 489, Vila Bela Vista, Município de Cândido de Abreu – Pr., CEP 88470-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (cód.Cnae 4520-0/01), Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (cód cnae 4530-7/03).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de abril de 2003, e seu prazo é indeterminado;

CLAUSULA QUINTA: Fica a administração da sociedade a cargo de **NILSON DE MORAES LACERDA** e **MARIO SOCHA**, com os poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio **(artigos 997, VI; 1.013, 1.064, CC/2002");**

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, integralizados pelos sócios neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
NILSON DE MORAES LACERDA	10.000	50%	R$ 10.000,00
MARIO SOCHA	10.000	50%	R$ 10.000,00
TOTAL	**20.000**	**100%**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**

Confere com o Original
19/08/16
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Cândido de Abreu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 149

OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME
CNPJ Nº 05.622.823/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1052,** CC/2002);

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078**, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º**, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031**, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta da empresa não excedeu no ano anterior o limite fixado no inciso 1, do artigo 2º da Lei nº 9841, de 05 de Outubro de 1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei;

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA : Fica eleito o Foro de Cândido de Abreu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Cândido de Abreu, 15 de junho de 2007.

NILSON DE MORAES LACERDA

MARIO SOCHA

Confere com o Original
19/08/16
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Cândido de Abreu

Testemunhas:

João Bohajenko Sobrinho
RG.817.226 SSP/PR

Álvaro Luiz Correia Weber
RG.4.927.543-9 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2007
SOB NÚMERO: 20072443227
Protocolo: 07/244322-7
Empresa: 41 2 0499833 0
OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1400045

OFICINA MECÂNICA NILMAR LTDA - ME

CNPJ Nº 05.622.823/0001-72 - Fone: 43-34761974

Av. Cândido de Abreu, 489, Vila Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 150 Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cândido de Abreu, 23 de agosto de 2016.

Nilson de Moraes Lacerda

OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME
Nilson de Moraes Lacerda
CPF 975.615.929-49

05.622.823/0001-72
OFICINA MECÂNICA NILMAR LTDA. - ME
Av. CÂNDIDO DE ABREU, 489
VILA BELA VISTA
84.470-000 – CÂNDIDO DE ABREU - PR

OFICINA MECÂNICA NILMAR LTDA - ME

CNPJ Nº 05.622.823/0001-72 - Fone: 43-34761974

Av. Cândido de Abreu, 489, Vila Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 151
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 05.622.823/0001-72, localizada na Av. Cândido de Abreu, 489, Bela Vista, Cândido de Abreu - PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cândido de Abreu, 23 de agosto de 2016.

Nilson de Moraes Lacerda

OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME
Nilson de Moraes Lacerda
CPF 975.615.929-49

05.622.823/0001-72
OFICINA MECÂNICA NILMAR LTDA. - ME
Av. CÂNDIDO DE ABREU, 489
VILA BELA VISTA
84.470-000 – CÂNDIDO DE ABREU - PR

Paulo Nascimento

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.761.619-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/03/1993

NOME
NILSON DE MORAES LACERDA

FILIAÇÃO
ANTONIO DE MORAES LACERDA
LEOPOLDINA MARTINS LACERDA

NASCIMENTO
CANDIDO ABREU/PR 01/10/1976

DOC ORIGEM COMARCA=CANDIDO ABREU/PR,TRES BICOS
C.NASC 145,LIVRO=A12,FOLHA=255V

CPF 975.615.929-49

CARTEIRA
Bel. Douglas Haquim

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 152
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Nilson de Moraes Lacerda
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

975615929 49

NILSON DE MORAES LACERDA

01.10.1.976

Nilson de Moraes Lacerda

Confere com o Original
19/08/16
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Cândido de Abreu

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991
CNPJ/MF nº 13.670.076/0001-76
Rua Antonio F. F. Costa, 1, Jardim Bela Vista,
CÂNDIDO DE ABREU/PR – CEP 84470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 153
Rubrica

ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais..

Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) JOAO GRONDZIAK, portador da cédula de identidade nº. 3.958.868-4, Órgão expedidor SSP - PR, CPF nº. 531.443.099-15 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Candido de Abreu, 24 de agosto de 2016

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK

Assinatura da Proponente
Clarice Inez dos Santos Grondziak
Rg 4.277.355-7 e Cpf. 481.416.669-91

Carimbo do CNPJ

! CNPJ nº 13.670.076/0001-76 !

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK
48141666991
Rua Antonio F. F. Costa, 01, Jardim Bela Vista
Candido de Abreu – PR

CEP 84470-000

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 154
Rubrica

Nome Empresarial
CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991
Nome do Empresário
CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK
Nome Fantasia
AUTO MECANICA AGUIA
Capital Social
1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
42773557	SESP	PR	481.416.669-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	19/05/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.670.076/0001-76	41-8-0053428-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84470-000	RUA ANTONIO F.F. COSTA	1

Complemento	Bairro
CASA	JARDIM BELA VISTA

Município	UF
CANDIDO DE ABREU	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
19/05/2011

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME98504426
Número do Identificador: 13670076000176

Data de Emissão:
15/08/2016

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991
CNPJ/MF nº 13.670.076/0001-76
Rua Antonio F. F. Costa, 1, Jardim Bela Vista,
CÂNDIDO DE ABREU/PR – CEP 84470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 155

ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais..

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2014, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Candido de Abreu, 24 de agosto de 2016

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK

Assinatura da Proponente
Clarice Inez dos Santos Grondziak
Rg 4.277.355-7 e Cpf. 481.416.669-91

Carimbo do CNPJ

! CNPJ nº 13.670.076/0001-76 !

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK
48141666991
Rua Antonio F. F. Costa, 01, Jardim Bela Vista
Candido de Abreu – PR

CEP 84470-000

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.277.355-7

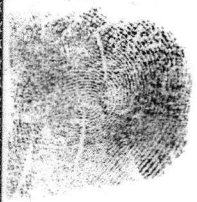

POLEGAR DIREITO

Clarice I. dos Santos Grondjiak

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.277.355-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/12/2010

NOME: **CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK**

FILIAÇÃO: BATISTA DOS SANTOS
HILDEGARD LANGE DOS SANTOS

NATURALIDADE: MANOEL RIBAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=CANDIDO ABREU/PR, SEDE
C.CAS=1782, LIVRO=8BAUX, FOLHA=14

CPF: 481.416.669-91

CURITIBA/PR

CLAUDIO FERNANDO DA CUNHA TELLES
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 156

CIC

NASCIMENTO
23.02.62

INSCRIÇÃO NO CPF
481 416 669 91

CONTRIBUINTE
CLARICE INEZ LANGE DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Paulo nascimento

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 157
Rubrica

Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991

CNPJ 13.670.076/0001-76

MODALIDADE – PREGAO PRESENCIAL 53/2016

Prefeitura Municipal de Candido de Abreu
PROTOCOLO
Sob nº 1149
Em 24 08 16

Paulo Nascimento

Marcelo

Município de Cândido de Abreu

Pregão Presencial 53/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.670.076/0001-76 **Fornecedor :** CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **E-mail:**

Endereço : RUA ANTONIO F. F. COSTA 1 - JARDIM BELA VISTA - CANDIDO DE ABREU/PR - CEP 84470-000 **Telefone:** 4334761320 **Fax:** **Celular:** 4399807607

Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** GASTAO MAXIMINO DA SILVA **Telefone contador:** 4334761277

Representante: CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK **CPF:** 481.416.669-91 **RG:** 4.277.355-7

Endereço representante: RUA ANTONIO F. F. COSTA 1 - JARDIM BELA VISTA - CANDIDO DE ABREU/PR - CEP 84470-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 1349-8 - BANCO DO BRASIL - CANDIDO DE ABREU **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FIAT	300,00	HR	98,62			98,62	29.586,00
002	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FORD	150,00	HR	98,62			98,62	14.793,00
003	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – VOLKSWAGEM	150,00	HR	99,00			99,00	14.850,00
004	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – CHEVROLET	150,00	HR	98,25			98,25	14.737,50
005	Serviços de cambagem, cáster, balanceamento, alinhamento, suspensão e direção e injeção eletrônica. TODAS AS MONTADORAS DA LINHA LEVE	300,00	HR	119,66			119,66	35.898,00
006	Serviço mecânicos gerais em veículos tipo Van - TODAS AS MONTADORAS	175,00	HR	125,10			125,10	21.892,50
007	Serviço mecânicos gerais de veículos tipo utilitários - TODAS AS MONTADORAS	250,00	HR	120,10			115,00	28.750,00
008	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AGRALE	150,00	HR	121,16			121,16	18.174,00
009	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IVECO	150,00	HR	121,66			121,66	18.249,00
010	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus – MERCEDES BENZ	125,00	HR	125,00			125,00	15.625,00
011	Serviço mecânicos gerais em ônibus - MERCEDES BENZ	350,00	HR	129,33			129,33	45.265,50
012	Serviço mecânicos gerais em ônibus – VOLKSWAGEM	250,00	HR	137,93			137,93	34.482,50
013	Serviço mecânicos gerais em ônibus – FORD e SCANIA	150,00	HR	139,60			139,60	20.940,00
014	Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCEDES BENZ	250,00	HR	135,83			135,83	33.957,50
015	Serviço mecânicos gerais em caminhão – FORD e SCANIA	250,00	HR	136,66			136,66	34.165,00
016	Serviço mecânicos gerais em motoniveladora – TODAS AS MONTADORAS	250,00	HR	169,33			169,33	42.332,50
017	Serviço mecânicos gerais em pá carregadeira – TODAS AS MONTADORAS	175,00	HR	171,66			171,66	30.040,50
018	Serviço mecânicos gerais em retro escavadeira e trator de esteira TODAS AS MONTADORAS	175,00	HR	159,93			159,93	27.987,75
019	Serviço mecânicos gerais em tratores agrícolas – TODAS AS MONTADORAS	125,00	HR	145,00			145,00	18.125,00
020	Serviços de torno em geral para caminhões e ônibus - TODAS AS MONTADORAS	200,00	HR	162,75			162,75	32.550,00
021	Serviços de torno em geral para maquinário pesado – TODAS AS MONTADORAS	150,00	HR	162,75			162,75	24.412,50
023	Serviço de Molejo para caminhões e ônibus – TODAS AS MONTADORAS	500,00	SERV	137,50			125,00	62.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **619.313,75**

TOTAL DA PROPOSTA : **619.313,75**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 12

Município de Cândido de Abreu

Pregão Presencial 53/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.670.076/0001-76 **Fornecedor :** CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **E-mail:**

Endereço : RUA ANTONIO F. F. COSTA 1 - JARDIM BELA VISTA - CANDIDO DE ABREU/PR - CEP 84470-000 **Telefone:** 4334761320 **Fax:** **Celular:** 4399807607

Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** GASTAO MAXIMINO DA SILVA **Telefone contador:** 4334761277

Representante: CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK **CPF:** 481.416.669-91 **RG:** 4.277.355-7

Endereço representante: RUA ANTONIO F. F. COSTA 1 - JARDIM BELA VISTA - CANDIDO DE ABREU/PR - CEP 84470-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 1349-8 - BANCO DO BRASIL - CANDIDO DE ABREU **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 2 dias

Prazo de entrega: 1 dia

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991
CNPJ: 13.670.076/0001-76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 184

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
PAULO NASCIMENTO 03910271901
CNPJ: 17.734.661/0001-43

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob nº 1151
Em 24/08/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 160
Rubrica

Paulo nascimento

Município de Cândido de Abreu

Pregão Presencial 53/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.734.661/0001-43 **Fornecedor :** PAULO NASCIMENTO 03910271901 **E-mail:**

Endereço : RUA ARTUR MARTINS FRANCO 20 - BELA VISTA - CÂNDIDO DE ABREU/PR - CEP 84470-000 **Telefone:** (43)8441-1320 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PAULO NASCIMENTO **CPF:** 039.102.719-01 **RG:** 9023653-9

Endereço representante: Rua Artur Martins Franco 20 - - Cândido de Abreu/PR - CEP 84470-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 719- - Sicredi - Cândido de Abreu/PR **Conta:** 61931-0 **Data de abertura:** 01/03/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
014	Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCEDES BENZ	250,00	HR	135,83			133,00	33.250,00
015	Serviço mecânicos gerais em caminhão – FORD e SCANIA	250,00	HR	136,66			135,50	33.875,00
016	Serviço mecânicos gerais em motoniveladora – TODAS AS MONTADORAS	250,00	HR	169,33			169,00	42.250,00
017	Serviço mecânicos gerais em pá carregadeira – TODAS AS MONTADORAS	175,00	HR	171,66			171,00	29.925,00
019	Serviço mecânicos gerais em tratores agrícolas – TODAS AS MONTADORAS	125,00	HR	145,00			141,00	17.625,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 156.925,00

TOTAL DA PROPOSTA : 156.925,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Paulo nascimento

PAULO NASCIMENTO 03910271901

CNPJ: 17.734.661/0001-43

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 191 RUBRICA

Paulo nascimento

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME
CNPJ: 05.622.823/0001-72

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob n.º 1153
Em 24/08/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 102
Rubrica

Município de Cândido de Abreu

Pregão Presencial 53/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.622.823/0001-72 **Fornecedor :** OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME **E-mail:**

Endereço : AV CÂNDIDO DE ABREU 489 - VILA BELA VISTA - CÂNDIDO DE ABREU/PR - CEP 84470-000 **Telefone:** 4334761974 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: NILSON DE MORAES LACERDA **CPF:** 975.615.929-49 **RG:** 67616197

Endereço representante: RUA JOÃO CORREIA DOS SANTOS 337 - VILA BELA VISTA - CÂNDIDO DE ABREU/PR - CEP 84470-000 **Telefone representante:** 43-84073338

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 1349-8 - BANCO DO BRASIL SA - CÂNDIDO DE **Conta:** 9191-X **Data de abertura:** 13/04/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AGRALE	150,00	HR	121,16			118,00	17.700,00
009	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IVECO	150,00	HR	121,66			117,00	17.550,00
010	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus – MERCEDES BENZ	125,00	HR	125,00			120,00	15.000,00
011	Serviço mecânicos gerais em ônibus - MERCEDES BENZ	350,00	HR	129,33			125,00	43.750,00
012	Serviço mecânicos gerais em ônibus – VOLKSWAGEM	250,00	HR	137,93			134,00	33.500,00
013	Serviço mecânicos gerais em ônibus – FORD e SCANIA	150,00	HR	139,60			137,00	20.550,00
014	Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCEDES BENZ	250,00	HR	135,83			135,00	33.750,00
019	Serviço mecânicos gerais em tratores agrícolas – TODAS AS MONTADORAS	125,00	HR	145,00			141,00	17.625,00
023	Serviço de Molejo para caminhões e ônibus – TODAS AS MONTADORAS	500,00	SERV	137,50			130,00	65.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**264.425,00**
							TOTAL DA PROPOSTA :	**264.425,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Nilson de Moraes Lacerda

OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME

CNPJ: 05.622.823/0001-72

05.622.823/0001-72
OFICINA MECÂNICA NILMAR LTDA. - ME
Av. CÂNDIDO DE ABREU, 489
VILA BELA VISTA
84.470-000 – CÂNDIDO DE ABREU - PR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 163
RUBRICA

Paulo nascimento

Aprovado 31

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
MARCELO BRIK 04250513904
CNPJ: 17.089.142/0001-70

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 164
Rubrica

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob Nº 1155
Em 24/08/16

Município de Cândido de Abreu

Pregão Presencial 53/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.089.142/0001-70 **Fornecedor :** MARCELO BRIK 04250513904 **E-mail:**

Endereço : AV. CÂNDIDO DE ABREU 209 - BELA VISTA - CÂNDIDO DE ABREU/PR - CEP 84470-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:** 43-99549141

Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARCELO BRIK **CPF:** 042.505.139-04 **RG:** 84711241

Endereço representante: AV CÂNDIDO DE ABREU 209 - BELA VISTA - CÂNDIDO DE ABREU/PR - CEP 84470-000 **Telefone representante:** 43-84587262

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 1349-8 - BANCO DO BRASIL SA - CÂNDIDO DE **Conta:** 203-8 **Data de abertura:** 09/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AGRALE	150,00	HR	121,16			121,00	18.150,00
009	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IVECO	150,00	HR	121,66			121,00	18.150,00
014	Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCEDES BENZ	250,00	HR	135,83			134,00	33.500,00
015	Serviço mecânicos gerais em caminhão – FORD e SCANIA	250,00	HR	136,66			135,00	33.750,00
016	Serviço mecânicos gerais em motoniveladora – TODAS AS MONTADORAS	250,00	HR	169,33			168,00	42.000,00
017	Serviço mecânicos gerais em pá carregadeira – TODAS AS MONTADORAS	175,00	HR	171,66			170,00	29.750,00
018	Serviço mecânicos gerais em retro escavadeira e trator de esteira TODAS AS MONTADORAS	175,00	HR	159,93			159,00	27.825,00
019	Serviço mecânicos gerais em tratores agrícolas – TODAS AS MONTADORAS	125,00	HR	145,00			141,50	17.687,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 220.812,50

TOTAL DA PROPOSTA : 220.812,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

MARCELO BRIK 04250513904
CNPJ: 17.089.142/0001-70

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 158

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME
CNPJ: 01.065.961/0001-47

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob n.º 1147
Em 24/08/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 16

nicípio de Cândido de Abreu

Pregão Presencial 53/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.065.961/0001-47 **Fornecedor :** AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME **E-mail:**

Endereço : Av. Paraná 828 - Bela Vista - Cândido de Abreu/PR - CEP 84470-000 **Telefone:** (43)3476-1420 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90338297-09 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Sandro José Capote **CPF:** 798.237.509-04 **RG:** 4975682-8

Endereço representante: Av. Paraná 828 - Bela Vista - Cândido de Abreu/PR - CEP 84470-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 1349-8 - BB - Cândido de Abreu/PR **Conta:** 23400-1 **Data de abertura:** 01/01/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FIAT	300,00	HR	98,62			98,00	29.400,00
002	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FORD	150,00	HR	98,62			98,00	14.700,00
003	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – VOLKSWAGEM	150,00	HR	99,00			99,00	14.850,00
004	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – CHEVROLET	150,00	HR	98,25			98,00	14.700,00
005	Serviços de cambagem, cáster, balanceamento, alinhamento, suspensão e direção e injeção eletrônica. TODAS AS MONTADORAS DA LINHA LEVE	300,00	HR	119,66			110,00	33.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 106.650,00

TOTAL DA PROPOSTA : 106.650,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Sandro José Capote

AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME

CNPJ: 01.065.961/0001-47

01065961/0001-47

AUTO MECÂNICA CENTERCAR LTDA. - ME.

Avenida Paraná nº 828

Vila Bela Vista – CEP 84470-000

CÂNDIDO DE ABREU – PR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 167 Rubrica

Paulo nascimento

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

RAZÃO SOCIAL: WELINGTON ALVES

CNPJ Nº: 17.421.221/0001-36

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob n.º 1157
Em 24 / 08 / 16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 168
Rubrica

Paulo nascimento

Município de Cândido de Abreu

Pregão Presencial 53/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.421.221/0001-36 **Fornecedor :** WELINGTON ALVES **E-mail:** geleiamsn@hotmail.com

Endereço : R JOSE ADAMOWICZ 123 TERREO - CENTRO - CANDIDO DE ABREU/PR - CEP 84470-000 **Telefone:** (43)9966-4461 **Fax:** **Celular:** (43)9966-4461

Inscrição Estadual: **Contador:** Silvana Forlepa **Telefone contador:** (42)3677-3755

Representante: WELINGTON ALVES **CPF:** 031.021.899-38 **RG:** 80917864

Endereço representante: R JOSE ADAMOWICZ 123 TERREO - CENTRO - PINHAO/PR - CEP 84470-000 **Telefone representante:** (43)9966-4461

E-mail representante: geleiamsn@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 1349-8 - CANDIDO DE ABREU - CANDIDO DE **Conta:** 16695-2 **Data de abertura:** 15/02/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FIAT	300,00	HR	98,62		98,62	29.586,00
002	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FORD	150,00	HR	98,62		98,62	14.793,00
003	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – VOLKSWAGEM	150,00	HR	99,00		99,00	14.850,00
004	Serviço mecânicos gerais em veículos leves – CHEVROLET	150,00	HR	98,25		98,25	14.737,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : **73.966,50**

TOTAL DA PROPOSTA : **73.966,50**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

WELINGTON ALVES

CNPJ: 17.421.221/0001-36

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 169 RUBRICA

Paulo mascimento

Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME

CNPJ 02.301.250/0001-97

MODALIDADE – PREGAO PRESENCIAL 53/2016

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob nº 1459
Em 24 / 08 / 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 170

Paulo nascimento

Município de Cândido de Abreu

Pregão Presencial 53/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.301.250/0001-97 **Fornecedor :** VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME **E-mail:**

Endereço : RUA XV DE DEZEMBRO SN - JARDIM BELA VISTA - CANDIDO DE ABREU/PR - CEP 84470-000 **Telefone:** 4334761080 **Fax:** **Celular:** 4396804500

Inscrição Estadual: isento **Contador:** GASTAO MAXIMINO DA SILVA **Telefone contador:** 4334761277

Representante: VALDECI DE PAULA FERNANDES **CPF:** 726.525.949-15 **RG:** 63010375

Endereço representante: RUA XV DE DEZEMBRO SN - JARDIM BELA VISTA - CANDIDO DE ABREU/PR - CEP 84470-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 1349-8 - BANCO DO BRASIL - CANDIDO DE ABREU **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	Serviço mecânicos gerais em veículos tipo Van - TODAS AS MONTADORAS	175,00	HR	125,10			122,00	21.350,00
008	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AGRALE	150,00	HR	121,16			118,00	17.700,00
009	Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IVECO	150,00	HR	121,66			118,00	17.700,00
013	Serviço mecânicos gerais em ônibus – FORD e SCANIA	150,00	HR	139,60			132,50	19.875,00
018	Serviço mecânicos gerais em retro escavadeira e trator de esteira TODAS AS MONTADORAS	175,00	HR	159,93			143,50	25.112,50
020	Serviços de torno em geral para caminhões e ônibus - TODAS AS MONTADORAS	200,00	HR	162,75			155,00	31.000,00
021	Serviços de torno em geral para maquinário pesado – TODAS AS MONTADORAS	150,00	HR	162,75			155,00	23.250,00
023	Serviço de Molejo para caminhões e ônibus – TODAS AS MONTADORAS	500,00	SERV	137,50			136,50	68.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 224.237,50

TOTAL DA PROPOSTA : 224.237,50

Validade da proposta: 15 dias

Prazo de entrega: 1 dia

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME
CNPJ: 02.301.250/0001-97

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 14 Rubrica

Paulo Nascimento

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME
CNPJ: 01.065.961/0001-47

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob n.º 1148
Em 24/08/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 122
Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REGISTRO REGIONAL IMPORA

AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME
CNPJ Nº 01.065.961/0001- 47
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SANDRO JOSÉ CAPOTE, brasileiro, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento 9.943, Fls 181, Livro B-3 A, do Registro Civil, Cartorio Catarina Pazio Correia dos Santos, Distrito de Três Bicos, da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.682-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 798.237.509/04, residente e domiciliado à Av. Paraná, 828, Vila Bela Vista, Município de Cândido de Abreu – Pr. CEP 84470-000, **ALYSON JOSÉ CAPOTE,** brasileiro, natural de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 08 de junho de 1.979, conforme Certidão de Nascimento nº 2.925, Fls 132, Livro 23, do Registro Civil, da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, Cartório Gilberto Gil, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.847.576-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF nº 035.458.399/90, residente e domiciliado à Rua Ferdinando Malanoski, 76, Vila Bela Vista, Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná,CEP 84470-000, únicos sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira sob o nome de **AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA-ME**, com sede a Av.Paraná, 828, Vila Bela Vista, Município de Cândido de Abreu – Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203461839 em sessão de 26 de fevereiro de 1.996, e demais alterações, e inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.961/0001-47, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores, (5030-0/03), Comércio Varejista de Peças e Acessórios para motocicletas e motonetas (5041-5/04), Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis, (5020-2/01)

CLAUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002,os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no Contrato Social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário passa a ter a seguinte redação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA-ME.**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Av. Paraná, 828, Vila Bela Vista, Município de Cândido de Abreu – Pr., CEP 88470-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores, (5030-0/03),Comércio Varejista de Peças e Acessórios para motocicletas e motonetas (5041-5/04), Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis, (5020-2/01)

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R$1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim subscritas

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
SANDRO JOSÉ CAPOTE	5.000	50%	R$ 5.000,00
ALYSON JOSÉ CAPOTE	5.000	50%	R$ 5.000,00
TOTAL	**10.000**	**100%**	**R$10.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 1996, e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade a cargo de **SANDRO JOSÉ CAPOTE e ALYSON JOSÉ CAPOTE,** com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064,** CC/2002);

CLÁUSULA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º**, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057**, CC/2002);

Sandro José Capote Alyson José Capote Paulo Nogueira

Confere com o Original
17/08/16
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Cândido de Abreu

ESTADO DE LICITAÇÃO
Fls 173
Rubrica

COMISSÃO LICITAÇÃO Fls. 174 Rubrica

AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME
CNPJ Nº 01.065.961/0001- 47
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1052,** CC/2002);
CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065**, CC/2002);
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078**, CC/2002);
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031**, CC/2002)
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso 1, do artigo 2º da Lei nº 9841, de 05 de Outubro de 1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Cândido de Abreu/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Cândido de Abreu, 05 de Maio de 2005.

SANDRO JOSÉ CAPOTE

ALYSON JOSÉ CAPOTE

Testemunhas:

Álvaro Luiz Correia Weber
RG 4.927.543-9 SSP/PR

João Bohajenko Sobrinho
RG.817.226 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL IVAIPORÃ

Confere com o Original
17/08/16
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Cândido de Abreu

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2005
SOB NUMERO 20051460483
Protocolo: 05/146048-3
AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 175
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.065.961/0001-47 MATRIZ		15/02/1996

NOME EMPRESARIAL
AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARANA	828	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.470-000	VILA BELA VISTA	CANDIDO DE ABREU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/08/2016** às **17:15:25** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2016

Paulo Moreira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 176
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME
CNPJ: 01.065.961/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:17:51 do dia 15/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2017.
Código de controle da certidão: **AB96.515E.43FC.6441**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paulo nascimento

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 177
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015115513-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.065.961/0001-47**
Nome: **AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA-ME.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paulo nascimento

Emitido via Internet Pública (15/08/2016 17:18:39)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 178 Rubrica

Município de Cândido de Abreu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **15/11/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

17/08/2016

Positiva com efeito de negativa Nº: 434/2016	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM44S2QETM544C3RR5**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME:

CONTRIBUINTE	**CNPJ/CPF**
{$codPessoa}	01.065.961/0001-47

ENDEREÇO

AV. PARANA, 828 - JD BELA VISTACEP: 84470000 Cândido de Abreu - PR

Diretor do departamento

Emerson Luiz Moreira
CPF 026.521.679-60
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº: 006/2013

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 179
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01065961/0001-47
Razão Social: AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA ME
Endereço: AV PARANA 828 / VILA BELA VISTA / CANDIDO DE ABREU / PR / 84470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080302134906231392

Informação obtida em 15/08/2016, às 17:20:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 180
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.065.961/0001-47
Certidão nº: 79889543/2016
Expedição: 15/08/2016, às 17:20:48
Validade: 10/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.065.961/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTO MECÂNICA CENTERCAR LTDA – ME

Av. Paraná, 828, Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr., CEP 84470-000, Fone: (43)3476-1420
CNPJ Nº 01.065.961/0001-47 INSC. EST.: 90338297-09

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 181 Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE:
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cândido de Abreu, 18 de agosto de 2016.

Sandro José Capote
AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME
Sandro José Capote
CPF 798.237.509-04

01065961/0001-47
AUTO MECÂNICA CENTERCAR LTDA. - M.E.
Avenida Paraná n.o 828
Vila Bela Vista – CEP 84470-000
CÂNDIDO DE ABREU – PR

Paulo Nascimento

AUTO MECÂNICA CENTERCAR LTDA – ME

Av. Paraná, 828, Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr., CEP 84470-000, Fone: (43)3476-1420
CNPJ Nº 01.065.961/0001-47 INSC. EST.: 90338297-09

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 182
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim ( ) Quantos ( ) Não (X).

Cândido de Abreu, 18 de agosto de 2016.

Sandro José Capote
AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME
Sandro José Capote
CPF 798.237.509-04

01065961/0001-47
AUTO MECÂNICA CENTERCAR
LTDA. - M.E.
Avenida Paraná n.º 828
Vila Bela Vista — CEP 84470-000
CÂNDIDO DE ABREU — PR

AUTO MECÂNICA CENTERCAR LTDA – ME

Av. Paraná, 828, Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr., CEP 84470-000, Fone: (43)3476-1420
CNPJ Nº 01.065.961/0001-47 INSC. EST.: 90338297-09

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 183
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cândido de Abreu, 18 de agosto de 2016.

Sandro José Capote
AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME
Sandro José Capote
CPF 798.237.509-04

01065961/0001-47
AUTO MECÂNICA CENTERCAR
LTDA. - M.E.
Avenida Paraná nº 828
Vila Bela Vista – CEP 84470-000
CÂNDIDO DE ABREU – PR

Paulo nascimento

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME
CNPJ/MF nº 02.301.250/0001-97
Rua XV de Dezembro, s/n, Bela Vista
CÂNDIDO DE ABREU/PR – CEP 84470-000

Envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITACAO

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME

CNPJ 02.301.250/0001-97

MODALIDADE – PREGAO PRESENCIAL 53/2016

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
sob nº 1160
Em 24/08/16

Paulo nascimento

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 28

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110471111-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): VALDECI DE PAULA FERNANDES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai): CELSO DE PAULA FERNANDES (mãe): NEUSA DA SILVA FERNANDES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02-12-1973	6.301.037-5	SSP	PR	726.525.949-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA XV DE DEZEMBRO — NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM BELA VISTA	84470-000	

MUNICÍPIO: CANDIDO DE ABREU — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALT. DADOS (EXECTO NOME EMP)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA XV DE DEZEMBRO — NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM BELA VISTA	84470-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO
CANDIDO DE ABREU	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5030-0/03	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividades secundárias 5020-2/01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÀO DE AUTOMOVEIS
5020-2/02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM, 2 - NÃO
02-01-1998	02.301.250/0001-97			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Valdeci de Paula Fernandes - ME

DATA DA ASSINATURA: 03-03-2005 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

Confere com o Original
24/03/16
Prefeitura Municipal de Candido de Abreu

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 185 Rubrica

SECRETARIO REGIONAL IVAIPORÃ

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Nilza Fernandes Gonçalves Monteiro RG 4059868
10 MAR 2005

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2005
SOB NÚMERO: 20050648217
Protocolo: 05/064821-7
Empresa:41 1 0471111 0
VALDECI DE PAULA FERNANDES
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 186

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.301.250/0001-97 MATRIZ		30/12/1997

NOME EMPRESARIAL
VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TORNO MARILIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE DEZEMBRO	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.470-000	JARDIM BELA VISTA	CANDIDO DE ABREU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/08/2016** às **07:56:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/08/2016

Paulo Marcineiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.175.926/0001-80
Avenida Paraná, 03– Fone/fax: (43) 476-1222 – E-mail: heraldolacerda10@hotmail.com – CEP: 84470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 187

DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 086/2013

Atendendo o processo protocolado sob o nº 380 de 11 de março de 2013, CERTIFICO que revendo os registros deste setor, verifica-se que **VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME**, inscrito no CNFJ sob o nº 02.301.250/0001-97, não é devedor da Fazenda Municipal nesta data, ficando ressalvado o direito do erário Municipal de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente ou exigir o cumprimento de obrigações acessórias de responsabilidade do contribuinte, de Terceiros, em conformidade com a legislação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 11 de março de 2013.

Heraldo Lacerda
Divisão de Receita e Fiscalização

OBS: Validade 30 (trinta) dias.

Paulo nascimento

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 188
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015158915-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.301.250/0001-97**
Nome: **VALDECI DE PAULA FERNANDES**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paulo nascimento

Emitido via Internet Pública (24/08/2016 07:45:34)

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 189 Rubrica

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDECI DE PAULA FERNANDES
CNPJ: 02.301.250/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:01:08 do dia 30/06/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2008.
Código de controle da certidão: **B701.1F74.DB95.33E0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 190 Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02301250/0001-97
Razão Social: VALDECI DE PAULA FERNANDES
Endereço: RUA XV DE DEZEMBRO SN / JARDIM BELA VISTA / CANDIDO DE ABREU / PR / 84470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082204222872765484

Informação obtida em 24/08/2016, às 07:45:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Paulo nascimento

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls: 191 TJMT

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.301.250/0001-97
Certidão nº: 82763156/2016
Expedição: 24/08/2016, às 07:46:21
Validade: 19/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.301.250/0001-97, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME
CNPJ/MF nº 02.301.250/0001-97
Rua XV de Dezembro, s/n, Bela Vista
CÂNDIDO DE ABREU/PR – CEP 84470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 192
PMCA-PR

ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da prestação dos serviços.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Candido de Abreu, 24 de agosto de 2016

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME

Assinatura da Proponente
Valdeci de Paula Fernandes
Rg 6.301.037-5 e Cpf. 726.525.949-15

Carimbo do CNPJ

! CNPJ nº 02.301.250/0001-97 !

Valdeci de Paula Fernandes – Me
Rua 15 de Dezembro, sn, Jardim Bela Vista
Candido de Abreu – PR

CEP 84470-000

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME
CNPJ/MF nº 02.301.250/0001-97
Rua XV de Dezembro, s/n, Bela Vista
CÂNDIDO DE ABREU/PR – CEP 84470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 193

ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim ( ) Quantos ( ) Não (X).

Candido de Abreu, 24 de agosto de 2016

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME

Assinatura da Proponente
Valdeci de Paula Fernandes
Rg 6.301.037-5 e Cpf. 726.525.949-15

Carimbo do CNPJ

! CNPJ nº 02.301.250/0001-97 !

Valdeci de Paula Fernandes – Me
Rua 15 de Dezembro, sn, Jardim Bela Vista
Candido de Abreu – PR

CEP 84470-000

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME
CNPJ/MF nº 02.301.250/0001-97
Rua XV de Dezembro, s/n, Bela Vista
CÂNDIDO DE ABREU/PR – CEP 84470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 194
Rubrica

ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME CNPJ/MF nº. 02.301.250/0001-97, devidamente estabelecida a Rua 15 de Dezembro, sn, Jardim bela Vista de Candido de Abreu – PR – CEP 84470-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Candido de Abreu, 24 de agosto de 2016

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME

Assinatura da Proponente
Valdeci de Paula Fernandes
Rg 6.301.037-5 e Cpf. 726.525.949-15

Carimbo do CNPJ

Igor F. Maxino da Silva
Contador
CRC-PR 052601/O

! CNPJ nº 02.301.250/0001-97 !

Valdeci de Paula Fernandes – Me
Rua 15 de Dezembro, sn, Jardim Bela Vista
Candido de Abreu – PR

CEP 84470-000

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME
CNPJ/MF nº 02.301.250/0001-97
Rua XV de Dezembro, s/n, Bela Vista
CÂNDIDO DE ABREU/PR – CEP 84470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 195

ANEXO VII

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Candido de Abreu, 24 de agosto de 2016

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME

Assinatura da Proponente
Valdeci de Paula Fernandes
Rg 6.301.037-5 e Cpf. 726.525.949-15

Carimbo do CNPJ

! CNPJ nº 02.301.250/0001-97 !

Valdeci de Paula Fernandes – Me
Rua 15 de Dezembro, sn, Jardim Bela Vista
Candido de Abreu – PR

CEP 84470-000

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991
CNPJ/MF nº 13.670.076/0001-76
Rua Antonio F. F. Costa, 1, Jardim Bela Vista,
CÂNDIDO DE ABREU/PR – CEP 84470-000

Envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITACAO

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991

CNPJ 13.670.076/0001-76

MODALIDADE – PREGAO PRESENCIAL 53/2016

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob n.º 1150
Em 24/08/16

COMISSÃO DE
Fls. 191
RUBRICA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 197
Rubrica

Identificação

Nome Empresarial
CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991

Nome do Empresário
CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK

Nome Fantasia
AUTO MECANICA AGUIA

Capital Social
1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
42773557	SESP	PR	481.416.669-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	19/05/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.670.076/0001-76	41-8-0053428-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84470-000	RUA ANTONIO F.F. COSTA	1

Complemento	Bairro
CASA	JARDIM BELA VISTA

Município	UF
CANDIDO DE ABREU	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
19/05/2011

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo: ME98504426
Número do Identificador: 13670076000176

Data de Emissão:
15/08/2016

Paulo nascimento

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 198

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.670.076/0001-76 MATRIZ		19/05/2011

NOME EMPRESARIAL
CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO MECANICA AGUIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO F.F. COSTA	1	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.470-000	JARDIM BELA VISTA	CANDIDO DE ABREU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9980-7607(43) 9980-7607

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/08/2016** às **07:57:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/08/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 199
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991
CNPJ: 13.670.076/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 05:17:39 do dia 04/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2016.
Código de controle da certidão: **83DE.EB65.371B.4DE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 200
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 015114319-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.670.076/0001-76**
Nome: **CLARICE INEZ LANGE DOS SANTOS 48141666991**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paulo nascimento

Emitido via Internet Pública (15/08/2016 15:28:44)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 201

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 13670076/0001-76
Razão Social : CLARICE INES DOS SANTOS GRONDZIAK 471416 66991
Endereço : R ANTONIO F F COSTS 1 / J BELA VISTA / CANDIDO DE ABREU / PR / 84470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016
Certificação Número: 2016082210335396466250

Informação obtida em 22/08/2016, às 10:33:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 202
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.670.076/0001-76
Certidão nº: 79858760/2016
Expedição: 15/08/2016, às 15:31:06
Validade: 10/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.670.076/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991
CNPJ/MF nº 13.670.076/0001-76
Rua Antonio F. F. Costa, 1, Jardim Bela Vista,
CÂNDIDO DE ABREU/PR – CEP 84470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 203 Rubrica

ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da prestação dos serviços.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Candido de Abreu, 24 de agosto de 2016

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK

Assinatura da Proponente
Clarice Inez dos Santos Grondziak
Rg 4.277.355-7 e Cpf. 481.416.669-91

Carimbo do CNPJ

! CNPJ nº 13.670.076/0001-76 !

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK
48141666991
Rua Antonio F. F. Costa, 01, Jardim Bela Vista
Candido de Abreu – PR

CEP 84470-000

Parte assinada

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991
CNPJ/MF nº 13.670.076/0001-76
Rua Antonio F. F. Costa, 1, Jardim Bela Vista,
CÂNDIDO DE ABREU/PR – CEP 84470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 204 Rubrica

ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim ( ) Quantos ( ) Não (X).

Candido de Abreu, 24 de agosto de 2016

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK

Assinatura da Proponente
Clarice Inez dos Santos Grondziak
Rg 4.277.355-7 e Cpf. 481.416.669-91

Carimbo do CNPJ

! CNPJ nº 13.670.076/0001-76 !

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK
48141666991
Rua Antonio F. F. Costa, 01, Jardim Bela Vista
Candido de Abreu – PR

CEP 84470-000
!

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991
CNPJ/MF nº 13.670.076/0001-76
Rua Antonio F. F. Costa, 1, Jardim Bela Vista,
CÂNDIDO DE ABREU/PR – CEP 84470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 05 Rubrica

ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME CNPJ/MF nº. 02.301.250/0001-97, devidamente estabelecida a Rua 15 de Dezembro, sn, Jardim bela Vista de Candido de Abreu – PR – CEP 84470-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Candido de Abreu, 24 de agosto de 2016

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK

Assinatura da Proponente
Clarice Inez dos Santos Grondziak
Rg 4.277.355-7 e Cpf. 481.416.669-91

Carimbo do CNPJ

! CNPJ nº 13.670.076/0001-76 !

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK
48141666991
Rua Antonio F. F. Costa, 01, Jardim Bela Vista
Candido de Abreu – PR

CEP 84470-000

Igor F. Maxino da Silva
Contador
CRC-PR 052601/O

Pode assinar

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991
CNPJ/MF nº 13.670.076/0001-76
Rua Antonio F. F. Costa, 1, Jardim Bela Vista,
CÂNDIDO DE ABREU/PR – CEP 84470-000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 206
Rubrica

ANEXO VII

Município de Cândido de Abreu- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Candido de Abreu, 24 de agosto de 2016

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK

Assinatura da Proponente
Clarice Inez dos Santos Grondziak
Rg 4.277.355-7 e Cpf. 481.416.669-91

Carimbo do CNPJ

! CNPJ nº 13.670.076/0001-76 !

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK
48141666991
Rua Antonio F. F. Costa, 01, Jardim Bela Vista
Candido de Abreu – PR

CEP 84470-000
!_____!

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME
CNPJ: 05.622.823/0001-72

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob n.º 1154
Em 24/08/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 204
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 208

OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME
CNPJ Nº 05.622.823/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NILSON DE MORAES LACERDA, brasileiro, natural de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, solteiro, conforme certidão de nascimento nº 145, fls 255 e verso, livro A-12 do Cartório Registro Civil, Casemiro Pazio, Distrito de Três Bicos, Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.761.619-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF nº 975.615.929/49, residente e domiciliado à Rua João Correia dos Santos, 337, Vila Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr., CEP 84470-000, **MARIO SOCHA,** brasileiro, natural de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, solteiro, conforme Certidão de Nascimento nº 1.850, fls 226, livro A-3-A, do Cartório Registro Civil, Guilherme Heil, Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.998.269-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF nº 022.314.049/07, residente e domiciliado à Av.Cândido de Abreu,96, Vila Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr., CEP 84470-000, únicos sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira sob o nome de **OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME**, com sede à Av. Cândido de Abreu, 489, Vila Bela Vista, Município de Cândido de Abreu – Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204998330, em sessão de 25/04/2003, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.622.823/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (cód.Cnae 4520-0/01), Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (cód cnae 4530-7/03).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002,os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no Contrato Social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário passa a ter a seguinte redação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede à Av.Cândido de Abreu, 489, Vila Bela Vista, Município de Cândido de Abreu – Pr., CEP 88470-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (cód.Cnae 4520-0/01), Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (cód cnae 4530-7/03).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de abril de 2003, e seu prazo é indeterminado;

CLAUSULA QUINTA: Fica a administração da sociedade a cargo de **NILSON DE MORAES LACERDA** e **MARIO SOCHA**, com os poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio **(artigos 997, VI; 1.013, 1.064, CC/2002");**

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, integralizados pelos sócios neste ato, em moeda corrente do Pais, ficando assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
NILSON DE MORAES LACERDA	10.000	50%	R$ 10.000,00
MARIO SOCHA	10.000	50%	R$ 10.000,00
TOTAL	**20.000**	**100%**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057**, CC/2002

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL IVAIPORÃ

Confere com o Original
19/08/16
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Cândido de Abreu

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 209 Rubrica

OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME
CNPJ Nº 05.622.823/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1052**, CC/2002);

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078**, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º**, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031**, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta da empresa não excedeu no ano anterior o limite fixado no inciso 1, do artigo 2º da Lei nº 9841, de 05 de Outubro de 1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei;

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA : Fica eleito o Foro de Cândido de Abreu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Cândido de Abreu, 15 de junho de 2007.

Nilson de Moraes Lacerda — Mario Socha

NILSON DE MORAES LACERDA — MARIO SOCHA

Conferé com o Original
19/ 06/ 07
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de
Cândido de Abreu

Testemunhas:

João Bohajenko Sobrinho
RG.817.226 SSP/PR

Álvaro Luiz Correia Weber
RG.4.927.543-9 – SSP/PR

Paulo assessorado

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2007
SOB NÚMERO: 20072443227
Protocolo: 07/244322-7
Empresa: 41 2 0499833 0
OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1400045

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, ,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 210 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.622.823/0001-72 MATRIZ		25/04/2003

NOME EMPRESARIAL
OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OFICINA MECANICA NILMAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CANDIDO DE ABREU	489	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.470-000	VILA BELA VISTA	CANDIDO DE ABREU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/08/2016** às **08:14:16** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/08/2016

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 211 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME
CNPJ: 05.622.823/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:17:50 do dia 17/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2017.
Código de controle da certidão: **D1F0.87E2.7C38.425F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 212
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015124989-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.622.823/0001-72**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paulo nascimento

Emitido via Internet Pública (17/08/2016 10:28:09)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.175.926/0001-80
Av. Paraná, 3 – Fone/fax: 0-**-43-3476-1222 – – CEP: 84470.000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 213 Rubrica

Divisão de Cadastro e Tributação

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
439/2016

Certifico que revendo os registros do cadastro técnico, econômico e social relativamente a empresa **OFICINA MECANICA NILMAR LTDA, CNPJ Nº 005.456.769-67**, constata-se a existência de pendências relativas a tributos municipais não recolhidos nas épocas próprias e inscritos em dívida ativa, os quais, contudo, estão sendo pagos parceladamente, em face de requerimento deferido nesse sentido, não havendo inadimplências quanto a essas obrigações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 18 de agosto de 2016.

DATA		
Dia	Mês	Ano
16	08	2016

HERALDO LACERDA
Técnico em Tributação

EMERSON LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Finanças

Validade: 90 (Noventa) dias

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 214
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05622823/0001-72
Razão Social: OFICINA MECANICA NILMAR LTDA
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 489 / VILA BELA VISTA / CANDIDO DE ABREU / PR / 84470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080305173612250311

Informação obtida em 17/08/2016, às 10:31:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 215

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.622.823/0001-72
Certidão nº: 80491759/2016
Expedição: 17/08/2016, às 10:33:55
Validade: 12/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.622.823/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFICINA MECÂNICA NILMAR LTDA - ME

CNPJ Nº 05.622.823/0001-72 - Fone: 43-34761974

Av. Cândido de Abreu, 489, Vila Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 216
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE:
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cândido de Abreu, 23 de agosto de 2016.

Nilson de Moraes Lacerda

OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME
Nilson de Moraes Lacerda
CPF 975.615.929-49

05.622.823/0001-72
OFICINA MECÂNICA NILMAR LTDA. - ME
Av. CÂNDIDO DE ABREU, 489
VILA BELA VISTA
84.470-000 – CÂNDIDO DE ABREU - PR

Paulo nascimento

OFICINA MECÂNICA NILMAR LTDA - ME

CNPJ Nº 05.622.823/0001-72 - Fone: 43-34761974

Av. Cândido de Abreu, 489, Vila Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 217 Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim ( ) Quantos ( ) Não (X).

Cândido de Abreu, 23 de agosto de 2016.

Nilson de Moraes Lacerda

OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME
Nilson de Moraes Lacerda
CPF 975.615.929-49

05.622.823/0001-72
OFICINA MECÂNICA NILMAR LTDA. - ME
Av. CÂNDIDO DE ABREU, 489
VILA BELA VISTA
84.470-000 – CÂNDIDO DE ABREU - PR

OFICINA MECÂNICA NILMAR LTDA - ME

CNPJ Nº 05.622.823/0001-72 - Fone: 43-34761974
Av. Cândido de Abreu, 489, Vila Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 218
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cândido de Abreu, 23 de agosto de 2016.

Nilson de Moraes Lacerda
OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME
Nilson de Moraes Lacerda
CPF 975.615.929-49

05.622.823/0001-72
OFICINA MECÂNICA NILMAR LTDA. - ME
Av. CÂNDIDO DE ABREU, 489
VILA BELA VISTA
84.470-000 – CÂNDIDO DE ABREU - PR

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
MARCELO BRIK 04250513904
CNPJ: 17.089.142/0001-70

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 219
Rubrica

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob n.º 1156
Em 24/08/16

Paulo Roberto

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
MARCELO BRIK 04250513904

Nome do Empresário
MARCELO BRIK

Nome Fantasia
CAN DIESEL

Capital Social
25.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
84711241	sesp	PR	042.505.139-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	30/10/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.089.142/0001-70	41-8-0133908-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84470-000	AVENIDA CANDIDO DE ABREU	209

Bairro
BELA VISTA

Município	UF
CANDIDO DE ABREU	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
30/10/2012

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME95919506
Número do Identificador: 17089142000170

Data de Emissão:
18/08/2016

Paulo Roberto
Marcelo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 221 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.089.142/0001-70 MATRIZ		30/10/2012

NOME EMPRESARIAL
MARCELO BRIK 04250513904

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAN DIESEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CANDIDO DE ABREU	209	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.470-000	BELA VISTA	CANDIDO DE ABREU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marcelo.brik@hotmail.com	(43) 9954-9141

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/10/2012

VO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/08/2016** às **16:59:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/08/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 222

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO BRIK 04250513904
CNPJ: 17.089.142/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:00:50 do dia 17/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2017.
Código de controle da certidão: **9DF0.BDCE.2196.3809**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paulo.nascimento

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 223

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015129169-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.089.142/0001-70**
Nome: **MARCELO BRIK 04250513904**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/08/2016 17:01:11)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 224
Rubrica

Município de Cândido de Abreu
SETOR TRIBUTÁRIO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **15/11/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

17/08/2016

NEGATIVA Nº: 437/2016	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM44S2QETM544C29E5**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO BRIK 04250513904

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7447	17.089.142/0001-70	ISENTO	1068

ENDEREÇO

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 209 - BELA VISTACEP: 84470000 Cândido de Abreu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de usinagem, tornearia e solda

Certidão Emitida Gratuitamente via Internet

Paulo nascimento

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 225
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17089142/0001-70
Razão Social: MARCELO BRIK 04250513904
Endereço: AV PARANA 944 BRCAO / BELA VISTA / CANDIDO DE ABREU / PR / 84470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2016 a 30/08/2016

Certificação Número: 2016080104152164664635

Informação obtida em 17/08/2016, às 17:11:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 226
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO BRIK 04250513904
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 17.089.142/0001-70
Certidão nº: 80627238/2016
Expedição: 17/08/2016, às 17:12:11
Validade: 12/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO BRIK 04250513904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.089.142/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Paulo Nascimento

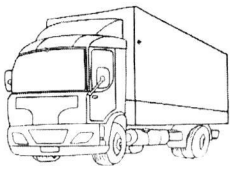

CAN DIESEL

MARCELO BRIK 04250513904
Av. Cândido de Abreu, 209, Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr. – CEP 84470-000
CNPJ Nº 17.089.142/0001-70 ALVARÁ Nº 1068

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 227
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE:
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cândido de Abreu, 23 de agosto de 2016.

MARCELO BRIK 04250513904
Marcelo Brik
CPF 042.505.139-04

17.089.142/0001-70
MARCELO BRIK
04250513904
Av CÂNDIDO de ABREU nº 209
BELA VISTA
84.470-000 CÂNDIDO DE ABREU PR

Paulo nascimento

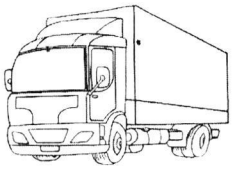

CAN DIESEL

MARCELO BRIK 04250513904
Av. Cândido de Abreu, 209, Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr. – CEP 84470-000
CNPJ Nº 17.089.142/0001-70 ALVARÁ Nº 1068

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 228 Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim ( ) Quantos ( ) Não (X).

Cândido de Abreu, 23 de agosto de 2016.

MARCELO BRIK 04250513904
Marcelo Brik
CPF 042.505.139-04

17.089.142/0001-70
MARCELO BRIK
04250513904
Av CÂNDIDO de ABREU nº 209
BELA VISTA
84.470-000 CÂNDIDO DE ABREU PR

Paulo nascimento

CAN DIESEL

MARCELO BRIK 04250513904
Av. Cândido de Abreu, 209, Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr. – CEP 84470-000
CNPJ Nº 17.089.142/0001-70 ALVARÁ Nº 1068

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 229 Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cândido de Abreu, 23 de agosto de 2016.

MARCELO BRIK 04250513904
Marcelo Brik
CPF 042.505.139-04

17.089.142/0001-70
MARCELO BRIK
04250513904
Av CÂNDIDO de ABREU nº 209
BELA VISTA
84.470-000 CÂNDIDO DE ABREU PR

Paulo nascimento

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
PAULO NASCIMENTO 03910271901
CNPJ: 17.734.661/0001-43

Paulo nascimento

Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu
PROTOCOLADO
Sob n.º 1152
Em 24/08/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 230
Rubrica

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
PAULO NASCIMENTO 03910271901

Nome do Empresário
PAULO NASCIMENTO

Nome Fantasia
PAULO NASCIMENTO

Capital Social
25.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
90236539	sesp	PR	039.102.719-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	12/03/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.734.661/0001-43	41-8-0154755-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84470-000	RUA ARTUR MARTINS FRANCO	20

Bairro
BELA VISTA

Município	UF
CANDIDO DE ABREU	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
12/03/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo: ME95964045
Número do Identificador: 17734661000143

Data de Emissão:
23/08/2016

Paulo nascimento

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fls. 232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.734.661/0001-43 MATRIZ		12/03/2013

NOME EMPRESARIAL
PAULO NASCIMENTO 03910271901

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAULO NASCIMENTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTUR MARTINS FRANCO	20	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.470-000	BELA VISTA	CANDIDO DE ABREU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 8441-1320

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/08/2016** às **08:23:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 233

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO NASCIMENTO 03910271901
CNPJ: 17.734.661/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:23:40 do dia 23/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2017.
Código de controle da certidão: **7A97.AAA4.D9E7.56A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 234
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 015152089-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.734.661/0001-43**
Nome: **PAULO NASCIMENTO 03910271901**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paulo nascimento

Emitido via Internet Publica (23/08/2016 08:24:05)

Município de Cândido de Abreu
SETOR TRIBUTÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 235
Rubrica

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/11/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

23/08/2016

NEGATIVA Nº: 453/2016	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM44S2QE5X544C5EU2**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAULO NASCIMENTO 03910271901

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8141	17.734.661/0001-43		1278

ENDEREÇO

AV PARANA, 944 - BELA VISTACEP: 84470000 Cândido de Abreu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certidão Emitida Gratuitamente via Internet

Paulo nascimento

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 236
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17734661/0001-43
Razão Social: PAULO NASCIMENTO 03910271901
Nome Fantasia: PAULO NASCIMENTO
Endereço: R ARTUR MARTINS FRANCO 20 / BELA VISTA / CANDIDO DE ABREU / PR / 84470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2016 a 21/09/2016

Certificação Número: 2016082308215315185001

Informação obtida em 23/08/2016, às 08:21:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Paulo nascimento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 237
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO NASCIMENTO 03910271901
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.734.661/0001-43
Certidão nº: 82423259/2016
Expedição: 23/08/2016, às 08:25:28
Validade: 18/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO NASCIMENTO 03910271901 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.734.661/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Paulo Nascimento

PAULO NASCIMENTO 03910271901

Rua Artur Martins Franco, 20, Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr., CEP 84470-000, Fone: (43)8441-1320
CNPJ Nº 17.734.661/0001-43 Alvará Nº: 1278

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 038 Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE:
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cândido de Abreu, 23 de agosto de 2016.

Paulo nascimento
PAULO NASCIMENTO 03910271901
Paulo Nascimento
CPF 039.102.719-01

PAULO NASCIMENTO 03910271901

Rua Artur Martins Franco, 20, Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr., CEP 84470-000, Fone: (43)8441-1320
CNPJ Nº 17.734.661/0001-43 Alvará Nº: 1278

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 239
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim ( ) Quantos ( ) Não (X).

Cândido de Abreu, 23 de agosto de 2016.

Paulo nascimento

PAULO NASCIMENTO 03910271901
Paulo Nascimento
CPF 039.102.719-01

Paulo nascimento

PAULO NASCIMENTO 03910271901

Rua Artur Martins Franco, 20, Bela Vista, Cândido de Abreu – Pr., CEP 84470-000, Fone: (43)8441-1320
CNPJ Nº 17.734.661/0001-43 Alvará Nº: 1278

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 240
Rubrica

Município de Cândido de Abreu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

Declaramos sob as penas da Lei que esta empresa não possui dirigente com vínculo de parentesco por linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de servidor municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de membro da comissão licitante, de pregoeiro habilitado ou de servidor encarregado da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cândido de Abreu, 23 de agosto de 2016.

Paulo nascimento
PAULO NASCIMENTO 03910271901
Paulo Nascimento
CPF 039.102.719-01

Paulo nascimento

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2016

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00 (nove horas), reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 87/2015, numa das dependências da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu/PR, sito à Avenida Paraná, 03 - centro, com a incumbência de proceder à abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial n° 053/2016, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.** Aberta a sessão e iniciando-se os trabalhos verificou-se que compareceu para participar do certame as seguintes empresas licitantes:

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG	ASSINATURA(S)
VALDECI DE PAULA FERNANDES – ME – 02.301.250/0001-97	VALDECI DE PAULA FERNANDES – 6.301.037-5	
WELINGTON ALVES 03102189938 – 17.241.221/0001-36	WELINGTON ALVES – 8091786-4	DESCLASSIFICADA
AUTO MECANICA CENTER CAR LTDA – ME – 01.065.961/0001-47	SANDRO JOSE CAPOTE – 4.975.682-8	
MARCELO BRIK 04250513904 – 17.089.142/0001-70	MARCELO BRIK – 8471124-1	
OFICINA MECÂNICA NILMAR LTDA – ME – 05.622.823/0001-72	NILSON DE MORAES LACERDA – 6761619-7	
PAULO NASCIMENTO 03910271901 – 17.734.661/0001-43	PAULO NASCIMENTO 90236539	
CLARICE DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 – 13.670.076/0001-76	JOAO GRONDZIAK – 3.958.868-4	DESCLASSIFICADA

Estando protocolados os envelopes n° 01 e 02 de todas licitantes presentes, procedeu-se o termo de credenciamento de todas participantes, nesta fase constatou-se que a empresa CLARICE DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 – 13.670.076/0001-76, credenciou o Sr. JOAO GRONDZIAK, porém sua carta de credenciamento, não estava em conformidade com o item 3.12 do edital, ou seja, não estava com sua assinatura devidamente registrada em cartório, sendo assim decidiu-se pelo seu não credenciamento sem prejuízos de sua participação no certame (apenas não está apta a oferecer lances), nos demais participantes não foram encontradas irregularidades, em seguida foi efetuada abertura do envelope n° 01 "Propostas de Preços", igualmente de todas proponentes, vencido o credenciamento nesta fase constatou-se que a empresa WELINGTON ALVES 03102189938 – 17.241.221/0001-36, apresentou sua proposta de preços apenas impressa, indo em desconformidade com o item 5.1 do edital, ou seja, não apresentou proposta em mídia digital CD ou DVD, sendo considerada desclassificada pela comissão de licitações, não sendo encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória nas demais proponentes nesta fase na disputa de lances o pregoeiro obteve êxito na negociação da maioria dos itens, chegando-se ao mapa de lances que se encontra em anexo, no Relatório de Lances dos Fornecedores, e nos valores finais constantes no anexo Classificação por Fornecedor. Logo após foi iniciada conferência documental no envelope n° 02 "Documentos de Habilitação"das empresas conforme iam se sagrando vencedoras de itens, nesta fase a comissão permanente de licitações constatou que a empresa CLARICE DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 – 13.670.076/0001-76, não apresentou Certidão Negativa Municipal no seu envelope n° 2 "documentos de habilitação" indo contra o item 7.2.2 "a" do edital sendo considerada devido a este fato desclassifica, nos demais participantes não foram encontradas irregularidades desclassificatória, exceto a empresa VALDECI DE PAULA FERNANDES – ME – 02.301.250/0001-97, que apresentou sua Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Federais e a Divida Ativa da União, vencidas, porém considerando seu enquadramento em ME ou EPP e em conformidade com o item 7.5 do edital, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis, prorrogáveis por igual período para apresentação de negativas devidamente regularizadas, em seguida foi passado os envelopes de proposta (n° 1) e habilitação (n° 2) para que os representantes das empresas participantes conferissem e vistassem todas as páginas. Em seguida o pregoeiro questionou os presentes que declinaram expressamente de toda e qualquer intenção de interpor recurso, assim sendo, o pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em questão à(s) empresa(s) vencedora(s). A título de registro chegou com aproximadamente 15 (quinze) minutos de atraso um Senhor segundo o mesmo morador da cidade de Guarapuava/PR, não informou seu nome - interessado em participar do certame, a comissão decidiu que para dar a maior transparência possível e tendo sempre em vista o interesse em ampliar a concorrência, porém, sem passar por cima do direito dos outros participantes que cumpriram o edital

(horário de protocolo), abriu consulta para os presentes e se estes achassem em maioria por bem, credenciaria o interessado, porém todos os presentes em unanimidade alegaram que cumpriram o edital e o interessado de Guarapuava/PR, não, devido está consulta não foi credenciado o interessado, porém foi convidado pelo pregoeiro a permanecer na sala e acompanhar a sessão de lances e conferencia documental, se por assim tivesse interesse, sendo que acompanhou por um certo período e se ausentou não estando presente na assinatura da ata. Considerando que não houve interposição de manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou a(s) proponente(s):

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG
VALDECI DE PAULA FERNANDES – ME – 02.301.250/0001-97	**VALDECI DE PAULA FERNANDES – 6.301.037-5**
AUTO MECANICA CENTER CAR LTDA – ME – 01.065.961/0001-47	**SANDRO JOSE CAPOTE – 4.975.682-8**
MARCELO BRIK 04250513904 – 17.089.142/0001-70	**MARCELO BRIK – 8471124-1**
OFICINA MECÂNICA NILMAR LTDA – ME – 05.622.823/0001-72	**NILSON DE MORAES LACERDA – 6761619-7**
PAULO NASCIMENTO 03910271901 – 17.734.661/0001-43	**PAULO NASCIMENTO 90236539**
CLARICE DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 – 13.670.076/0001-76	**JOAO GRONDZIAK – 3.958.868-4**

Esta decisão será levada inicialmente ao conhecimento do Senhor Prefeito para as providências cabíveis, e dada sua anuência em seguida será encaminhada a Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer quanto aos atos aqui praticados e em tese sua homologação. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Allan Diego Moreno Varoto, pela Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Allan Diego Moreno Varoto
Pregoeiro

Alan Manoel Miranda da Silva
Equipe de Apoio

Cleberson Leandro Koziel
Equipe de Apoio

Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 53/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 244
Rubrica

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 87-6 AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME			**CNPJ: 01.065.961/0001-47**	**Telefone: (43)3476-1420**		**Status: Classificado**	106.275,00	
Representante: 98001084-8 Sandro José Capote								
Lote 001 - Lote 001							106.275,00	
001	11755 Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FIAT	HR	300,00	Classificado		97,50	29.250,00	*
002	11756 Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FORD	HR	150,00	Classificado		97,50	14.625,00	*
003	11757 Serviço mecânicos gerais em veículos leves – VOLKSWAGEM	HR	150,00	Classificado		98,50	14.775,00	*
004	11758 Serviço mecânicos gerais em veículos leves – CHEVROLET	HR	150,00	Classificado		97,50	14.625,00	*
005	11759 Serviços de cambagem, cáster, balanceamento, alinhamento, suspensão edireção e injeção eletrônica. TODAS AS MONTADORAS DA LINHA LEVE	HR	300,00	Classificado		110,00	33.000,00	*
Fornecedor: 98001451-7 MARCELO BRIK 04250513904			**CNPJ: 17.089.142/0001-70**	**Telefone:**		**Status: Classificado**	103.375,00	
Representante: 98001520-3 MARCELO BRIK								
Lote 001 - Lote 001							103.375,00	
015	11769 Serviço mecânicos gerais em caminhão – FORD e SCANIA	HR	250,00	Classificado		133,00	33.250,00	*
016	11770 Serviço mecânicos gerais em motoniveladora – TODAS AS MONTADORAS	HR	250,00	Classificado		165,00	41.250,00	*
017	11771 Serviço mecânicos gerais em pá carregadeira – TODAS AS MONTADORAS	HR	175,00	Classificado		165,00	28.875,00	*
Fornecedor: 1591-1 OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME			**CNPJ: 05.622.823/0001-72**	**Telefone: 4334761974**		**Status: Classificado**	168.562,50	
Representante: 98001086-4 NILSON DE MORAES LACERDA								
Lote 001 - Lote 001							168.562,50	
009	11763 Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IV ECO	HR	150,00	Classificado		112,00	16.800,00	*
010	11764 Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus – ME RCEDES BENZ	HR	125,00	Classificado		119,50	14.937,50	*
011	11765 Serviço mecânicos gerais em ônibus - MERCEDES BENZ	HR	350,00	Classificado		124,50	43.575,00	*
012	11766 Serviço mecânicos gerais em ônibus – VOLKSWAG EM	HR	250,00	Classificado		133,00	33.250,00	*
3	18137 Serviço de Molejo para caminhões e ônibus – T ODAS AS MONTADORAS	SE	500,00	Classificado		120,00	60.000,00	*
Fornecedor: 98006592-8 PAULO NASCIMENTO 03910271901			**CNPJ: 17.734.661/0001-43**	**Telefone: (43)8441-1320**		**Status: Classificado**	49.625,00	
Representante: 98004298-7 PAULO NASCIMENTO								
Lote 001 - Lote 001							49.625,00	
014	11768 Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCED ES BENZ	HR	250,00	Classificado		131,00	32.750,00	*
019	11773 Serviço mecânicos gerais em tratores agrícola s – TODAS AS MONTADORAS	HR	125,00	Classificado		135,00	16.875,00	*
Fornecedor: 784-6 VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME			**CNPJ: 02.301.250/0001-97**	**Telefone: 4334761080**		**Status: Classificado**	134.750,00	
Representante: 98001085-6 VALDECI DE PAULA FERNANDES								
Lote 001 - Lote 001							134.750,00	
006	11760 Serviço mecânicos gerais em veículos tipo Van - TODAS AS MONTADORAS	HR	175,00	Classificado		120,00	21.000,00	*
008	11762 Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AG RALE	HR	150,00	Classificado		115,00	17.250,00	*
013	11767 Serviço mecânicos gerais em ônibus – FORD e S CANIA	HR	150,00	Classificado		130,00	19.500,00	*
018	11772 Serviço mecânicos gerais em retro escavadeira	HR	175,00	Classificado		140,00	24.500,00	*

Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 53/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 245
Rubrica

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	e trator de esteiraTODAS AS MONTADORAS							
020	11774 Serviços de torno em geral para caminhões e ô nibus - TODAS ASMONTADORAS	HR	200,00	Classificado		150,00	30.000,00	*
021	11775 Serviços de torno em geral para maquinário pe sado – TODAS ASMONTADORAS	HR	150,00	Classificado		150,00	22.500,00	*
						VALOR TOTAL:	562.587,50	

Município de Cândido de Abreu - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 53/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 246 Rubrica

Objeto: Prestação de Serviço Mecânico para máquinas pesadas, caminhões e demais veículos

Lote: 0001 Item: 0001 Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FIAT Marca/Modelo: Quantidade: 300,00

Fornecedor 87 AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	98,00
1	97,50

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	98,62

Lote: 0001 Item: 0002 Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FORD Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

Fornecedor 87 AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	98,00
1	97,50

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	98,62

Lote: 0001 Item: 0003 Serviço mecânicos gerais em veículos leves – VOLKSWAGEM Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

Fornecedor 87 AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	99,00
1	98,50

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	99,00

Lote: 0001 Item: 0004 Serviço mecânicos gerais em veículos leves – CHEVROLET Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

Fornecedor 87 AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	98,00
1	97,50

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	98,25

Lote: 0001 Item: 0005 Serviços de cambagem, cáster, balanceamento, alinhamento, suspensão e direção e injeção eletrônica. TODAS AS MONTADORAS DA LINHA LEVE Marca/Modelo: Quantidade: 300,00

Fornecedor 87 AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	110,00
1	110,00

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	119,66

Lote: 0001 Item: 0006 Serviço mecânicos gerais em veículos tipo Van - TODAS AS MONTADORAS Marca/Modelo: Quantidade: 175,00

Fornecedor 784 VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	122,00
1	120,00

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	125,10

Lote: 0001 Item: 0007 Serviço mecânicos gerais de veículos tipo utilitários - TODAS AS MONTADORAS Marca/Modelo: Quantidade: 250,00

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	115,00

Lote: 0001 Item: 0008 Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AGRALE Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

Fornecedor 784 VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	118,00
1	116,50
2	115,00

Fornecedor 1591 OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME **Declinou**

Rodada	Valor

Município de Cândido de Abreu - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 53/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 247 Rubrica

Objeto: Prestação de Serviço Mecânico para máquinas pesadas, caminhões e demais veículos

Lance Inicial 118,00
1 116,00

Fornecedor 98001451 MARCELO BRIK 04250513904 **Declinou**
Rodada Valor
Lance Inicial 121,00
1 117,00
2 115,80

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **Declinou**
Rodada Valor
Lance Inicial 121,16

Lote: 0001 Item: 0009 Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IVECO Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

Fornecedor 1591 OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME **Vencedor**
Rodada Valor
Lance Inicial 117,00
1 115,00
2 114,00
3 113,00
4 112,00

Fornecedor 784 VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME **Declinou**
Rodada Valor
Lance Inicial 118,00
1 115,50
2 114,50
3 113,50
4 112,50

Fornecedor 98001451 MARCELO BRIK 04250513904 **Declinou**
Rodada Valor
Lance Inicial 121,00
1 116,90

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **Declinou**
Rodada Valor
Lance Inicial 121,66

Lote: 0001 Item: 0010 Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus – MERCEDES BENZ Marca/Modelo: Quantidade: 125,00

Fornecedor 1591 OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME **Vencedor**
Rodada Valor
Lance Inicial 120,00
1 119,50

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **Declinou**
Rodada Valor
Lance Inicial 125,00

Lote: 0001 Item: 0011 Serviço mecânicos gerais em ônibus - MERCEDES BENZ Marca/Modelo: Quantidade: 350,00

Fornecedor 1591 OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME **Vencedor**
Rodada Valor
Lance Inicial 125,00
1 124,50

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **Declinou**
Rodada Valor
Lance Inicial 129,33

Lote: 0001 Item: 0012 Serviço mecânicos gerais em ônibus – VOLKSWAGEM Marca/Modelo: Quantidade: 250,00

Fornecedor 1591 OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME **Vencedor**
Rodada Valor
Lance Inicial 134,00
1 133,00

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **Declinou**
Rodada Valor
Lance Inicial 137,93

Lote: 0001 Item: 0013 Serviço mecânicos gerais em ônibus – FORD e SCANIA Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

Fornecedor 784 VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME **Vencedor**
Rodada Valor
Lance Inicial 132,50
1 131,50
2 130,50
3 130,00

Município de Cândido de Abreu - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 53/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 248

Objeto: Prestação de Serviço Mecânico para máquinas pesadas, caminhões e demais veículos

Fornecedor 1591 OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	137,00
1	132,00
2	131,00

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	139,60

Lote: 0001 Item: 0014 Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCEDES BENZ Marca/Modelo: Quantidade: 250,00

Fornecedor 98006592 PAULO NASCIMENTO 03910271901 **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	133,00
1	131,50
2	131,00

Fornecedor 1591 OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	135,00
1	132,50

Fornecedor 98001451 MARCELO BRIK 04250513904 **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	134,00
1	132,00

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	135,83

Lote: 0001 Item: 0015 Serviço mecânicos gerais em caminhão – FORD e SCANIA Marca/Modelo: Quantidade: 250,00

Fornecedor 98001451 MARCELO BRIK 04250513904 **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	135,00
1	134,00
2	133,00

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	136,66

Fornecedor 98006592 PAULO NASCIMENTO 03910271901 **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	135,50
1	134,50

Lote: 0001 Item: 0016 Serviço mecânicos gerais em motoniveladora – TODAS AS MONTADORAS Marca/Modelo: Quantidade: 250,00

Fornecedor 98001451 MARCELO BRIK 04250513904 **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	168,00
1	167,00
2	166,00
3	165,00

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	169,33

Fornecedor 98006592 PAULO NASCIMENTO 03910271901 **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	169,00
1	167,50
2	166,50

Lote: 0001 Item: 0017 Serviço mecânicos gerais em pá carregadeira – TODAS AS MONTADORAS Marca/Modelo: Quantidade: 175,00

Fornecedor 98001451 MARCELO BRIK 04250513904 **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	170,00
1	169,00
2	165,00

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	171,66

Fornecedor 98006592 PAULO NASCIMENTO 03910271901 **Declinou**

Rodada	Valor

Paulo nascimento

Município de Cândido de Abreu - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 53/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 249 Rubrica

Objeto: Prestação de Serviço Mecânico para máquinas pesadas, caminhões e demais veículos

Lance Inicial 171,00
1 169,50

Lote: 0001 Item: 0018 Serviço mecânicos gerais em retro escavadeira e trator de esteira TODAS AS MONTADORAS — Marca/Modelo: — Quantidade: 175,00

Fornecedor 784 VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	143,50
1	142,50
2	140,00

Fornecedor 98001451 MARCELO BRIK 04250513904 — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	159,00
1	143,00

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	159,93

Lote: 0001 Item: 0019 Serviço mecânicos gerais em tratores agrícolas – TODAS AS MONTADORAS — Marca/Modelo: — Quantidade: 125,00

Fornecedor 98006592 PAULO NASCIMENTO 03910271901 — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	141,00
1	139,50
2	138,50
3	135,00

Fornecedor 1591 OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	141,00
1	140,00
2	139,00

Fornecedor 98001451 MARCELO BRIK 04250513904 — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	141,50

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	145,00

Lote: 0001 Item: 0020 Serviços de torno em geral para caminhões e ônibus - TODAS AS MONTADORAS — Marca/Modelo: — Quantidade: 200,00

Fornecedor 784 VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	155,00
1	150,00

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	162,75

Lote: 0001 Item: 0021 Serviços de torno em geral para maquinário pesado – TODAS AS MONTADORAS — Marca/Modelo: — Quantidade: 150,00

Fornecedor 784 VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	155,00
1	150,00

Fornecedor 98006546 CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991 — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	162,75

Lote: 0001 Item: 0023 Serviço de Molejo para caminhões e ônibus – TODAS AS MONTADORAS — Marca/Modelo: — Quantidade: 500,00

Fornecedor 1591 OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	130,00
1	122,00
2	121,00
3	120,00

Fornecedor 784 VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	136,50
1	123,00

Município de Cândido de Abreu - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 53/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 250
Rubrica

Objeto: Prestação de Serviço Mecânico para máquinas pesadas, caminhões e demais veículos

2		121,50	
Fornecedor	98006546	CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991	**Declinou**
Rodada		Valor	
Lance Inicial		125,00	

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME
VALDECI DE PAULA FERNANDES

MARCELO BRIK 04250513904
MARCELO BRIK

OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME
NILSON DE MORAES LACERDA

PAULO NASCIMENTO 03910271901
PAULO NASCIMENTO

CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141666991
CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK

AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME
Sandro José Capote

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 251
Rubrica

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COMPLEMENTAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2016

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), foi entregue em mãos na Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos pelo representante da empresa, VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME, Sr. VALDECI DE PAULA FERNANDES, sua Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União e também sua Certidão Negativa de Débitos Municipais, ambas atualizadas e válidas atestando sua regularidade, tempestivamente, ou seja, dentro do prazo de 5 (cinco) dias renováveis por igual período, estipulado na ''Ata de Julgamento de Propostas e Analise de Documentos'' referente ao Pregão Presencial em epígrafe, destinado a **Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.**

Allan Diego Moreno Varoto
Pregoeiro

Alan Manoel Miranda da Silva
Equipe de Apoio

Cleberson Leandro Koziel
Equipe de Apoio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 252
Rubrica

Município de Cândido de Abreu
SETOR TRIBUTÁRIO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/11/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

26/08/2016

NEGATIVA Nº: 472/2016	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM44S2QE52544C4BP2**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1970	02.301.250/0001-97	isento	00476

ENDEREÇO

RUA XV DE DEZEMBRO, SN - SALA A - JARDIM BELA VISTACEP: 84470000 Cândido de Abreu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Emitido por: Emerson

Emerson Luiz Moreira
CPF 026.521.679-66
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº: 006/2013

Setor de Tributação

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 253
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME
CNPJ: 02.301.250/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:59:43 do dia 22/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2016.
Código de controle da certidão: **63E3.B486.6383.F295**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 254
Rubrica

Ref.:	**Parecer nº**	**137/2016-PG, de 29 de agosto de 2016.**
	Protocolo nº	**852/16, de 01/07/2016.**
	Interessadas:	**Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**
	Assunto:	**Pregão Presencial – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para máquinas pesadas, caminhões e demais veículos pertencentes à frota municipal.**

Retorna a esta Procuradoria o referenciado supra, agora já concluído, para fins de análise quanto a possibilidade de sua homologação pelo Senhor Prefeito Municipal. Ressaltamos o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, conforme ensina o colendo Tribunal de Contas da União em seu acórdão AC-0723-20/05-P e do qual tiramos o seguinte excerto:

> 15.Além disso, vale salientar que o parecer é opinativo e não vincula o administrador. Este tem o comando da empresa e assume a responsabilidade de sua gestão. Se entendesse de forma diversa, estar-se-ia considerando que o parecer jurídico é um alvará para o cometimento de ilícitos, o que constitui um absurdo.

O próprio TCU admite que não há vinculação entre a opinião do parecerista e a decisão do ordenador de despesas, responsável pelo contrato e respectivas contas, já que a Corte de Contas permite que o gestor possa se contrapor ao parecer jurídico, como firmou no acórdão nº 128/2009, da 2ª Câmara daquele Tribunal.

Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello: *o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providencias administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa*. (MELLO, 2001, p.377).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 255

No STF é pacífica a orientação no sentido de que o parecer meramente consultivo não gera responsabilização do seu autor. Cito o seguinte precedente, o MS 24.073, Rel.Min. Carlos Velloso, Pleno, DJ 31/10/2003, assim ementado:

> *EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS.TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art.70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º,art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar,oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações.* ***Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa****. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido." (destaques nossos)*

Fosse vinculante o parecer jurídico que analisa as minutas de editais e contratos, não seria possível ao órgão consulente divergir das recomendações nele firmadas, conforme sedimentou o STF, em acórdão relatado pelo Ilustre Ministro Joaquim Barbosa:

> *"quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir".*[1]

[1] STF, MS 24.631-6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 256
Rubrica

Isso posto, passamos a analisar a documentação que compõe o aludido processo.

Trata-se de Pregão Presencial, tipo menor preço por hora, que leva o número 53/2016, destinado ao registro de preço para **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para máquinas pesadas, caminhões e demais veículos pertencentes à frota municipal.**

O procedimento atendeu solicitação das diversas secretarias municipais, conforme memorandos acostados ao processo e que justificam a sua realização. As minutas do edital foram analisadas por esta Assessoria Jurídica, que a propósito emitiu o Parecer nº 122/2016-PG, do dia 09 de agosto de 2016.

Analisados os documentos, verifica-se que o procedimento observou as fases interna, ou preparatória - justificativa da possibilidade das aquisições pretendidas, solicitação formal, previsão de recursos orçamentários, minutas do edital e da ata de registro de preço, seguido de seu exame jurídico.

A fase externa - divulgação do Edital através de avisos publicados no Diário Oficial do Município e no site do Tribunal de Contas, e interna - recebimento dos envelopes com propostas e documentação, abertura dos envelopes com proposta e sua análise segundo critérios dispostos indicados no edital – foi observada.

Conforme extrai-se da ata de julgamento de propostas e análise de documentos, no dia 24 de agosto de 2016, às 09h00min, iniciada a sessão, foram protocolados os envelopes nº01 e nº02 das participantes presentes e, na sequência, procedeu-se ao credenciamento das mesmas, com exceção da empresa CLARICE DOS SANTOS GRONDZIAK, que não atendeu ao disposto no item 3.12 do edital, porém, sem prejuízo de participação (apenas não está apta a oferecer lances).

Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº01 – propostas de preços- das empresas participantes e, quando da análise documental verificou-se que a empresa WELINGTON ALVES apresentou sua proposta de preço apenas impressa, de forma a contrariar o item 5.1 do edital, sendo desclassificada, de acordo com item 5.5 do edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 27 Rubrica

Na sequência, passou-se a disputa de preços mediante lances, chegando-se ao resultado constante no relatório de lances dos fornecedores e classificação por fornecedor, anexos à ata.

Após, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 02 – documentos de habilitação – das empresa. Nesta fase, constatou-se que a empresa CLARICE DOSSANTOS GRONDZIAK não apresentou certidão de débitos municipais, o que contrario o item 7.2.2 "a" do edital.

Constatou-se, ainda, que a empresa VALDECI DE PAULA FERNANDES – ME apresentou certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos Federais e Divida ativa da União vencidas. Por essa razão, vez que a referida empresa goza dos benefícios estabelecidos na LC 147/14 referente às microempresas, concedeu-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de certidões válidas, conforme item 7.5 do edital.

No dia 29 de agosto de 2016, a empresa VALDECI DE PAULA FERNANDES apresentou, tempestivamente, as certidões válidas.

Não houve manifestação de interposição de recursos. Assim o pregoeiro adjudicou os objetos às participantes vencedoras, conforme classificação por fornecedor, anexa aos autos.

Assim, entende-se que tais resultados poderão ser homologados.

É o parecer.

Cândido de Abreu, 29 de agosto de 2016.

Bruna Laverde Brambilla

BRUNA LAVERDE BRAMBILLA
ADVOGADA – OAB/PR Nº 73149
ASSESSORA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 258

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo,** na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico n° 137/2016-PG de 29/08/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.065.961/0001-47, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 106.275,00 (cento e seis mil duzentos e setenta e cinco reais).**

MARCELO BRIK 04250513904, inscrita no CNPJ nº 17.089.142/0001-70, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 103.375,00 (cento e três mil trezentos e setenta e cinco reais).**

OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.622.823/0001-72, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 168.562,50 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

PAULO NASCIMENTO 03910271901, inscrita no CNPJ nº 17.734.661/0001-43, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 49.625,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ nº 02.301.250/0001-97, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).**

Cândido de Abreu/PR, 02 de setembro de 2016.

JOSE MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU:76175926000180
PUBLICADO ORGAO OFICIAL
ou: CANDIDO DE ABREU - Paraná
Assinado em 02/09/2016 17:31:44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 259

ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br
Cândido de Abreu/PR, sexta-feira, 2 de setembro de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR
José Maria Reis Junior
Prefeito Municipal
Samuel Martins Delgado Junior
Vice-Prefeito
Avenida Paraná, 03, centro
CEP: 84.470-000
Fone: 43-3476-1222
Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

LICITAÇÕES

Homologações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo,** na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 137/2016-PG de 29/08/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):
Proponente(s) vencedor(es):
AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.065.961/0001-47, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 106.275,00 (cento e seis mil duzentos e setenta e cinco reais).**
MARCELO BRIK 04250513904, inscrita no CNPJ nº 17.089.142/0001-70, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 103.375,00 (cento e três mil trezentos e setenta e cinco reais).**
OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.622.823/0001-72, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 168.562,50 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
PAULO NASCIMENTO 03910271901, inscrita no CNPJ nº 17.734.661/0001-43, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 49.625,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).**
VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ nº 02.301.250/0001-97, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).**
Cândido de Abreu/PR, 02 de setembro de 2016.

JOSE MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo,** na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 138/2016-PG de 29/08/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):
Proponente(s) vencedor(es):
J R EHLKE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.730.076/0001-34, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 3.824,00 (três mil oitocentos e vinte e quatro reias).**
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.886.103/0001-51, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R$ 16.885,75 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**
Cândido de Abreu/PR, 02 de setembro de 2016.

JOSE MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13/16, de 02 de Setembro de 2016.

Súmula: *dispõe sobre concessão de férias a funcionário*

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E:

Art. 1º. Regularizar as férias de 30 (trinta) dias, referente ao mês de Junho/2016. Período de gozo **02/09/16 a 01/10/16**. Ao funcionário Sr. **RONALDO ADRIANO DERBLI,** AUXILIAR EXECUTIVO, da Câmara Municipal de Cândido de Abreu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, em 02 de Setembro de 2016.

Josnei Erivan Freitas
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 260

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2016.
VIGÊNCIA: 06/09/2016 à 31/12/2016.

Empresa: AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME		
CNPJ: 01.065.961/0001-47	**Telefone/Fax: (43) 3476-1420**	**e-mail: ---**
Endereço: AVENIDA PARANA, N° 828, JARDIM BELA VISTA – CANDIDO DE ABREU-PR		
Contato: SANDRO JOSE CAPOTE – CPF: 798.237.509-04		

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (06/09/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, situada na Av. Paraná, nº03, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL n° 53/2016**, para Registro de Preços, visando o fornecimento previsto no item 1.1 do edital, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais,** de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos de acordo como sistema EQUIPLANO (Anexo I).
Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de **R$ 106.275,00 (cento e seis mil duzentos e setenta e cinco reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE
Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.
Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.
Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante conferência de qualidade dos serviços pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.
Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 261 Rubrica

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Familia - 303-2013
3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI
4630 - 897 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE
2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003 Divisão de Preservação Ambiental
18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico
0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001 Departamento de Meio Ambiente
23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3590 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001 Departamento de Esportes e Turismo
27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes
3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos
26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes
3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento
15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento
3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2860 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social
2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2455 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.243.0801.06053 Coordenação Geral - Conselho Tutelar
2390 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1460 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 262
Rubrica

12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil
1280 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos
0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura
1330 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.0501.02016 Atividades da Divisão de Extensão Rural
0760 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente
0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4790 – 940 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4900 – 936 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4840 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2063 Incentivo Família Paranaense
4880 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001 Departamento de Agropecuária

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Folha 263
Rubrica

20.606.0501.01014 Apoio ao Pequeno Produtor
0650 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.608.0501.01012 Programa de Inseminação Artificial
0620 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2037 – Execução APSUS
1650 – 3.3.90.30.00.00 – 366 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2040 – Programa Saúde da Família - PSF
3854 – 3.3.90.30.00.00 – 495 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
3853 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.304.0701.2043 – Vigilância e Promoção da Saúde
1931 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2044 – Execução VIGIASUS
1961 – 3.3.90.30.00.00 – 376 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2045 – Epidemologia e Controle de Doenças
2030 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003. Hospital Municipal
10.302.0701.2048 – Hospital Municipal
2160 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
2175 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
2170 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA
As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de prestação dos serviços, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 264
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES
Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA
Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;
Infringência de qualquer obrigação ajustada;
Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Candido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;
Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES
Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 53/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
Parágrafo Segundo:Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 265 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 06 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:_____

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

José Maria Reis Junior - Prefeito Municipal

CONTRATADO: Sandro José Capote

AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME

Sandro Jose Capote – Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 53/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 266

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 87-6 AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME			**CNPJ: 01.065.961/0001-47**	**Telefone: (43)3476-1420**	**Status: Classificado**		106.275,00	
Representante: 98001084-8 Sandro José Capote								
Lote 001 - Lote 001							106.275,00	
001	11755 Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FIAT	HR	300,00	Classificado		97,50	29.250,00	*
002	11756 Serviço mecânicos gerais em veículos leves – FORD	HR	150,00	Classificado		97,50	14.625,00	*
003	11757 Serviço mecânicos gerais em veículos leves – VOLKSWAGEM	HR	150,00	Classificado		98,50	14.775,00	*
004	11758 Serviço mecânicos gerais em veículos leves – CHEVROLET	HR	150,00	Classificado		97,50	14.625,00	*
005	11759 Serviços de cambagem, cáster, balanceamento, alinhamento, suspensão edireção e injeção eletrônica. TODAS AS MONTADORAS DA LINHA LEVE	HR	300,00	Classificado		110,00	33.000,00	*
						VALOR TOTAL:	106.275,00	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 262 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2016.
VIGÊNCIA: 06/09/2016 à 31/12/2016.

Empresa: MARCELO BRIK 04250513904		
CNPJ: 17.089.142/0001-70	**Telefone/Fax: ---**	**e-mail: ---**
Endereço: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, N° 209, JARDIM BELA VISTA – CANDIDO DE ABREU- PR		
Contato: MARCELO BRIK – CPF: 042.505.139-04		

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (06/09/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, situada na Av. Paraná, nº03, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL n° 53/2016**, para Registro de Preços, visando o fornecimento previsto no item 1.1 do edital, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais,** de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos de acordo como sistema EQUIPLANO (Anexo I).
Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de **R$ 103.375,00 (cento e três mil trezentos e setenta e cinco reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE
Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.
Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.
Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante conferência de qualidade dos serviços pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.
Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Marcelo Brik

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 268 Rubrica

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Familia - 303-2013
3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI
4630 - 897 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE
2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003 Divisão de Preservação Ambiental
18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico
0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001 Departamento de Meio Ambiente
23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3590 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001 Departamento de Esportes e Turismo
27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes
3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos
26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes
3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento
15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento
3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2860 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social
2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2455 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.243.0801.06053 Coordenação Geral - Conselho Tutelar
2390 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1460 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 269
RUBRICA

12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil
1280 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos
0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura
1330 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.0501.02016 Atividades da Divisão de Extensão Rural
0760 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente
0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4790 – 940 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4900 – 936 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4840 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2063 Incentivo Família Paranaense
4880 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001 Departamento de Agropecuária

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 270
Rubrica

20.606.0501.01014 Apoio ao Pequeno Produtor
0650 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.608.0501.01012 Programa de Inseminação Artificial
0620 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2037 – Execução APSUS
1650 – 3.3.90.30.00.00 – 366 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2040 – Programa Saúde da Família - PSF
3854 – 3.3.90.30.00.00 – 495 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
3853 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.304.0701.2043 – Vigilância e Promoção da Saúde
1931 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2044 – Execução VIGIASUS
1961 – 3.3.90.30.00.00 – 376 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2045 – Epidemologia e Controle de Doenças
2030 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003. Hospital Municipal
10.302.0701.2048 – Hospital Municipal
2160 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
2175 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
2170 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA
As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de prestação dos serviços, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 271

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES
Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA
Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;
Infringência de qualquer obrigação ajustada;
Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Candido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;
Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES
Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 53/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
Parágrafo Segundo:Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 272 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 06 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:_____
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
José Maria Reis Junior - Prefeito Municipal

CONTRATADO:_____
MARCELO BRIK 04250513904
Marcelo Brik – Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 53/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 273
Rubrica

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 98001451-7 MARCELO BRIK 04250513904			**CNPJ: 17.089.142/0001-70**	**Telefone:**		**Status: Classificado**	103.375,00	
Representante: 98001520-3 MARCELO BRIK								
Lote 001 - Lote 001							103.375,00	
015	11769 Serviço mecânicos gerais em caminhão – FORD e SCANIA	HR	250,00	Classificado		133,00	33.250,00	*
016	11770 Serviço mecânicos gerais em motoniveladora – TODAS AS MONTADORAS	HR	250,00	Classificado		165,00	41.250,00	*
017	11771 Serviço mecânicos gerais em pá carregadeira – TODAS AS MONTADORAS	HR	175,00	Classificado		165,00	28.875,00	*

VALOR TOTAL: 103.375,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 274 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2016.
VIGÊNCIA: 06/09/2016 à 31/12/2016.

Empresa: OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME		
CNPJ: 05.622.823/0001-72	**Telefone/Fax: (43) 3476-1974**	**e-mail: ---**
Endereço: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, N° 489, JARDIM BELA VISTA – CANDIDO DE ABREU- PR		
Contato: NILSON DE MORAES LACERDA – CPF: 975.615.929-49		

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (06/09/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, situada na Av. Paraná, nº03, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL n° 53/2016**, para Registro de Preços, visando o fornecimento previsto no item 1.1 do edital, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais,** de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos de acordo como sistema EQUIPLANO (Anexo I).
Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de **R$ 168.562,50 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE
Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.
Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.
Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante conferência de qualidade dos serviços pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.
Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 275

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Familia - 303-2013
3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI
4630 - 897 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE
2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003 Divisão de Preservação Ambiental
18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico
0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001 Departamento de Meio Ambiente
23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3590 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001 Departamento de Esportes e Turismo
27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes
3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos
26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes
3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento
15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento
3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2860 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social
2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2455 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.243.0801.06053 Coordenação Geral - Conselho Tutelar
2390 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1460 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 278
Rubrica

12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil
1280 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos
0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura
1330 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.0501.02016 Atividades da Divisão de Extensão Rural
0760 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente
0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4790 – 940 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4900 – 936 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4840 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2063 Incentivo Família Paranaense
4880 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001 Departamento de Agropecuária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 279
Rubrica

20.606.0501.01014 Apoio ao Pequeno Produtor
0650 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.608.0501.01012 Programa de Inseminação Artificial
0620 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2037 – Execução APSUS
1650 – 3.3.90.30.00.00 – 366 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2040 – Programa Saúde da Família - PSF
3854 – 3.3.90.30.00.00 – 495 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
3853 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.304.0701.2043 – Vigilância e Promoção da Saúde
1931 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2044 – Execução VIGIASUS
1961 – 3.3.90.30.00.00 – 376 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2045 – Epidemologia e Controle de Doenças
2030 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003. Hospital Municipal
10.302.0701.2048 – Hospital Municipal
2160 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
2175 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
2170 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA
As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de prestação dos serviços, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 280
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES
Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA
Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;
Infringência de qualquer obrigação ajustada;
Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Candido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;
Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES
Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 53/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
Parágrafo Segundo:Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 281
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 06 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:_____

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

José Maria Reis Junior - Prefeito Municipal

CONTRATADO: Nilson de Moraes Lacerda

OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME

Nilson De Moraes Lacerda – Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 53/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 282
Rubrica

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1591-1 OFICINA MECANICA NILMAR LTDA - ME			**CNPJ: 05.622.823/0001-72**		**Telefone: 4334761974**	**Status: Classificado**	168.562,50	
Representante: 98001086-4 NILSON DE MORAES LACERDA								
Lote 001 - Lote 001							168.562,50	
009	11763 Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - IV ECO	HR	150,00	Classificado		112,00	16.800,00	*
010	11764 Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus – ME RCEDES BENZ	HR	125,00	Classificado		119,50	14.937,50	*
011	11765 Serviço mecânicos gerais em ônibus - MERCEDES BENZ	HR	350,00	Classificado		124,50	43.575,00	*
012	11766 Serviço mecânicos gerais em ônibus – VOLKSWAG EM	HR	250,00	Classificado		133,00	33.250,00	*
023	18137 Serviço de Molejo para caminhões e ônibus – T ODAS AS MONTADORAS	SE	500,00	Classificado		120,00	60.000,00	*
						VALOR TOTAL:	168.562,50	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 283 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2016.
VIGÊNCIA: 06/09/2016 à 31/12/2016.

Empresa: PAULO NASCIMENTO 03910271901		
CNPJ: 17.734.661/0001-43	**Telefone/Fax: (43) 8441-1320**	**e-mail: ---**
Endereço: RUA ARTUR MARTINS FRANCO, N° 20, JARDIM BELA VISTA – CANDIDO DE ABREU- PR		
Contato: PAULO NASCIMENTO – CPF: 039.102.719-01		

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (06/09/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, situada na Av. Paraná, nº03, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL n° 53/2016**, para Registro de Preços, visando o fornecimento previsto no item 1.1 do edital, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais,** de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos de acordo como sistema EQUIPLANO (Anexo I).
Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de **R$ 49.625,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE
Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.
Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.
Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante conferência de qualidade dos serviços pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.
Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Paulo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 284 Rubrica

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Familia - 303-2013
3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI
4630 - 897 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE
2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003 Divisão de Preservação Ambiental
18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico
0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001 Departamento de Meio Ambiente
23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3590 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001 Departamento de Esportes e Turismo
27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes
3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos
26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes
3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento
15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento
3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2860 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social
2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2455 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.243.0801.06053 Coordenação Geral - Conselho Tutelar
2390 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1460 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar

Paulo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 285
Rubrica

12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil
1280 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos
0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura
1330 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.0501.02016 Atividades da Divisão de Extensão Rural
0760 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente
0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4790 – 940 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4900 – 936 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4840 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2063 Incentivo Família Paranaense
4880 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001 Departamento de Agropecuária

Paulo

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 286

20.606.0501.01014 Apoio ao Pequeno Produtor
0650 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.608.0501.01012 Programa de Inseminação Artificial
0620 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2037 – Execução APSUS
1650 – 3.3.90.30.00.00 – 366 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2040 – Programa Saúde da Família - PSF
3854 – 3.3.90.30.00.00 – 495 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
3853 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.304.0701.2043 – Vigilância e Promoção da Saúde
1931 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2044 – Execução VIGIASUS
1961 – 3.3.90.30.00.00 – 376 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2045 – Epidemologia e Controle de Doenças
2030 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003. Hospital Municipal
10.302.0701.2048 – Hospital Municipal
2160 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
2175 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
2170 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA
As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de prestação dos serviços, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

Paulo

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls 287
rubrica

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES
Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA
Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;
Infringência de qualquer obrigação ajustada;
Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Candido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;
Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES
Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 53/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
Parágrafo Segundo:Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

Paulo

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 288 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 06 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:_____
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
José Maria Reis Junior - Prefeito Municipal

CONTRATADO: Paulo nascimento
PAULO NASCIMENTO 03910271901
Paulo Nascimento – Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 53/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 289

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 98006592-8 PAULO NASCIMENTO 03910271901			**CNPJ: 17.734.661/0001-43**	**Telefone: (43)8441-1320**	**Status: Classificado**		49.625,00	
Representante: 98004298-7 PAULO NASCIMENTO								
Lote 001 - Lote 001							49.625,00	
014	11768 Serviço mecânicos gerais em caminhão - MERCED ES BENZ	HR	250,00	Classificado		131,00	32.750,00	*
019	11773 Serviço mecânicos gerais em tratores agrícola s – TODAS AS MONTADORAS	HR	125,00	Classificado		135,00	16.875,00	*

VALOR TOTAL: 49.625,00

Paulo

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 290 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2016.
VIGÊNCIA: 06/09/2016 à 31/12/2016.

Empresa: VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME		
CNPJ: 02.301.250/0001-97	**Telefone/Fax: ---**	**e-mail: ---**
Endereço: RUA 15 DE DEZEMBRO, S/N, JARDIM BELA VISTA – CANDIDO DE ABREU- PR		
Contato: VALDECI DE PAULA FERNANDES – CPF: 726.525.949-15		

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (06/09/2016), nesta cidade de Cândido de Abreu, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, situada na Av. Paraná, nº03, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL n° 53/2016**, para Registro de Preços, visando o fornecimento previsto no item 1.1 do edital, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento as diversas Secretarias Municipais,** de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos de acordo como sistema EQUIPLANO (Anexo I).
Parágrafo Segundo: O valor total registrado é de **R$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e ciquenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE
Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016.
Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pelo fornecedor, uma variação considerável no valor dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.
Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante conferência de qualidade dos serviços pela secretaria requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.
Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pelo fornecedor de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 291
Rubrica

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801.06111 Execução Convenio Crescer em Familia - 303-2013
3115 - 889 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02097 Projeto e Serviço Proteção e Atendimento Esp. Familias e Individuos PAEFI
4630 - 897 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02062 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
2670 - 891 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02063 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE
2720 - 890 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003 Divisão de Preservação Ambiental
18.541.0501.02017 Execução ICMS Ecologico
0800 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001 Departamento de Meio Ambiente
23.691.1401.02084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3590 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001 Departamento de Esportes e Turismo
27.812.1201.02082 Manutenção Departamento de Esportes
3500 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001 Departamento de Viação e Serviços Urbanos
26.782.1001.02076 Atividades do Departamento de Viação e Transportes
3310 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001 Departamento de Obras e Desenvolvimento
15.452.0901.02071 Atividades Departamento de Obras e Desenvolvimento
3170 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02064 Manutenção do CRAS - Centro de Ref. Assit. Social
2860 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.02065 Fundo Municipal de Assistência Social
2970 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2455 - 896 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.244.0801.02054 Atividades do Departamento de Promoção Social
2450 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001 Departamento de Promoção Social
08.243.0801.06053 Coordenação Geral - Conselho Tutelar
2390 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1460 - 135 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 292
Rubrica

12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1450 - 124 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1440 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.02033 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
1430 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.365.0601.02029 Manutenção Centros de Educação Infantil
1280 - 103 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02024 Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos
0990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02025 Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%
1050 - 102 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
12.361.0601.02026 Atividades da Divisão de Educação
1140 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0601.02031 Atividades Divisão de Cultura
1330 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001 Departamento de Educação, Cultura
12.122.0601.02018 Atividades do Departamento de Educação
0850 - 104 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.0501.02016 Atividades da Divisão de Extensão Rural
0760 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.606.0501.02015 Atividades do Depto Agropecuária e Meio Ambiente
0700 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4790 – 940 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4900 – 936 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2064 Manutenção do CRAS – Centro de Ref. Asst. Social
4840 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.002 Secretaria de promoção social
08.244.0801.2063 Incentivo Família Paranaense
4880 – 934 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001 Departamento de Agropecuária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 293
Rubrica

20.606.0501.01014 Apoio ao Pequeno Produtor
0650 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001 Departamento de Agropecuária
20.608.0501.01012 Programa de Inseminação Artificial
0620 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0340 - 511 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0330 - 510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001 Departamento de Administração
04.122.0301.02007 Manutenção do Departamento de Administração
0320 - 000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2037 – Execução APSUS
1650 – 3.3.90.30.00.00 – 366 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.301.0701.2040 – Programa Saúde da Família - PSF
3854 – 3.3.90.30.00.00 – 495 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
3853 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.304.0701.2043 – Vigilância e Promoção da Saúde
1931 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2044 – Execução VIGIASUS
1961 – 3.3.90.30.00.00 – 376 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. Divisão de Assistência Médica Odontológica
10.305.0701.2045 – Epidemologia e Controle de Doenças
2030 – 3.3.90.30.00.00 – 497 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003. Hospital Municipal
10.302.0701.2048 – Hospital Municipal
2160 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
2175 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
2170 – 3.3.90.30.00.00 – 369 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA
As Secretarias Municipais fornecerão a licitante vencedora, cronograma de prestação dos serviços, os quais deverão ser cumpridos/entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls 294 Rubrica

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES
Parágrafo Único: O fornecedor se manterá, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA
Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;
Infringência de qualquer obrigação ajustada;
Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
Se o Fornecedor, sem prévia autorização do Município de Candido de Abreu, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;
Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preço as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES
Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 53/2016, anexos e a proposta apresentada pelo Fornecedor, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
Parágrafo Segundo:Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município de Cândido de Abreu e o Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara o Fornecedor ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O Fornecedor assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 295 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 06 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:_____
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
José Maria Reis Junior - Prefeito Municipal

CONTRATADO:_____
VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME
Valdeci De Paula Fernandes – Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 53/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 296

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 784-6 VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME			**CNPJ: 02.301.250/0001-97**	**Telefone: 4334761080**		**Status: Classificado**	134.750,00	
Representante: 98001085-6 VALDECI DE PAULA FERNANDES								
Lote 001 - Lote 001							134.750,00	
006	11760 Serviço mecânicos gerais em veículos tipo Van - TODAS AS MONTADORAS	HR	175,00	Classificado		120,00	21.000,00	*
008	11762 Serviço mecânicos gerais em micro-ônibus - AG RALE	HR	150,00	Classificado		115,00	17.250,00	*
013	11767 Serviço mecânicos gerais em ônibus – FORD e S CANIA	HR	150,00	Classificado		130,00	19.500,00	*
018	11772 Serviço mecânicos gerais em retro escavadeira e trator de esteiraTODAS AS MONTADORAS	HR	175,00	Classificado		140,00	24.500,00	*
020	11774 Serviços de torno em geral para caminhões e ô nibus - TODAS ASMONTADORAS	HR	200,00	Classificado		150,00	30.000,00	*
021	11775 Serviços de torno em geral para maquinário pe sado – TODAS ASMONTADORAS	HR	150,00	Classificado		150,00	22.500,00	*

VALOR TOTAL: 134.750,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 297

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO ***- Para fins de publicação –*** **PP 053/2016**	**Vigência**		**Valor Global R$**
	Início	**Término**	106.275,00
	06-09-16	31-12-16	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
CONTRATADA	AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME – 01.065.961/0001-47		
NATUREZA	Ata de registro de preços n° 104/2016		
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO ***- Para fins de publicação –*** **PP 053/2016**	**Vigência**		**Valor Global R$**
	Início	**Término**	103.375,00
	06-09-16	31-12-16	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
CONTRATADA	MARCELO BRIK 04250513904 – 17.089.142/0001-70		
NATUREZA	Ata de registro de preços n° 105/2016		
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 298
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO ***- Para fins de publicação –*** **PP 053/2016**	**Vigência**		**Valor Global R$**
	Início	**Término**	168.562,50
	06-09-16	31-12-16	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
CONTRATADA	OFICINA MECANICA NILMAR LTDA – ME – 05.622.823/0001-72		
NATUREZA	Ata de registro de preços n° 106/2016		
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO ***- Para fins de publicação –*** **PP 053/2016**	**Vigência**		**Valor Global R$**
	Início	**Término**	49.625,00
	06-09-16	31-12-16	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
CONTRATADA	PAULO NASCIMENTO 03910271901 – 17.734.661/0001-43		
NATUREZA	Ata de registro de preços n° 107/2016		
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.		

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fls. 299
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO ***- Para fins de publicação –*** **PP 053/2016**	**Vigência**		**Valor Global R$**
	Início	**Término**	134.750,00
	06-09-16	31-12-16	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
CONTRATADA	VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME – 02.301.250/0001-97		
NATUREZA	Ata de registro de preços n° 108/2016		
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.		

Edifício da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, em 06 de setembro de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU:76175926000180
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: CANDIDO DE ABREU - Paraná
Assinado em 06/09/2016 23:28:56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 300
Rubrica

ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br
Cândido de Abreu/PR, terça-feira, 6 de setembro de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR
José Maria Reis Junior
Prefeito Municipal
Samuel Martins Delgado Junior
Vice-Prefeito
Avenida Paraná, 03, centro
CEP: 84.470-000
Fone: 43-3476-1222
Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

LICITAÇÕES

Avisos

RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2016

OBJETO: Locação de ferramenta tecnológica *banco de preços*, para elaborar cotações de valores/preços de mercado para subsidiar futuros processos licitatórios, em atendimento as Secretarias Municipais de Promoção e Assistência Social e Saúde.
CONTRATADA: N P CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – (CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95).
VALOR GLOBAL: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA E PEDIDO DE DISPENSA: Oficio nº 01/2016-SMS/SPAS de 18/08/2016, conjunto entre Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Em 05 de setembro de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Extratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO - *Para fins de publicação* – PP 053/2016	Vigência		Valor Global R$
	Início	Término	106.275,00
	06-09-16	31-12-16	
CONTRATANTE CONTRATADA	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME – 01.065.961/0001-47		
NATUREZA OBJETO	Ata de registro de preços nº 104/2016 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO - *Para fins de publicação* – PP 053/2016	Vigência		Valor Global R$
	Início	Término	103.375,00
	06-09-16	31-12-16	
CONTRATANTE CONTRATADA	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU MARCELO BRIK 04250513904 – 17.089.142/0001-70		
NATUREZA OBJETO	Ata de registro de preços nº 105/2016 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO - *Para fins de publicação* – PP 053/2016	Vigência		Valor Global R$
	Início	Término	168.562,50
	06-09-16	31-12-16	
CONTRATANTE CONTRATADA	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU OFICINA MECANICA NILMAR LTDA – ME – 05.622.823/0001-72		
NATUREZA OBJETO	Ata de registro de preços nº 106/2016 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO - *Para fins de publicação* – PP 053/2016	Vigência		Valor Global R$
	Início	Término	49.625,00
	06-09-16	31-12-16	
CONTRATANTE CONTRATADA	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU PAULO NASCIMENTO 03910271901 – 17.734.661/0001-43		
NATUREZA OBJETO	Ata de registro de preços nº 107/2016 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO - *Para fins de publicação* – PP 053/2016	Vigência		Valor Global R$
	Início	Término	134.750,00
	06-09-16	31-12-16	

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, terça-feira, 6 de setembro de 2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 801
Rubrica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATANTE E CONTRATADA	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU VALDECI DE PAULA FERNANDES - ME – 02.301.250/0001-97 Ata de registro de preços n° 108/2016
NATUREZA OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

ICP Brasil

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br